



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

João Marcelo Saraiva

Epistemologias da ignorância: da natureza da ignorância à ignorância ativa e sistematicamente construída.

Florianópolis

2023

João Marcelo Saraiva

**Epistemologias da ignorância: da natureza da ignorância à ignorância
sistematicamente construída**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz

Florianópolis

2023

Saraiva, João Marcelo

Epistemologias da ignorância : da natureza da ignorância à ignorância ativa e sistematicamente construída / João Marcelo Saraiva ; orientador, Alexandre Meyer Luz, 2023.

116 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Filosofia. 2. Epistemologias da ignorância. 3. Epistemologia social. 4. Injustiça epistêmica. I. Luz, Alexandre Meyer. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Filosofia. III. Título.

João Marcelo Saraiva

Epistemologias da ignorância: da natureza da ignorância à ignorância ativa e
sistematicamente construída

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 28 de setembro de
2023 pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Felipe de Matos Müller
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Allysson Vasconcellos Lima Rocha
Universidade Federal do Maranhão

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz
Orientador

Florianópolis, 2023.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos aqueles que estiveram presentes durante a escrita desse trabalho. Em especial a minha namorada, que esteve presente durante toda a minha jornada acadêmica me dando carinho e suporte.

“[...] Ignorância é normalmente pensada como o anverso passivo do conhecimento, o recuo sombrio antes da propagação do Esclarecimento. Mas... Imagine uma ignorância que resiste. Imagine uma ignorância que revida. Imagine uma ignorância militante, agressiva, que não deve ser intimidada, uma ignorância que é ativa, dinâmica, que se recusa a desaparecer tranquilamente – de modo algum confinada ao iletrado, ao sem educação, mas propagada nos níveis mais altos da terra, de fato se apresentando despudoradamente como conhecimento.” (MILLS, 2018, p.435).

RESUMO

No presente trabalho, busca-se argumentar a favor de uma distinção entre casos onde ignorância é tomada de forma passiva como mera ausência de um bem epistêmico e casos onde a ignorância é construída de forma ativa a partir da opressão de grupos sociais através de casos de preconceito identitário. Para realizar esta tarefa, a argumentação está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, busca-se apresentar as principais teorias acerca da definição de ignorância proposicional, nesse momento, serão apresentadas a concepção padrão de ignorância, que define ignorância como ausência de conhecimento, e a concepção nova, que define ignorância como ausência de crença verdadeira. No segundo capítulo, busca-se apresentar a ignorância como um fenômeno social a partir da literatura advinda da epistemologia social. Por fim, no terceiro capítulo, será feita uma discussão a partir dessas duas literaturas, uma que se preocupa mais tipicamente com a definição de ignorância, e outra que se preocupa com casos onde a ignorância é sistemática e construída a partir da opressão de grupos socialmente marginalizados. Por fim, será concluído que é necessário ampliar a discussão acerca da ignorância proposicional afim de distinguir entre casos passivos e ativos de ignorância para uma melhor compreensão do fenômeno, chamando atenção para o trabalho de investigar a construção e produção de ignorância.

Palavras-chave: Epistemologias da ignorância; Epistemologia social; Injustiça epistêmica;

ABSTRACT

The goal of this paper is to defend a view on ignorance where we can distinguish cases in which ignorance is taken as a mere absence and cases where ignorance is systematically constructed from the oppression of social groups through cases of identity prejudice. To reach this goal, this dissertation is sectioned in three chapters. On the first chapter, the definition of ignorance will be presented from drawings upon recent literature on epistemologies of ignorance, in which we find two main perspectives, ignorance as lack of knowledge, also known as the standard view on ignorance, and ignorance as lack of true belief, known as the new view. After that, on the second chapter, some recent literature on social epistemology will be provided, showing cases where ignorance is systematically constructed from the oppression of marginalized social groups. It will be addressed cases of white ignorance, active ignorance and ignorance resultant from epistemic injustice. At least, on the third chapter, it will be concluded that is necessary to distinguish cases where ignorance is a mere absence and cases where ignorance is systematically produced for a better understanding of the concept, and thus calling our attention for future work on the definition and investigation of cases where ignorance is systematic and constructed.

Keywords: *Epistemologies of ignorance; Epistemic injustice; Social epistemology.*

SUMÁRIO

0	INTRODUÇÃO.....	11
1	EPISTEMOLOGIAS DA IGNORÂNCIA: SOBRE A NATUREZA DA IGNORÂNCIA	15
1.1	CONCEPÇÃO PADRÃO DE IGNORÂNCIA	17
1.1.1	Concepção padrão de ignorância: argumentos a favor	19
1.2	A CONCEPÇÃO NOVA DE IGNORANCIA.....	28
1.2.1	A concepção nova de ignorância: argumentos a favor.....	31
1.3	OBJEÇÕES À CONCEPÇÃO PADRÃO E À CONCEPÇÃO NOVA	37
1.3.1	O argumento da bola de boliche.....	38
1.3.2	Ignorância como mera ausência.....	40
1.3.3	Ignorância, culpabilidade e proposições falsas.....	42
2	IGNORÂNCIA PARA ALÉM DA AUSÊNCIA: IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA, IGNORÂNCIA ATIVA E IGNORÂNCIA SISTEMATICAMENTE CONSTRUÍDA.....	49
2.1	IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA.....	50
2.2	IGNORÂNCIA BRANCA	56
2.3	IGNORÂNCIA ATIVA	61
2.4	IGNORÂNCIA E INJUSTIÇA EPISTÊMICA.....	68
2.4.1	Injustiça testemunhal	70
2.4.2	Injustiça hermenêutica	77
2.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO DOIS	82
3	DA MERA IGNORÂNCIA À IGNORÂNCIA ATIVA E SISTEMATICAMENTE CONSTRUÍDA	84
3.1	SOBRE A DISTINÇÃO ENTRE CASOS DE MERA IGNORÂNCIA E IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA.....	85
3.2	IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA E CONCEPÇÕES DE IGNORÂNCIA	89
3.2.1	Ignorância branca e concepções de ignorância	89
3.2.2	Ignorância ativa e concepções de ignorância	93
3.2.3	Injustiça epistêmica e concepções de ignorância	96
3.3	IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA E CULPABILIDADE	99
3.4	ASPECTOS POSITIVOS DA CONSTRUÇÃO DE IGNORÂNCIA	104

3.4.1	Ignorância Socrática.....	104
3.4.2	Ignorância racional e estratégica	105
4	CONCLUSÃO	108

0 INTRODUÇÃO

Grande parte do trabalho contemporâneo em epistemologia gira em torno de questões relacionadas a natureza do conhecimento. Essas questões partem de um pano de fundo que remonta a análise tradicional do conhecimento e suas dificuldades. Alguns frutos desse trabalho podem ser citados, como a definição tripartite de conhecimento proposicional como crença verdadeira justificada, desafios a essa definição propostas por problemas como os de Gettier, diferentes teorias que tentam reformular o conceito de justificação para superar essas dificuldades, entre outros.

Apesar dessas discussões terem gerado uma vasta literatura para a discussão epistemológica contemporânea, pouco tem-se trabalhado com um conceito vizinho ao conceito de conhecimento, conceito este que, em primeira instância, diz respeito àquilo que não sabemos: a ignorância¹. Pode-se supor que a falta de literatura especializada acerca da ignorância é resultado de uma suposição que ignorância, nada mais é, do que a ausência de conhecimento. Dessa forma, essa suposição implica que teorizar sobre conhecimento é o suficiente para compreendermos a natureza da ignorância, visto que sempre que não há conhecimento, há um caso de ignorância.

Recentemente, uma tradição de pesquisa tem sido construída ao buscar compreender o que é ignorância, questionar sua natureza, seu impacto e sua produção. Essa tradição tem sido chamada de “epistemologias da ignorância”. Utilizo o termo “epistemologias” no plural por essa tradição tratar de questões de natureza distintas e a partir de ênfases epistemológicas diferentes. Por exemplo, grande parte dessa tradição de pesquisa está interessada em buscar a definição de ignorância, que tem como ponto de partida uma preocupação epistemológica mais tradicional que remonta ao trabalho analítico. Já outra tradição, mais relacionada à epistemologia social e aplicada², está preocupada com a construção e produção de ignorância.

¹ Como aponta Bispo (2022, p.1) há muito tempo a Filosofia se preocupa com o conceito de ignorância. Podemos citar, por exemplo, desde discussões acerca do ceticismo até Sócrates e a famosa sentença atribuída a ele “só sei que nada sei”. Porém, como bem ressaltam Peels e Blaauw (2016), a epistemologia contemporânea não tem dado a devida atenção a este fenômeno, inclusive, os grandes manuais de epistemologia dos últimos anos sequer possuem uma seção específica à ignorância. Portanto, podemos dizer que a reflexão epistemológica acerca da ignorância é recente.

² A epistemologia aplicada busca utilizar das ferramentas e do referencial teórico da epistemologia tradicional para lidar com questões sociais, aplicadas e do dia a dia. Acerca de material sobre epistemologia aplicada ver David Coady e James Chase (2018) e Jennifer Lackey (2021).

Dessa forma, as epistemologias da ignorância, hoje, pressupõem dois recortes de discussão bem definidos, um sobre a natureza do fenômeno da *ignorância*, e outro sobre a construção e produção de ignorância, que estão relacionadas a questões políticas e sociais como preconceito, sistemas de dominação e opressão, injustiça epistêmica, etc.

Portanto, o objetivo deste trabalho, é colocar para dialogar duas discussões que possuem ênfases e pressupostos teóricos diferentes. Para fazer isso, pretendo dividir o trabalho em três capítulos. No primeiro capítulo, busco apresentar duas concepções de ignorância que geraram frutos para a discussão acerca da definição de ignorância proposicional: a concepção padrão de ignorância e a concepção nova de ignorância. Apesar de existirem outros caminhos para definir ignorância e outras propostas, a escolha por essas duas concepções advém da sua relevância na literatura recente em epistemologias da ignorância.

Os defensores da concepção padrão de ignorância tratam ignorância como ausência de conhecimento. A motivação para essa definição de ignorância advém das nossas avaliações comuns acerca da ignorância, visto que tipicamente quando dizemos que alguém é *ignorante* queremos dizer que essa pessoa *não sabe* de algo, ou seja, não possui conhecimento.

Porém, a partir dos esforços dos defensores da concepção nova, que definem ignorância como ausência de crença verdadeira, essa concepção padrão que, de certa forma, é pré-teórica³, foi colocada a prova. Isso gerou, entre outras coisas, argumentos e contraexemplos para adotar o conceito de ignorância como uma mera negação do conceito de conhecimento. Dito isso, os defensores da concepção padrão não aceitaram livrar-se de uma concepção de ignorância que parece apelar pro nosso uso comum e pré-teórico do termo. Essa disputa gerou um grande debate entre essas duas concepções que levou a uma série de artigos de 2010 à 2016 publicados por Rik Peels e Pierre Le Morvan discutindo essas concepções.

A discussão mencionada resultou na fixação de duas concepções de ignorância na literatura. Embora distintas, ambas as teorias abordam a ignorância

³ A concepção padrão de ignorância parece ser pré-teórica porque ao analisarmos a forma em que utilizamos, cotidianamente, o conceito de “ignorância”, esse parece implicar em uma ausência de conhecimento. Tipicamente, quando alguém não sabe algo, dizemos que esse alguém é ignorante acerca dessa questão.

como resultado da falta de um bem epistêmico. Na concepção padrão, esse bem é o conhecimento, enquanto na concepção nova, é a crença verdadeira.

Portanto, a escolha do primeiro capítulo de tratar da discussão acerca da definição de ignorância a partir dessas duas concepções advém de duas motivações: primeiro pelos frutos que essa discussão gerou em uma série de artigos que pretende definir o conceito, e, segundo, pela sua relevância atual no debate acerca do conceito de ignorância.

No segundo capítulo, diferente do primeiro em que a natureza da ignorância é colocada em xeque e tem-se em vista um trabalho primário de buscar a definição do conceito de ignorância, será apresentado diferentes trabalhos que apontam para o caráter social da ignorância: desde sua construção sistemática até sua manutenção ativa por parte de diferentes sujeitos e grupos. Se no primeiro capítulo estamos interessados em entender o *conceito* de ignorância, no segundo estamos interessados em entender como o *fenômeno* opera na sociedade através da sua construção, produção e manutenção por parte de sujeitos e grupos.

Estes casos são descritos, por exemplo, a partir dos diferentes tipos de ignorância construída, como a ignorância ativa, ignorância estratégica, ignorância motivada, etc. A partir disso, autores como Charles Mills (2007), Miranda Fricker (2007, 2016) e José Medina (2016), direcionam nossa atenção para o fato de que muitas vezes a ignorância não pode ser interpretada de forma puramente passiva, principalmente quando essa ignorância é resultado de processos de opressão sistemática e preconceito.

Dessa forma, o segundo capítulo trata de uma ênfase voltada a epistemologia social e aplicada, que busca interpretar os agentes de conhecimento enquanto agentes socialmente situados, onde diferentes contextos epistêmicos são investigados para identificar como a identidade social dos sujeitos pode impactar questões de atribuição, produção e busca de conhecimento. Há diferentes meios em que a ignorância pode-se relacionar com preconceito identitário, porém, para fins de argumentação e escopo de trabalho, apresentarei três principais: casos de ignorância branca, ignorância ativa e ignorância resultante de injustiças epistêmicas.

Por fim, no terceiro capítulo, objetiva-se colocar para conversar essas duas tradições de pesquisa que possuem ênfases e resultados diferentes, com o propósito de investigar se o impacto acerca da discussão da definição de ignorância pode gerar frutos para a discussão acerca da ignorância construída. Será sugerido, no último

capítulo, que essas teorias podem se ajudar mutuamente por expandirem a nossa compreensão acerca do conceito de ignorância. Caso tomemos ignorância apenas como uma mera ausência, como é sugerido no capítulo um, perde-se toda a complexidade de casos onde a ignorância é construída de forma intencional e ativa. Além disso, a literatura acerca dos aspectos sociais da ignorância que é apresentada no capítulo dois pode beneficiar-se em questionar a natureza dos diferentes tipos de ignorância que são descritos, apoiando-se no trabalho da literatura do capítulo um, de forma a compreender com maior nuance o que está em jogo quando utiliza-se do termo “ignorância”.

A partir desse diálogo, pretendo defender no capítulo três que a ignorância construída pode ser definida a partir do vocabulário da concepção nova de ignorância. Isso ocorre porque a concepção padrão de ignorância trabalha com três situações de ignorância que não se adequam às situações de ignorância construída. Porém, a concepção nova de ignorância tem de ser ampliada para distinguir casos passivos de ignorância de casos ativos de ignorância, dessa forma, sugiro distinguirmos casos de *mera ignorância* de casos de *ignorância construída*.

Dado o que foi dito, o objetivo dessa dissertação é fazer um meio campo de discussão entre essas duas tradições de pesquisa que por muitas vezes andam afastadas, de forma a mostrar que ambas podem se beneficiar nessa troca. Portanto, buscarei argumentar no meu trabalho que apesar do trabalho acerca da definição de ignorância ter gerado bons frutos para a discussão, interpretar ignorância como uma mera ausência não é o suficiente para tratar a complexidade do termo, visto que há casos onde a ignorância pode ser construída de forma sistemática ou ativa.

Além disso, há um interesse moral em distinguir casos de mera ignorância de casos de ignorância construída: queremos conseguir distinguir entre um sujeito que, digamos, possui crenças racistas fruto de mero acidente daquele que atua na construção da sua própria ignorância acerca de questões raciais além de produzir ativamente ignorância acerca dessas questões. Nesse sentido, queremos diferenciar o sujeito que possui *mera ignorância*, que pode ser facilmente corrigida através da adição do bem epistêmico que ali falta, daquele que resiste ativamente à essa correção através da construção e manutenção ativa de sua ignorância.

1 EPISTEMOLOGIAS DA IGNORÂNCIA: SOBRE A NATUREZA DA IGNORÂNCIA

É comum fazermos avaliações a acerca da nossa própria ignorância e de outrém. Dizemos, por exemplo, que certa pessoa é ignorante quando ela parece não saber daquilo que está falando, ou, também, nos julgamos ignorantes acerca de questões que não pesquisamos a fundo, ou, até mesmo, sobre questões que nunca poderão ser descobertas.

Apesar do nosso uso cotidiano do termo *ignorância*, pouco tem se trabalhado na epistemologia tradicional a respeito desse fenômeno. De acordo com Peels e Blaauw (2016), por exemplo, os grandes manuais de epistemologia dos últimos vinte anos não possuem sequer uma seção específica à ignorância.

Podemos supor que muitas vezes, por acreditar que o conceito de ignorância é complementar ao conceito de conhecimento, supõe-se que o avanço teórico acerca do conceito de conhecimento pode ser extraído, também, para o conceito de ignorância.

Apesar dessa lacuna, recentemente a discussão epistemológica acerca da ignorância tem ganhado destaque, direcionando nossa atenção para a pergunta: o que é ignorância? No cerne dessa discussão, duas teorias têm tido espaço central, a concepção padrão (*standard*) de ignorância e a nova visão (*new view*) de ignorância. Pode-se citar como principal defensor da concepção padrão de ignorância o Filósofo Pierre Le Morvan (2010, 2011a, 2011b, 2013, 2018), e da concepção nova Rik Peels (2009, 2011a, 2011b, 2012, 2014).

Porém, para compreender o que é a ignorância, é necessário dar alguns passos atrás e nos perguntarmos de que tipo de ignorância estamos falando em primeiro lugar. Como o conceito de conhecimento, a ignorância é um conceito polissêmico, o que significa que podemos falar em diferentes *tipos* de ignorância. Geralmente, os epistemólogos dividem o conhecimento em três tipos: conhecimento proposicional, conhecimento de habilidade e conhecimento de familiaridade. O conhecimento proposicional é aquele envolvido em sentenças do tipo "S sabe que p", sendo S um sujeito qualquer e p uma proposição. Já o conhecimento de habilidade é aquele envolvido em sentenças do tipo "S sabe tocar violão" ou "S sabe jogar futebol", ou seja, é o conhecimento envolvido em algum tipo de habilidade particular. Esses conceitos se diferenciam, já que alguém pode, por exemplo, saber jogar futebol

(habilidade), mas não saber qual time de futebol ganhou a Copa do Mundo (conhecimento proposicional). Por último, o conhecimento de familiaridade é o conhecimento envolvido em possuir algum tipo de experiência ou sensação, como saber o gosto de uma fruta ou conhecer o seu vizinho, por exemplo.

Sendo assim, quando falamos sobre “definição de ignorância”, alguém pode se perguntar, da mesma forma que se pergunta acerca da definição de conhecimento, que tipo de ignorância? Supondo, em primeira instância, que ignorância seja o oposto complementar do conhecimento, podemos inferir que há pelo menos três tipos de ignorância: ignorância proposicional, de habilidade ou de familiaridade. Por exemplo, diríamos que alguém que não sabe jogar futebol é ignorante sobre como se joga futebol (habilidade). Assim como alguém que não sabe qual time ganhou a copa do mundo, é ignorante sobre qual time ganhou a copa do mundo (proposição), etc.

Dito isso, assim como a epistemologia tipicamente da preferência à investigação acerca do conhecimento proposicional, apesar de ser discutido brevemente outros tipos de ignorância, a literatura e a discussão levada em consideração aqui dizem respeito a ignorância proposicional, portanto, a ignorância acerca de proposições.

Sendo assim, ao utilizar o termo “ignorância” no presente trabalho, estou falando de um tipo de ignorância específico, ignorância proposicional, que de forma geral pode ser traduzido pela sentença “S é ignorante de/que p”. Isso evita, por exemplo, o erro categorial de atribuir ignorância a objetos que não são passíveis de conhecimento⁴, visto que os sujeitos particulares que estamos considerando são sujeitos epistêmicos.

A partir dessas considerações, este capítulo está dividido em 3 seções principais. Nas duas primeiras seções, serão apresentadas as duas concepções em disputa na literatura recente: a concepção padrão de ignorância e a concepção nova. Além disso, serão apresentados argumentos a favor de cada uma das concepções e o atual estado de discussão desta querela de forma a informar o leitor acerca desta

⁴ Há uma objeção à concepção padrão de ignorância no que diz respeito à atribuição de ignorância a objetos inanimados. Os autores que defendem essa objeção, argumentam que dizer que ignorância é a ausência do conhecimento faria com que atribuíssemos ignorância a vários tipos de objetos que não possuem conhecimento, como objetos inanimados. Dessa forma, quando estamos falando de ignorância proposicional, estamos supondo sujeitos que são capazes de obter conhecimento, e não qualquer tipo de sujeito. Esta objeção será apresentada na seção 1.3.1.

disputa. Já na terceira e última seção deste capítulo, serão apresentados alguns desafios a essas concepções.

1.1 CONCEPÇÃO PADRÃO DE IGNORÂNCIA

Tipicamente, no discurso comum, consideramos alguém ignorante se essa pessoa não sabe algo, seja uma proposição, uma resposta para uma pergunta, entre outros. Recentemente, a atual ministra de esportes do governo Lula, Ana Moser, causou polêmica nas redes sociais ao discutir a definição de *esporte* e não incluir os esportes eletrônicos (SCHENDES, 2023). A confusão começou quando em uma fala acerca do investimento em esportes, a ministra afirmou que os esportes eletrônicos (conhecidos como *esports*) não são verdadeiros esportes, e, portanto, não merecem investimento. Essa declaração levou uma onda de pessoas que trabalham com *esports* a se manifestarem contra a fala da ministra, acusando-a de ignorância sobre o que é um esporte e por que os *esports* devem ser considerados como tal.

Deixando de lado a controvérsia sobre a definição de esporte, o termo "ignorância" empregado pelos entusiastas dos *esports* ao criticarem Ana Moser diz respeito à suposta falta de conhecimento da ministra em relação a um determinado tópico ou proposição.

A primeira definição de ignorância a ser desenvolvida aqui, extrai sua força dessa intuição comum que diz que *ignorância* equivale a uma lacuna no conhecimento. Portanto, a partir dessa constatação, a concepção padrão de ignorância advoga que ignorância nada mais é do que a ausência de conhecimento, ou seja, a ignorância é um conceito complementar ao conceito de conhecimento, sendo sua negação lógica.

Dito isso, para compreender a concepção padrão de ignorância é necessário antes entender o que é conhecimento proposicional. A partir da definição tripartite de conhecimento proposicional, chega-se a conclusão de que conhecimento proposicional é Crença, Verdadeira e Justificada (CVJ). Críticas a análise tradicional do conhecimento foram apresentadas, sendo a principal delas formulada por Edmund Gettier (GETTIER, 1963), ao mostrar casos onde há CVJ porém não há conhecimento. Os casos que Gettier apresenta geraram outros casos similares na literatura que

ficaram conhecidos como “casos tipo-gettier”⁵, para referenciar os contraexemplos do Filósofo.

Há diversas tentativas de reformular o conceito de conhecimento ou reabilitar o conceito de justificação para salvar a análise tradicional do conhecimento dos casos tipo Gettier, porém, para os fins deste trabalho, estas tentativas não serão abordadas, e basta que quando estejamos falando de conhecimento proposicional estejamos falando de CVJ e uma clausula adicional anti-gettier.

Dito isso, como os defensores da concepção padrão de ignorância definem ignorância como a ausência de conhecimento⁶, quando qualquer uma das cláusulas para a obtenção de conhecimento proposicional não é cumprida, há um caso de ignorância. Portanto, a partir da proposta de Pierre Le Morvan (2016), a definição de ignorância proposicional a partir da concepção padrão é a seguinte: dado um sujeito S e uma proposição p qualquer, S é ignorante se:

- I. S não acredita na proposição verdadeira p; ou
- II. S suspende o juízo sobre a proposição verdadeira p; ou
- III. S nem acredita, nem desacredita, nem suspende o juízo acerca da proposição verdadeira p; ou
- IV. p é falsa; ou
- V. A crença de S em p não possui justificação, sendo a justificação aquilo que torna crença verdadeira em conhecimento⁷

Sendo assim, um sujeito qualquer possui ignorância proposicional, ou ausência de conhecimento proposicional, na cláusula da crença ao não acreditar em uma proposição verdadeira p, ou suspender o juízo acerca desta proposição, ou não possuir uma atitude doxástica acerca desta proposição (itens I-II-III). Ao não cumprir a cláusula da verdade, sendo p uma proposição falsa (Item IV); e, por fim, na cláusula anti-gettier e na cláusula da justificação, se a crença de S em p não possuir justificação ou cair em um caso tipo-gettier (item V).

⁵ Por fins de escopo de trabalho, discussões adicionais sobre casos tipo Gettier não serão apresentadas aqui. Caso o leitor se interesse, informação adicional pode ser consultada em Hetherington (2023).

⁶ É interessante notar que a concepção padrão de ignorância afirma que ignorância é ausência de conhecimento, não ausência de conhecimento proposicional. Logo, deve-se supor que há ignorância quando não há *know-how* e outros tipos de conhecimento também.

⁷ Nessa cláusula, supõe-se que a justificação seja suficiente para combater casos tipo-Gettier. Portanto, caso haja crença verdadeira justificada, porém gettierizada, há ignorância.

Para a melhor compreensão da concepção padrão de ignorância, nas próximas seções, serão apresentados alguns argumentos a favor desta concepção assim como objeções a concepção padrão propostas por proponentes da *nova visão*.

1.1.1 Concepção padrão de ignorância: argumentos a favor

Como dito anteriormente, a concepção padrão de ignorância parte de uma intuição comum de que ignorância significa nada mais que ausência de conhecimento. Dessa forma, dada as condições necessárias e suficientes para que um sujeito obtenha conhecimento, caso uma das condições não seja cumprida, há um caso de ignorância.

Dito isso, o primeiro argumento proposto por Pierre Le Morvan (2016) e que será exposto a seguir, parte justamente de considerar que nossas intuições comuns parecem garantir uma boa evidência a favor da concepção padrão.

O segundo argumento do Filósofo parte da ideia de que considerar ignorância como ausência de conhecimento nos traz um benefício prático: teorizar sobre conhecimento torna-se, também, teorizar sobre ignorância, dessa forma, qualquer ganho teórico sobre o conceito de conhecimento pode ser extraído, também, para o conceito de ignorância.

Por fim, seu terceiro argumento diz respeito a clausula IV da definição de ignorância proposicional. De acordo com o Filósofo, o fato de a concepção padrão incluir proposições falsas como casos de ignorância garante maior poder explicativo à concepção padrão.

Abaixo serão reconstruídos, em maiores detalhes, os três argumentos.

1.1.1.1 O argumento de uso comum

Pierre Le Morvan (2016) apresenta três principais argumentos a favor da concepção padrão de ignorância. O primeiro deles é o argumento de uso comum. Morvan aponta para o fato de que em nossas práticas cotidianas, empregamos o termo “ignorância” como significando “ausência de conhecimento”.

Como o autor nota, olhar para as nossas práticas cotidianas é uma boa estratégia para verificar como se dá o uso concreto de determinados conceitos em nossas práticas linguísticas, e, portanto, pelo menos em primeira instância, deve garantir um bom ponto de partida para investigação. Porém, como o autor ressalta, dificilmente alguma disputa filosófica é resolvida pelo simples fato de atentar-se para

como se usa determinado termo para chegar a uma conclusão precisa sobre seu significado:

“No entanto, na medida em que buscamos compreender o significado ordinário de um termo, considerar o uso comum possui valor, e as críticas filosóficas sobre se realmente devemos conceber x como comumente compreendemos, requer, é claro, entendimento de como x é ordinariamente entendido no uso comum⁸” (MORVAN, 2016, p.15, tradução nossa).

Porém, até o presente momento, Morvan apenas constata o uso comum de ignorância como um bom ponto de partida para concebermos o significado de ignorância. Portanto, para garantir corpo ao seu argumento, o autor faz uma análise etimológica do termo em diferentes línguas e aponta para as definições de ignorância encontradas em alguns dicionários.

Se formos consultar alguns dicionários do português brasileiro, encontramos as seguintes definições: de acordo com o Dicio, ignorância é a “[...] Condição da pessoa que não tem conhecimento [...] Estado da pessoa desprovida de conhecimentos [...]” (IGNORÂNCIA, 2023). Já de acordo com o dicionário online Michaelis, define-se “ignorância” como: “[...] Estado daquele a quem falta conhecimento, saber ou instrução; Ausência de conhecimento em relação a um domínio específico [...]” (IGNORÂNCIA, 2023).

Como podemos notar nas definições de ambos dicionários, ignorância é tratada como o oposto complementar ao conhecimento. Mas essa constatação não se restringe apenas a língua portuguesa, visto que Morvan extrai exemplos a partir do dicionário em inglês, além de outras línguas:

“O inglês não é único nesse aspecto, visto que definições de cognatos de “ignorância” como antônimos de cognatos de “conhecimento” são amplamente compartilhadas. De fato, em diversas línguas, abrangendo várias famílias linguísticas distintas, um cognato de “ignorância” é construído como um antônimo do cognato de “conhecimento”.” (MORVAN, Pierre Le, 2016, p. 15-16, tradução nossa⁹).

Algumas das línguas analisadas pelo autor são o Chinês, o Russo, o Finlandês, o Turco, entre outras. Dessa forma, o autor pretende enfatizar que a utilização do termo “ignorância” como significando ausência de conhecimento é compartilhada em diversas culturas e em diversas línguas. A partir disso, o autor

⁸ Original: “*However, insofar as we seek to understand what is ordinarily meant by a term, considering such common usage has value, and philosophical critiques as to whether we really ought to conceive of x as ordinarily understood requires of course understanding how x is ordinarily understood in common usage*”.

⁹ Original: “*English is not unique in this regard, as definitions of cognates of “ignorance” as antonyms of cognates of “knowledge” prove widespread. In fact, in numerous languages, spanning several distinct linguistic families, a cognate of “ignorance” is constructed as an antonym of a cognate of “knowledge”*”

conclui que o uso comum do termo ignorância nos garante uma evidência considerável e uma base sólida para adotar a concepção padrão (CP).

Podemos inferir alguns problemas acerca desse argumento, o primeiro é que ele não parece ser forte o suficiente. O fato de simplesmente apontarmos para as nossas práticas cotidianas do uso de um termo, ou para a definição de um ou mais dicionários, parece uma atitude um tanto quanto não-filosófica, visto que nos restringimos apenas a concepções de senso comum. Quando investigamos a natureza de diversos temas na filosofia, obviamente podemos partir – e muitas vezes partimos- das nossas intuições, porém, elas não nos dão evidência suficiente de que podemos parar por ali.

Inclusive, nossas intuições e o uso cotidiano do termo “ignorância” não são tão claros quanto Morvan procura evidenciar. Goldman e Olsson (2009), por exemplo, utilizam da mesma estratégia de Morvan, partindo de intuições acerca do uso comum de *ignorância* para chegar a uma conclusão distinta da de Le Morvan: de que ignorância é ausência de crença verdadeira.

Os autores concordam com Morvan acerca da constatação de que tipicamente ignorância parece contrastar com o conhecimento, de forma que ignorância parece significar *não saber*. Porém, os autores divergem de Morvan ao afirmar que existem diferentes formas de falhar em obter conhecimento, uma que implica e outra que não implica em ignorância. Os casos onde sujeitos falham em obter conhecimento, porém não são ignorantes, são ilustrados nos casos tipo gettier e casos onde há crença verdadeira não justificada.

O argumento de Goldman e Olsson é como se segue:

“O complemento de saber é não saber, mas não saber que p (sendo p verdadeiro) pode ocorrer em quaisquer três formas: (1) ser ignorante de p (não acreditar), (2) acreditar em p de forma não justificada, ou (3) acreditar em p justificadamente, porém violando a condição x. Sob este conceito de conhecimento, nenhuma inferência é licenciada de não saber p para ser ignorante de p. Nós admitimos, porém, que existe um sentido de "saber" em que essa inferência é licenciada. As pessoas comumente fazem essa inferência. O único conceito de conhecimento compatível com essa inferência é aquele em que conhecimento = crença verdadeira”¹⁰ (GOLDMAN; OLSSON, 2019. p.20-21).

¹⁰ Original: “The complement of knowing is not knowing, but not knowing p (where p is true) can occur in any of three different ways: (1) by being ignorant of p (not believing it), (2) by believing p unjustifiedly, or (3) by believing p justifiedly but violating condition X. Under this concept of knowledge, no inference is licensed from not knowing p to being ignorant of p. We contend, however, that there is a sense of ‘knowing’ in which this inference is licensed. People commonly make this inference. The only concept of knowledge compatible with this inference is the one in which knowledge = true belief.”

Como podemos observar, ambos autores partiram de intuições acerca do uso comum de ignorância. Porém, ambos autores chegam em conclusões distintas. Logo, apontar para o uso comum parece ser um bom ponto de partida, mas que não encerra a discussão, visto que podemos chegar em diferentes conclusões a partir dessa mesma constatação (já que nossas intuições podem variar).

1.1.1.2 O argumento de unificação de teorias

Como vimos, o primeiro argumento não é suficiente para adotar a CP, logo, Le Morvan propõe um segundo argumento. A premissa desse argumento segue um ideal pragmático na busca de convencer o leitor a adotar a CP. Como dito anteriormente, os adeptos a CP defendem que ignorância é ausência de conhecimento, seja conhecimento proposicional, conhecimento de habilidade ou familiaridade.

Como também já apontado anteriormente, a epistemologia tradicionalmente lida com questões relacionadas ao conhecimento, sua produção, sua definição, suas barreiras, etc... Dessa forma, vasta literatura a respeito do tema tem sido pesquisada e produzida gerando frutos em diversos tópicos relacionados a essa área de pesquisa.

O argumento de unificação de teorias aponta para o fato de que tratar ignorância como ausência de conhecimento nos traz um benefício prático: teorizar sobre ignorância torna-se teorizar sobre conhecimento, assim como teorizar sobre conhecimento torna-se teorizar sobre ignorância. Um exemplo dessa unificação se dá na própria definição de ignorância proposicional, visto que essa se baseia no não cumprimento das condições necessárias e suficientes para obtenção de conhecimento proposicional.

Dado essa unificação de teorias, pode-se supor que todo avanço significativo sobre o conceito de conhecimento pode ser inferido, analogamente, para o conceito de ignorância, visto que este é o seu oposto. Isso ocorre porque, de acordo com o autor:

“[...] na Concepção Padrão, ignorância não possui uma natureza substantiva e positiva própria. Sendo completamente privativa e negacional, sua natureza é completamente determinada pelo contraste com a natureza do conhecimento. Concebida dessa forma, o relacionamento entre ignorância e conhecimento se prova análogo à relação entre escuridão e luz na medida em que escuridão é a ausência ou carência de luz” (MORVAN, Pierre Le. 2016. p. 20, tradução nossa¹¹).

¹¹ Original: *on the Standard View, ignorance has no substantive and positive nature of its own. Being purely privative and negational, its nature is completely determined by its contrast with the nature*

Sendo assim, suponha, para fins de argumentação, que os intelectualistas estejam certos e que conhecimento de habilidade (*know how*) se reduza à conhecimento proposicional¹², caso sejamos adeptos a concepção padrão, podemos concluir, também, que ignorância de habilidade também se reduz a ignorância proposicional. No mesmo espírito, suponha que a tese de Goldman e Olsson (2009) - de que há conhecimento proposicional *fraco* que nada mais é do que crença verdadeira- esteja correta. Isso implicaria na modificação da definição de ignorância proposicional, de forma que ignorância implicaria em ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa.

Enfim, qualquer avanço epistemológico significativo, ou qualquer teoria epistemológica que se prove correta, irá implicar, também, em conclusões a respeito da ignorância, visto que é um conceito complementar ao conhecimento. Este argumento, então, nos dá uma razão prática para adotar a concepção padrão: unificar a teorização sobre o conhecimento com a teorização sobre a ignorância torna o trabalho de investigar a ignorância mais simples.

Um problema que surge ao considerar esse argumento é que tomar ignorância como a negação do conhecimento por um ideal pragmático parece um tanto quanto preguiçoso. Obviamente, seria ótimo que tivéssemos menos trabalho ao lidar com o conceito de ignorância apenas tendo que lidar com o conceito de conhecimento, porém, esse ideal pode não ser alcançado, e caso não seja alcançado, temos de investigar a natureza particular da ignorância, mesmo que tenhamos de modificar, por exemplo, teorias a respeito do conhecimento.

Gostaria de notar novamente que Goldman e Olsson (2009) também argumentam que ignorância é contrária ao conhecimento, porém, isso implica numa reformulação do conceito de conhecimento: conhecimento fraco se reduz a mera

of knowledge. So conceived, the relationship between ignorance and knowledge proves analogous to the relationship between darkness and light inasmuch as darkness is the absence or want of light

¹² Atualmente há visões em disputa a respeito da natureza do conhecimento de habilidade (*know how*). A visão intelectualista a respeito do conhecimento de habilidade defende, de forma geral, que S saber fazer algo (*know how to*) se reduz, ao sujeito em questão saber uma resposta em forma de proposição a respeito da habilidade em questão. Por exemplo, S sabe tocar violão se S sabe a resposta para a pergunta “Como se toca violão?”. Visões anti-intelectualistas defendem que “saber como” não se reduz a uma proposição, mas sim, diz respeito a possuir alguma habilidade (*skill*) ou competência. Essas posições não serão exploradas em detalhes aqui, para uma visão geral sobre debates acerca do intelectualismo x anti-intelectualismo ver (NAVARRO, 2021).

crença verdadeira e quando dizemos que alguém é ignorante estamos querendo dizer que alguém não possui conhecimento fraco.

Esse argumento parece sugerir que o trabalho que foi feito com o conceito de conhecimento ao longo dos anos é suficiente para lidar com o conceito de ignorância, logo, não deveríamos investigar sua natureza particular, já que essa se reduz a natureza do conhecimento. Porém, esse não parece ser o caso, visto que, como veremos nas próximas seções, existem casos onde a ignorância não se reduz a mera ausência de um bem epistêmico ou à uma mera desatenção ou descaso epistêmico. Logo, investigar a natureza particular da ignorância parece ser necessária, mesmo que talvez tenhamos que reformular alguns conceitos no caminho.

Gostaria de encerrar essa subseção com a provocação de DeNicola (2016, p.18, tradução nossa¹³):

“Resumindo, a negação possuída pelo conceito de ignorância não é vazia. Ela não torna ociosa a tentativa de estudar a ignorância. Sim, cautela é necessária a respeito de que tipo de realidade nós estamos atribuindo a conceitos negativos. Porém, é errado pensar que, se entendermos o que é conhecimento e identificarmos suas condições necessárias e suficientes, nós automaticamente compreenderemos tudo que há para saber sobre a ignorância. Nós esperaríamos entender tudo sobre a seca simplesmente entendendo a precipitação?”

1.1.1.3 *Ignorância e proposições falsas*

O terceiro e último argumento oferecido por Pierre Le Morvan diz respeito ao debate acerca da ignorância de proposições falsas. A concepção padrão da ignorância e a concepção nova concordam a respeito dos elementos I, II e III serem necessários para que um sujeito esteja em estado de ignorância proposicional, porém, a discordância entre ambas posições diz respeito aos critérios IV e V, isto é, casos de mera crença verdadeira, casos de Gettier e ignorância acerca de proposições falsas.

Conforme afirmado previamente, uma proposição ser falsa é condição suficiente para que um sujeito não obtenha conhecimento acerca desta. Porém, de acordo com a concepção nova, apesar da falsidade de uma proposição impossibilitar a obtenção de conhecimento (visto que só há conhecimento sobre fatos), não devemos interpretar essas situações como casos de ignorância.

¹³ Original: *In short, the negativity possessed by the concept of ignorance is not emptiness. It does not render otiose the attempt to study ignorance. Yes, caution is required regarding the sort of reality we give negative concepts. But it is wrong to think that, if we understand knowledge and identify its necessary and sufficient conditions, we will automatically understand all there is to know about ignorance. Would we expect to understand everything about drought simply by understanding rainfall?*

Note que os aderentes da concepção padrão não estão argumentando que a *crença* em uma proposição falsa implica em ignorância, isto está suposto, também, pela concepção nova. O que Morvan argumenta é que o fato de uma proposição ser falsa, por si só, implica em ignorância acerca dessa proposição, independente do estado doxástico que emitimos a partir desta.

Considere a seguinte proposição falsa p : “A terra é plana”. O fato da proposição p ser falsa implica que não podemos obter conhecimento acerca dessa proposição, e, também, para o aderente da concepção nova, que estamos em situação de ignorância acerca dessa proposição, visto que há ausência de conhecimento. Nesse caso, para o aderente da concepção padrão, não haveria problemas em dizer que o leitor dessa dissertação é ignorante de que a terra é plana, além de ser ignorante de que a cloroquina cura a covid-19, que a vacina da covid nos transforma em jacarés, etc.

Rik Peels (2011, p. 349-351) opõe-se a essa constatação, de acordo com o autor, não faz sentido considerar proposições falsas como casos de ignorância. O seu argumento gira entorno da ideia de que quando falamos de conhecimento proposicional, falamos de conhecimento de que algo é o caso, ou seja, conhecimento implica uma condição de factividade. O mesmo deveria ocorrer com a ignorância: se alguém é ignorante, alguém é ignorante de que algo é o caso. Dessa forma, não há como um sujeito ser ignorante de que a terra é plana, visto que a terra não é plana.

Porém, cabe ressaltar que para Peels isso não significa que o sujeito que *acredita* que a terra é plana não é ignorante, para o autor, a ignorância em questão está contida em outra proposição que expressa o conteúdo dessa ignorância: a proposição “a terra é redonda”, visto que S acredita que a terra é plana. Nesse caso, S é ignorante por duas razões: ausência de crença verdadeira (a crença de que a terra é redonda).

Caso Peels esteja correto, defensores da concepção padrão de ignorância tem de lidar com este contraexemplo acerca da ignorância de proposições falsas, expresso na condição V da definição de ignorância proposicional para a CP. Nas palavras do autor:

“Primeiramente, nós não diríamos que alguém que acredita em uma proposição falsa p e, portanto, carece de conhecimento de p , é ignorante de p . Um sujeito só pode ser ignorante do que é verdadeiro, é o que me parece.

Não faz sentido dizer que alguém é ignorante de p se p é falsa” PEELS, Rik. 2010. p.5, tradução nossa¹⁴.

Para Pierre Le Morvan (2010, 2011a, 2011b, 2016), a estranheza de Peels está contida em um erro ao não distinguir ignorância factível de ignorância proposicional. De acordo com o autor, Peels está confundindo o valor de verdade de uma proposição, do cumprimento desse valor de verdade:

“Proposições têm condições de verdade. Essas condições de verdade podem ser distinguidas da sua satisfação. Uma proposição é verdadeira quando suas condições de verdade são satisfeitas e, assumindo a bivalência, é falsa quando não são satisfeitas.” MORVAN, Pierre Le. 2016. p.22, tradução nossa¹⁵.

Dessa forma, suponha a seguinte proposição p : “A terra é plana”. Para alguém ser ignorante das condições de verdade de p serem cumpridas ou não, essa pessoa tem de não ser ignorante acerca da proposição em si, ou seja, do seu valor de verdade. Isto é, para saber se a proposição p é verdadeira ou não, é necessário, antes, conceber a proposição.

Portanto, para Morvan, se um sujeito S acredita na proposição p , ele não é ignorante (proposicional), acerca da proposição p , visto que o mesmo emite uma atitude doxástica a respeito da proposição. Porém, a ignorância de S , defende Le Morvan, reside no fato das condições de verdade de p não serem cumpridas, e, portanto, S é ignorante sobre o fato das condições de verdade de p serem satisfeitas. A ignorância de S em p , para Le Morvan, então, não é proposicional, mas sim, factível, pois diz respeito ao conhecimento acerca das condições de verdade da proposição serem cumpridas ou não:

“Na medida em que a crença de que p é necessária para o conhecimento de que p , não se pode ter o conhecimento de que p se alguém é ignorante, nesse sentido, da proposição que p . Mas mesmo que alguém satisfaça essa condição necessária para ter a crença de que p em primeiro lugar (ou seja, não sendo ignorante da proposição em questão), ainda é possível ser ignorante de que o *fazedor de verdade* ocorre. Só porque alguém acredita na proposição que p e, portanto, não é ignorante em relação a essa proposição, não segue que não seja ignorante de que o *fazedor de verdade de p* ocorre.” MORVAN, Pierre le. 2011. p. 39, tradução nossa¹⁶.

¹⁴ Original: *First, we would not say that someone who believes a false proposition p and, thereby, lacks knowledge of p , is ignorant of p . One can only be ignorant of truth, so it seems. It does not make sense to say that someone is ignorant of p if p is false*

¹⁵ Original: *Propositions have truth-conditions. These truth-conditions can be distinguished from their satisfaction. A proposition is true when its truth-conditions are satisfied, and, assuming bivalence, false when not.*

¹⁶ Original: *Insofar as the belief that p is required for knowledge that p , one cannot have the knowledge that p if one is ignorant in this sense of the proposition that p . But even if one meets this necessary condition for having the belief that p in the first place (namely, by not being ignorant of the proposition in question), it is still possible to be ignorant that p 's truth-maker obtains. Just because one believes the proposition that p , and therefore is not ignorant of that proposition, it does not follow that one is not ignorant that p 's truth-maker obtains*

Dessa forma, de acordo com Le Morvan, a concepção padrão de ignorância admite ignorância a respeito de proposições falsas, enquanto a concepção nova não, isso porque a concepção padrão de ignorância distingue ignorância proposicional e factiva, e, portanto, podemos inferir que ao tratar desses casos, a concepção padrão abrange um território maior que a concepção nova:

“A Concepção Padrão é completamente compatível com essa ignorância, e na medida em que a Concepção Nova não é, isso fornece um suporte adicional para a Concepção Padrão em relação a Concepção Nova” LE MORVAN, Pierre. 2016. p.22, tradução nossa¹⁷.

Apesar dos esforços de Morvan, gostaria de sugerir que esse argumento não é suficiente para desbancar a Concepção Nova. Me parece que podemos fugir dessa objeção simplesmente afirmando que casos de ausência de crença verdadeira incluem os casos de ignorância acerca de proposições falsas. Note que se uma proposição é falsa, não é possível obter crença verdadeira acerca dessa proposição, implicando, portanto, na ausência de crença verdadeira por parte de um sujeito acerca dessa proposição.

Para fins de ilustração, consideremos a proposição falsa p: "A Terra é plana". A falsidade dessa proposição impede que alguém obtenha uma crença verdadeira em relação a ela, resultando em ignorância por parte dos defensores dessa proposição. No entanto, é importante observar que os aderentes da Concepção Nova não estão afirmando que um indivíduo que acredita em uma proposição falsa não seja ignorante. Em vez disso, eles estão destacando que a ignorância reside na proposição verdadeira que contrasta com a proposição falsa. Quando alguém que acredita em p é considerado ignorante, isso não decorre do fato de a pessoa ser ignorante sobre a Terra ser plana (como defendido pelos proponentes da Concepção Padrão). Pelo contrário, é porque a pessoa é ignorante sobre a Terra ser redonda, dada a sua crença em p.

Como veremos na seção 2, alguns autores como Mills (2007) e Medina (2016) definem ignorância a partir de: i) Ausência de crença verdadeira; e ii) Presença de crença falsa. Dessa forma, caso os adeptos a Concepção Nova simpatizem com a proposta desses autores, o argumento de que a concepção nova não trabalha com casos de proposições falsas não se segue. Porém, me parece, também, que simplesmente descrever ignorância enquanto *ausência de crença verdadeira* já

¹⁷ Original: *The Standard View is fully compatible with such ignorance, and insofar as the New View is not, this provides further support for the Standard over the New View.*

implica em dizer que casos de presença de crença falsa são casos de ignorância, visto que há ausência de crença verdadeira.

Dito isso, Morvan tem de considerar que se p ser falsa é condição suficiente para um sujeito carecer de conhecimento sobre p , isso implica, para a Concepção Padrão, que somos ignorantes sobre muitas proposições que não acreditamos, já que não podemos obter conhecimento acerca de proposições falsas. Dessa forma, mesmo que eu não acredite que a terra é plana, eu sou ignorante sobre p : “A terra é plana”, já que careço de conhecimento sobre p . Nas palavras de Van Wounderberg:

“Está claro que não acreditar em uma proposição falsa não é ignorância. Se você não acredita que as cegonhas trazem os bebês, você não é ignorante. Se não acreditar em uma proposição falsa fosse considerado ignorância, então não acreditar que a Terra tem duas luas, ou que Viena é a capital da Alemanha, ou qualquer outra falsidade, indicaria ignorância - o que é absurdo. Portanto, podemos afirmar que alguém não pode ser ignorante em relação a falsidades” VAN WOUNDERBERG, 2009, p.375, tradução nossa¹⁸.

Por fim, o debate acerca da ignorância acerca de proposições falsas e da distinção entre casos de ignorância proposicional e factiva gera uma série de artigos onde Pierre Le Morvan e Rik Peels tentam responder as objeções acerca desses pontos de discordância. O debate feito entre os autores será apresentado em maiores detalhes na seção 1.3.3.

1.2 A CONCEPÇÃO NOVA DE IGNORANCIA

Os aderentes da concepção nova de ignorância (CN) (*The new view of ignorance*) definem ignorância como ausência de crença verdadeira. A motivação para essa definição advém da tese complementar de Goldman e Olsson (2009, p.20-21), que propõe que apesar de ignorância ser complementar ao conhecimento, há formas de falhar em obter conhecimento que não implicam em ignorância.

Nesse sentido, para os autores, a negação de conhecimento não se reduz a ignorância. De acordo com Goldman e Olsson (2009) a ausência de conhecimento pode ser ignorância quando há ausência de crença verdadeira, porém, quando um sujeito falha em obter conhecimento por acreditar em uma proposição verdadeira sem justificção, ou quando estamos diante de um caso tipo Gettier, o sujeito em questão não é ignorante, apenas não possui conhecimento.

¹⁸ Original: *It is clear that disbelieving a false proposition isn't ignorance. If you disbelieve that storks brings babies you aren't ignorant. If disbelieving a false proposition counts as ignorance, then disbelieving that the Earth has two moons, or that Vienna is the capital of Germany, or any other falsehood would all signal ignorance - which is absurd. We might therefore say that one can't be ignorant of falsehoods*

A tese de Goldman e Olsson parte da afirmação de que há uma concepção de conhecimento fraco que nada mais é do que mera crença verdadeira. Essa constatação advém de intuições acerca do uso comum do termo “conhecimento”. De acordo com os autores, muitas vezes, falamos que *sabemos* algo ou que alguém *sabe* algo sem que isso implique que o sujeito em questão possua justificção. Por exemplo, quando alguém está assistindo futebol e diz algo do tipo “eu sabia que meu time ia ganhar!” mesmo que as evidências apontem o contrário.

Nesse sentido, apesar da análise tripartite de conhecimento apontar para o fato de que esse sujeito em questão *não sabia* que seu time ia ganhar, dado que não possuía justificção, nós usualmente concedemos que o uso do termo “conhecimento” nessa situação não é de todo errado. Porém, caso fossemos fazer uma análise minuciosa, diríamos que o sujeito está em uma situação de presença de crença verdadeira não justificada.

Para não jogar fora essa intuição comum que temos acerca do uso do termo *conhecimento* para casos de crença verdadeira, Goldman e Olsson sugerem que conhecimento é um termo que possui graus, quando é mera crença verdadeira é conhecimento fraco e quando é crença verdadeira justificada é conhecimento forte (a não ser em casos tipo Gettier).

Dito isso, os autores afirmam que o uso do termo *ignorância* está reservado para os casos onde sujeitos falham em obter conhecimento fraco, não conhecimento forte. Nesse sentido, ignorância e conhecimento são opostos, mas só quando o conhecimento é fraco. Essas afirmações podem ser expressas pelo seguinte princípio complementar (Pc): S sabe que p SSE S não é ignorante de que p.

De acordo com Goldman e Olsson, então, a verdade de Pc implica a conclusão de que há pelo menos um sentido em que conhecimento nada mais é do que possuir crença verdadeira (estar em um estado de não-ignorância). Ou seja, se conhecimento e ignorância são opostos complementares (Pc) e há situações onde um sujeito falha em obter conhecimento porém não é ignorante, deve haver pelo menos um sentido em que conhecimento nada mais é do que mera crença verdadeira. Dessa forma, Pc é verdadeira quando o conhecimento é fraco:

“Sob esse conceito de conhecimento, nenhuma inferência é permitida a partir do não saber que p para ser ignorante de p. No entanto, afirmamos que há um sentido de 'saber' em que essa inferência é permitida. As pessoas frequentemente fazem essa inferência. O único conceito de conhecimento

compatível com essa inferência é aquele em que conhecimento = crença verdadeira” (GOLDMAN; OLSSON, 2009, p.21, tradução nossa¹⁹).

De acordo com Goldman e Olsson, uma tentativa de objeção a essa tese pode ser construída ao argumentar que os casos acima listados como casos de não-ignorância, ou seja, casos onde um sujeito falha em obter conhecimento por não possuir justificção ou estar em uma situação tipo Gettier, sejam, na verdade, casos de ignorância²⁰. Porém, para os Filósofos:

“[...] Essa afirmação sobre o significado de 'ignorância' está claramente equivocada. É altamente impreciso, inadequado e/ou enganador caracterizar alguém que acredita injustificadamente (no fato de) p como ignorante de p. Da mesma forma, é altamente impreciso, inadequado e/ou enganador caracterizar alguém que acredita justificadamente em p, mas não satisfaz a condição X²¹, como ignorante de p”. (GOLDMAN; OLSSON, 2009, p.21, tradução nossa²²).

A tese de Goldman e Olsson estabelece a base pela qual os adeptos a concepção nova de ignorância defendem que ignorância é ausência de crença verdadeira, como faz Rik Peels (2009, 2011a, 2011b, 2012, 2014), o principal proponente dessa visão, em uma série de artigos.

Apesar de escrever diversos artigos sobre o tema, a CN foi cunhada por Peels inicialmente em um artigo de 2009 denominado “O que é ignorância?²³”. Nesse artigo, o Filósofo irá defender a definição de ignorância enquanto ausência de crença verdadeira e objetar contra a visão comum de que ignorância significa ausência de conhecimento.

Após uma série de debates com Pierre Le Morvan, Rik Peels apresenta a definição de ignorância, além de três argumentos principais para defesa da CN, em um artigo de 2016 em colaboração com Pierre Le Morvan. De acordo com Peels (2016), então, a concepção nova de ignorância define ignorância da seguinte forma: S é ignorante de que a proposição verdadeira p é o caso se:

¹⁹ Original: “Under this concept of knowledge, no inference is licensed from not knowing p to being ignorant of p. We contend, however, that there is a sense of ‘knowing’ in which this inference is licensed. People commonly make this inference. The only concept of knowledge compatible with this inference is the one in which knowledge = true belief”

²⁰ Note que a concepção padrão de ignorância argumenta por essas linhas. De acordo com os aderentes da concepção padrão, ignorância é ausência de conhecimento e, portanto, todo caso onde um sujeito falha em obter conhecimento é um caso de ignorância, incluindo os casos citados por Goldman e Olsson como casos de não-ignorância.

²¹ A condição X que Goldman cita diz respeito aos casos de Gettier.

²² Original: “this claim about the meaning of ‘ignorance’ is plainly wrong. It is highly inaccurate, inappropriate, and/or misleading to characterize somebody who unjustifiedly believes (the fact that) p as being ignorant of p. Similarly, it is highly inaccurate, inappropriate, and/or misleading to characterize somebody who justifiedly believes p but fails to satisfy condition X as being ignorant of p”.

²³ Original: “What is ignorance?”

- I. S não acredita em p;
- II. S suspende o juízo em p; e
- III. S nem acredita, nem desacredita nem suspende o juízo em p.

Uma visão semelhante à de Peels é apresentada por René Van Wouderberg, que diz:

“S é ignorante em relação a p quando (iiia) S nem acredita nem desacredita em p, embora tenha considerado p (ignorância racional). (iiib) S nunca sequer considerou p e, portanto, nem acredita nem desacredita em p (ignorância profunda). (iv) S tem a crença falsa de que não-p. Cada uma dessas condições é suficiente para a ignorância. Existe uma maneira de conectar e resumir as três condições suficientes para a ignorância, afirmando, como Alvin Goldman fez, que a ignorância é "a ausência de crença verdadeira"; afinal, cada uma dessas condições implica na ausência de crença verdadeira” (VAN WOUNDERBERG, 2009, p.375, tradução nossa²⁴).

Dito isso, a CP e a CN irão concordar que casos de ausência de crença verdadeira denotam casos típicos de ignorância. A disputa, então, reside em casos onde a crença verdadeira não é justificada, casos tipo gettier e casos de ignorância acerca de proposições falsas. Nas próximas subseções, serão expostos os argumentos a favor da concepção nova extraídos do artigo de 2016 em colaboração com Pierre Le Morvan denominado A natureza da ignorância: duas visões (*The nature of Ignorance: Two Views*).

1.2.1 A concepção nova de ignorância: argumentos a favor

1.2.1.1 Casos onde ausência de conhecimento não implica em ignorância:

Para os adeptos da visão nova, como Rik Peels (2010), Goldman e Olsson (2009) e Van Wouderberg (2009), não faz sentido considerar alguém que possui mera crença verdadeira como estando em estado de ignorância, visto que intuitivamente nós não fazemos esse julgamento. Ou seja, para esses autores, casos de crença verdadeira não justificada ou crença verdadeira justificada gettierizada, não são casos de ignorância, apenas de ausência de conhecimento. Nas palavras de Peels:

“[...] Não diríamos que alguém que acredita em uma proposição verdadeira p sem saber que p por alguma razão qualquer é ignorante de p. Se eu verdadeiramente, mas acidentalmente, acredito que conseguirei o emprego,

²⁴ Original: “S is ignorant with respect to p, when (iiia) S neither believes nor disbelieves p, even though he has entertained p (rational ignorance). (iiib) S never so much as entertained p and accordingly neither believes nor disbelieves p (deep ignorance). (iv) S has the false belief that not-p. Each of these conditions is sufficient for ignorance. There is a way to connect and summarize the three sufficient conditions for ignorance by saying, as Alvin Goldman has done, that ignorance is “the absence of true belief”; after all, each of these conditions entails the absence of true belief”

não diríamos que sou ignorante do fato de que conseguirei o emprego.”.
PEELS, Rik. 2009, p. 5, tradução nossa²⁵.

Dito isso, para reforçar essa intuição, Peels (2016) constrói dois casos para convencer o leitor de que mera crença verdadeira é o suficiente para não estar em estado de ignorância. Um dos casos preocupa-se em mostrar que mera crença verdadeira não implica em ignorância, e o outro, que crença verdadeira justificada gettierizada não implica, também, em ignorância. Ambos os casos serão reconstruídos nas subseções abaixo.

1.2.1.1.1 Mera crença verdadeira e ignorância

O primeiro caso consiste em extrair intuições acerca de situações onde há presença de crença verdadeira e parece não haver ignorância. Suponha o seguinte cenário: um sujeito S qualquer, que trabalha em um colégio público como professor de química, acredita por algum motivo não justificado (digamos, por exemplo, que seja por conta de um sonho) que ele será promovido. Portanto, S acredita na proposição p “O professor de química da escola onde trabalho será promovido”. Dito isso, suponha, também, que há mais de um professor de química nessa escola e que um outro professor, digamos S¹, tenha ganhado a promoção. Disto, podemos concluir que a proposição p é verdadeira, que S acredita proposição verdadeira p, porém, S não está justificado em crer p.

Para os defensores da nova visão, esse tipo de caso não deve ser considerado como um caso de ignorância, visto que apesar de S não saber p, S acredita na proposição p que é verdadeira. Peels argumenta (2016. p.27), que podemos dizer, sim, que o sujeito S em questão é ignorante acerca de várias outras proposições similares a p, como p¹: “O professor de química, que é S, irá ser promovido”, e isto, pode gerar confusão em dizer que S é ignorante sobre p. Porém, sobre p em si mesma, S não seria ignorante, visto que pelo menos de forma fraca, S “sabe²⁶” que p.

Supondo, então, que conhecimento é crença verdadeira justificada mais uma condição anti gettier, e que mera crença verdadeira não implica em conhecimento (no sentido forte), então ignorância não pode ser ausência de conhecimento, visto que a

²⁵ Original: “[...] we would not say that someone who believes a true proposition p without knowing that p for some reason or other is ignorant of p. If I truly but accidentally believe that I will get the job, we would not say that I am ignorant of the fact that I will get the job”

²⁶ “Saber”, neste contexto, diz respeito a tese Pc de Alvin Goldman que supõe uma forma de conhecimento fraco que implica apenas em mera crença verdadeira.

partir do caso acima, extraímos uma intuição de que casos de mera crença verdadeira não parecem se adequar em casos de ignorância²⁷.

Esse tipo de argumento parece mais forte quando há alguma consequência moral que diz respeito a crença de S em uma proposição p. Suponha, por exemplo, que por alguma razão, digamos, uma intuição qualquer, eu acredite que meu cachorro está me esperando atrás da minha porta. Suponha, também, que não há evidências de que ele esteja lá, que a porta esteja fechada e eu não tenha informações sobre o mundo fora do meu quarto. Porém, eu “sinto” que ele está lá. Agora suponha, também, que mesmo eu possuindo a crença de que ele está lá, eu não aja de acordo com essa crença e abra a porta com força, causando um acidente.

A partir desse cenário, podemos nos perguntar, eu era ignorante de que meu cachorro estava me esperando atrás da porta? Se eu era ignorante, ignorância normalmente é um fator atenuante, de modo que ações realizadas sob ignorância reduzem a culpa associada a essas mesmas ações se fossem feitas com pleno conhecimento. Porém, parece que nesse caso a minha suposta ignorância não atenua minha culpa ao abrir a porta, visto que eu acreditava que meu cachorro estava lá e não agi de acordo. Dessa forma, para os adeptos à CN, podemos inferir que casos onde há mera crença verdadeira não são casos de ignorância, já que não são atenuantes. Para Van Wouderberg:

“Neste caso, a sua crença verdadeira de que há um filhote atrás da porta certamente não possui justificação e, na maioria das interpretações, também não tem garantia (*warrant*). Portanto, você se qualifica como alguém que não sabe que há um filhote atrás da porta. No entanto, a sua falta de conhecimento desse fato dificilmente é uma condição atenuante - ela não o isenta de culpa pela morte do filhote. Mas por que isso acontece? Por esta razão e nenhuma outra: você acreditava que havia um filhote atrás da porta (e, por sorte, sua crença era verdadeira), mas você simplesmente não agiu de acordo com essa crença. Ninguém que saiba que você acreditava que havia um filhote atrás da porta e também saiba que, mesmo assim, você abriu a porta, considerará que você está isento de culpa” (VAN WOUNDERBERG, 2009, p.374, tradução nossa²⁸)

²⁷ Uma objeção que pode ser facilmente proposta aqui, é dizer que Peels apela pra uma noção de “intuição” acerca de casos de ignorância que não parecem ser compartilhadas por todos. Construir um caso de mera crença verdadeira e dizer que este “não parece” ser ignorância, pode não ser suficiente para provar que a concepção padrão está errada. Mais sobre as objeções acerca de ambas concepções (CP e CN) serão apresentadas posteriormente.

²⁸ Original: “*In this case your true belief that there is a puppy behind the door is certainly without warrant and on most accounts also without justification. So you qualify as not-knowing that there is a puppy behind the door. But your lack of knowledge of that fact is hardly an excusing condition - it doesn't exculpate you from blame for the puppy's death. But why is that? For this and no other reason: you believed that there was a puppy behind the door (and your belief happened to be true by luck) but you just didn't act accordingly. No one who knows that you believed there was a puppy behind the door, and also knows that you nonetheless opened that door, will think that you are excused from blame*”.

1.2.1.1.2 Casos de Gettier e ignorância

A outra intuição diz respeito a ignorância resultante de casos tipo Gettier. Como mencionado anteriormente, casos tipo Gettier advém dos contraexemplos que o filósofo Edmund Gettier (1963) oferece acerca da análise tripartite do conhecimento proposicional. Nesses contraexemplos, Gettier constrói casos onde há crença verdadeira justificada, porém, não há conhecimento.

De acordo com os defensores da CN, casos de Gettier não devem ser considerados casos de ignorância, mesmo que sejam casos de ausência de conhecimento. Dessa forma, não podendo considerar nem casos de mera crença verdadeira nem casos de gettier como casos de ignorância, ignorância seria ausência de crença verdadeira. Para compreender a intuição de Peels acerca de ignorância e casos de Gettier, será reconstruído abaixo um caso tipo Gettier.

Suponha que um sujeito S queira saber que horas são em um tempo t . Para conferir que horas são, S checa seu relógio de pulso que sempre funciona normalmente e informa o horário corretamente. Quando S checa seu relógio, ele vê o ponteiro marcando sete horas. Então, S crê na proposição p “São sete horas”. Agora suponha, para os fins do argumento, que o relógio parou de funcionar 24 horas atrás, no exato momento em marcava sete horas. Neste caso, a crença justificada de S em P parece ocorrer por mera sorte, visto que caso S tivesse olhado em qualquer outro horário, a crença resultaria falsa.

Acima, temos um típico caso de Gettier, um caso onde há crença verdadeira justificada, porém, não há conhecimento. A partir disso, Rik Peels (2016) nos faz uma provocação: devemos considerar que S é ignorante de que são 7 horas no momento em que ele olha para o relógio?

“Parece, como o aderente da Concepção Nova irá sugerir, que é implausível considerar Sam ignorante nessa situação. É claro, há outras proposições da qual Sam é claramente ignorante de sua veracidade, como as que o relógio parou de funcionar vinte e quatro horas atrás ou que o relógio não é confiável nessa ocasião particular. Porém, acerca da proposição de que são 7 horas em particular, Sam não parece, para os aderentes da Concepção Nova, ser ignorante” PEELS, Rick. 2016. p.27, tradução nossa²⁹.

²⁹ Original: “*It seems, the adherent of the New View might suggest, that it is implausible that Sam is ignorant in such a case. Of course, there are other propositions of whose truth Sam is clearly ignorant, such as that the clock stopped working twenty-four hours ago and that the clock is unreliable on this particular occasion. Of the truth of the proposition that it is 7 p.m. itself, however, Sam does not seem, to adherents of the New View, to be ignorant*”

Portanto, a partir dessas intuições, Peels afirma que nem casos de mera crença verdadeira, nem casos de crença verdadeira justificada gettierizada, devem ser considerados como casos de ignorância. Isso implica que há apenas três outras formas em que um sujeito pode não obter conhecimento acerca de uma proposição verdadeira p : não acreditar em uma proposição verdadeira p , suspender o juízo sobre uma proposição verdadeira p , e, por fim, nem suspender o juízo, nem crer nem descrever em uma proposição verdadeira p . Logo, ignorância é ausência de crença verdadeira.

1.2.1.2 Ignorância e ausência de culpa

É matéria comum, desde Aristóteles³⁰ (ARISTÓTELES, 2004), que ignorância, desde que seja inocente, atenua a culpabilidade. Ou seja, dada uma situação qualquer em que um sujeito S aja de forma x , e fazer x rende culpabilidade, se x for cometido em ignorância, diríamos que S é inocente, ou, pelo menos, parcialmente inocente. Uma defesa desse tipo pode ser encontrada em Goldman (1976):

“Apelos à ignorância também desempenham um papel proeminente entre as justificativas de uma desculpa. Primeiramente, um apelo à ignorância pode ser apresentado quando alguém é culpado por falhar ao realizar uma ação; o agente pode afirmar que não sabia como executar a ação. Em segundo lugar, um apelo à ignorância pode ser apresentado quando alguém é culpado por realizar uma ação que não deveria ter sido realizada; aqui, a alegação seria que a pessoa não sabia que estava realizando a ação, ou que estava prestes a realizá-la” (GOLDMAN, 1976, p.208, tradução nossa³¹).

Para contemplar essa tese com maior facilidade, talvez seja interessante um exemplo: suponha, para fins de argumentação, que Pedro esteja em uma festa de aniversário e seja responsável por servir o bolo para os convidados. Chega a hora de cantar os parabéns e Pedro distribui as fatias, mas ele mesmo, não pega uma fatia visto que é intolerante a lactose. Agora suponha, também, que antes de Pedro servir o bolo, sem o seu conhecimento, o bolo foi envenenado. Dessa forma, Pedro serviu um bolo envenenado para todos que estavam ali presentes, porém, sem saber. Diríamos nesse caso que Pedro é culpado por envenenar as pessoas ali presentes?

³⁰ No capítulo quinto do livro terceiro da *Ética a Nicomaco*, Aristóteles defende a ideia de que uma ação é moralmente condenável apenas se a ação cometida for resultado de *akrasia* ou de ignorância culpável. Dessa forma, ações cometidas sob ignorância deflacionam a culpa daqueles que a cometem.

³¹ Original: *“Appeals to ignorance also figure saliently among pleas for excuses. First, a plea of ignorance may be entered when one is blamed for failing to perform an act; the agent may say that he did not know how to perform the act. Secondly, a plea of ignorance may be entered when one is blamed for performing an act that should not have been performed; here the claim would be that one did not know that one was performing it, or that one was going to perform it.”*

Mesmo que ele seja completamente ignorante do fato do bolo estar envenenado? Parece que não, visto que ignorância atenua a culpa.

O segundo argumento de Peels a favor da CN diz respeito justamente a esse tipo de caso. Peels (2011, 2016) considera casos onde ignorância ausenta de culpa e depois examina se casos de mera crença verdadeira e crença verdadeira justificada gettierizada se encaixam como atenuantes de culpabilidade.

Para compreender o argumento de Peels, irei reconstruir o caso acima para se adequar ao seu argumento. Suponha, novamente, que Pedro está em uma festa de aniversário e seja responsável por servir as fatias de bolo aos ali presentes. Chega a hora de cantar os parabéns e Pedro serve as fatias, menos para ele, já que é intolerante a lactose. Agora suponha que Pedro, na noite anterior, sonhou que alguém tinha envenenado o bolo de aniversário. Suponha, também, que Pedro se incomodou muito com este sonho, a ponto de acreditar que isso de fato tenha acontecido. Isso implica que Pedro acredita na proposição q : O bolo está envenenado. A crença em questão é verdadeira, visto que o bolo de fato está envenenado, porém, a crença de Pedro em q não é justificada, o que implica em mera crença verdadeira.

Dado o caso acima reconstruído, caso Pedro chegue a servir os bolos aos ali presentes, isso renderia culpa ao mesmo? Parece que sim, visto que Pedro “sabia” que o bolo estava envenenado (tinha crença verdadeira), porém, mesmo assim decidiu servir o bolo. Este é um típico caso de *Akrasia*, como argumenta Peels (2011), ou seja, um caso onde mesmo sabendo que algo é errado, o sujeito em questão age de acordo.

Dito isso, dado que ignorância ausenta a culpa, casos de mera crença verdadeira não parecem ausentar de culpa, logo, não devem ser considerados casos de ignorância. Pode-se reconstruir o caso acima e substituir a mera crença verdadeira por crença verdadeira justificada gettierizada, em todo caso, não diríamos que Pedro seria inocente, portanto, casos de gettier também não devem ser considerados como casos de ignorância, visto que não ausentam de culpa, logo, para Peels, ignorância é ausência de crença verdadeira.

1.2.1.3 *Não há ignorância por familiaridade ou ignorância de habilidade*

O último argumento que Peels (2016) fornece se dá ao negar a complementaridade entre ignorância e conhecimento pelo fato de não haver ignorância por familiaridade ou ignorância de habilidade (assim como há conhecimento por familiaridade e conhecimento de habilidade).

Relembrando o que foi apresentado anteriormente, conhecimento é um termo polissêmico, ou seja, diz-se de diferentes formas. Tradicionalmente, a epistemologia enfatiza questões relativas ao conhecimento proposicional, porém, como vimos anteriormente, além do conhecimento proposicional, um sujeito pode obter conhecimento de habilidade ou por familiaridade, que se distinguem entre si.

A concepção padrão de ignorância trata a ignorância como mero oposto complementar ao conhecimento, portanto, se ignorância é a ausência de conhecimento, quando há ausência de conhecimento de habilidade ou por familiaridade, também deve haver um caso de ignorância de habilidade e ignorância por familiaridade.

Para compreender essa objeção, tome nota dos seguintes casos de conhecimento de habilidade e conhecimento por familiaridade: i) João sabe como tocar violão; ii) João conhece Florianópolis, já que mora na cidade há mais de cinco anos. No caso i, temos um caso de conhecimento de habilidade, um “saber como”, já no caso ii, um caso de conhecimento por familiaridade, onde há conhecimento acerca de certos objetos, experiências, sensações, etc.

Para os defensores da CN, os casos i e ii apresentam situações onde ou João sabe/conhece algo ou não sabe/conhece. Porém, de acordo com Peels (2016), caso João não saiba tocar violão, não diríamos que João é ignorante sobre tocar violão, ou, no caso ii, que João é ignorante de Florianópolis. De forma semelhante, diríamos algo como “João não sabe tocar violão” ou “João não conhece Florianópolis”. Nesse sentido, de acordo com Peels (2016), ignorância e conhecimento não são estritamente complementares, visto que há casos de ausência de conhecimento que não implicam em ignorância.

Disso conclui-se que ignorância, para Peels, não deve ser tomada como complemento de todo tipo de conhecimento, já que existe conhecimento de habilidade e familiaridade mas não existe ignorância de habilidade ou familiaridade. Portanto, a unificação de teorias nesse caso também não se segue, já que temos uma conclusão para o conceito de conhecimento que não se estende ao conceito de ignorância.

1.3 OBJEÇÕES À CONCEPÇÃO PADRÃO E À CONCEPÇÃO NOVA

Apesar de serem as principais teorias acerca da definição de ignorância, estas não escapam de objeções e críticas por diferentes Filósofos. Nesta seção, serão

abordadas algumas dessas críticas tanto à concepção padrão, quanto à concepção nova de ignorância.

Acerca de ambas concepções, serão abordados os argumentos da “bola de boliche”, proposto por DeNicola (2017) e adaptado a CN por Kubyshkina e Petrolo (2020); além disso, será apresentada também a objeção de DeNicola (2017) em considerar ignorância como uma mera ausência; e, por fim, a querela entre Peels (2009, 2011a, 2011b, 2012, 2014) (....) e LeMorvan (2010, 2011a, 2011b, 2013, 2016) acerca da ignorância de proposições falsas, e, por fim, questões de ignorância e culpabilidade.

1.3.1 O argumento da bola de boliche

DeNicola (2017) apresenta em seu livro *“Understanding ignorance: the surprising impact of what we don’t know”* um argumento contra a concepção padrão de ignorância. Esse argumento foi retomado por Kubyshkina e Petrolo (2020) e adaptado para a CN. O argumento sugere que ambas concepções estão cometendo um erro categorial ao assumir estados de ignorância à objetos inanimados, dessa forma, atribuindo uma propriedade a um objeto do qual essa propriedade não se aplica.

O argumento é como se segue: Suponha uma falsa proposição (a): Uma bola de boliche sabe que p. O fato de (a) ser falso implica em (b): uma bola de boliche não sabe que p. Disso, conclui-se (c): Uma bola de boliche é ignorante de p. Por fim, o mesmo ocorre se a proposição falsa em questão for (a’): Uma bola de boliche tem crença verdadeira de que p; (b’) Uma bola de boliche não possui crença verdadeira de que p; e (c’) Uma bola de boliche é ignorante de p.

O argumento acima reconstruído aponta para o fato de que ambas concepções, por tratarem da ignorância como ausência de um estado cognitivo, ou de um bem epistêmico, acabam por se comprometer com uma visão que atribui ignorância a diversos objetos que são incapazes de adquirir conhecimento ou crença verdadeira, sendo, então, um erro categorial. De acordo com Kubyshkina e Petrolo:

“Em ambos os casos, uma bola de boliche é ignorante, o que é *prima facie* contra intuitivo e paradoxal. Qual o erro contido tanto em (c) quanto em (c’)? Seguindo DeNicola (2017), p.17, o problema reside em atribuir “para um objeto de certa categoria algo que é logicamente inapropriado para objetos dessa categoria” (KUBYSHKINA; PETROLO, 2020, p.248, tradução nossa³²)

³² Original: “In both cases, a bowling ball turns out to be ignorant, which is *prima facie* a counterintuitive and paradoxical situation. What is wrong with both (c) and (c’)? Following DeNicola

Há algumas respostas para essa objeção, como os próprios autores (KUBYSHKINA; PETROLO, 2020) apresentam. Uma tentativa advém de adicionar uma cláusula que admite a atribuição de ignorância apenas para agentes epistêmicos, como faz Nottelman (2016). Dessa forma, um agente epistêmico seria um agente passível de obter conhecimento, portanto, bolas de boliche e objetos inanimados não entrariam nessa categoria³³.

Essa objeção, apesar de parecer logicamente válida, não parece ser relevante para a definição de ignorância. É óbvio que quando estamos tratando de questões acerca da ignorância e dizemos que ignorância é ausência de algum bem epistêmico, estamos falando da ausência desse bem para sujeitos epistêmicos e não bolas de boliche ou quaisquer objetos que não possam obter conhecimento.

Além disso, Kubyshkina e Petrolo não parecem notar que o próprio DeNicola rejeita esse tipo de argumento posteriormente:

“Por sujeito epistêmico, proponho que aqui entendamos simplesmente como uma entidade capaz de algum tipo de conhecimento. As únicas entidades que não são ignorantes de qualquer coisa por definição são entidades que não sabem nada em quaisquer circunstâncias. Atribuições de ignorância para quaisquer coisas que não sejam sujeitos humanos individuais não devem possuir nenhum papel nas próximas etapas e, portanto, presumo que qualifiquem de forma incontestável como sujeitos epistêmicos” (DENICOLA, 2017, p.34-35, tradução nossa³⁴).

Caso alguém aceite a objeção de Kubyshkina e Petrolo, poderíamos, analogamente, dizer que muitos conceitos negativos são vítimas de erros categoriais, por exemplo: Suponha que agir de forma imoral seja não cumprir as normas moralmente corretas. Bolas de boliche não agem a partir de normas moralmente corretas, visto que dado um sujeito S qualquer, para ele agir de forma moralmente correta, ele tem de fazer X. Porém, como bolas de boliche não agem de forma X, então, elas são imorais.

(2017), p. 17, the problem lies in ascribing “to an object of a certain category something that is logically inappropriate for objects of that category”.

³³ Apesar de ser uma boa tentativa de resposta, Kubyshnikina e Petrolo não se dão por satisfeitos com essa cláusula, visto que admitir essa cláusula seria admitir que ignorância é um estado mental. Porém, para os nossos fins, essa resposta parece suficiente ao admitir a predicação de ignorância apenas para sujeitos epistêmicos.

³⁴ Original: “By an epistemic subject, I propose that here we simply understand an entity capable of some sort of knowledge. The only entities not ignorant of anything by definition are entities not knowing anything under any circumstances. Attributions of ignorance to anything but individual live human subjects shall play no role in the further proceedings, and such, I presume, uncontroversially qualify as epistemic subjects”.

O argumento da bola de boliche não parece ser suficiente para desbancar a CP ou a CN. Caso fosse suficiente, os defensores desse argumento ainda teriam de propor uma definição de ignorância que não trata o fenômeno a partir da ausência de um bem epistêmico. Uma saída, talvez, seja apontar para os casos onde a ignorância é fruto da produção ativa de não-conhecimento ou da presença de crença falsa. Porém, eles ainda teriam de explicar os casos onde ignorância se reduz a sua forma meramente passiva, como a ausência de crença.

1.3.2 Ignorância como mera ausência

A segunda objeção, tanto à CP quanto a CN afirma que ignorância não deve ser compreendida como uma mera ausência, ou como um conceito negativo. Essa crítica foi feita por DeNicola (2017) no seu livro anteriormente mencionado. O autor argumenta que tratar ignorância como uma mera ausência nos impede de compreender as características positivas que o conceito apresenta, de forma a interpreta-la como uma mera negação ou um estado passivo ao estado de conhecimento.

DeNicola nos chama a atenção para o fato de que cotidianamente, trata-se do conceito de ignorância como um conceito privativo, uma negação. Conceitos negativos são aqueles que são definidos a partir de outros que são seus complementares, dessa forma, a escuridão, por exemplo, é ausência de luz, assim como a ignorância é a ausência de conhecimento. O autor se pergunta, então:

“Que tipo de negatividade a ignorância possui? A epistemologia analítica tradicional diria que “Sascha é ignorante de” significa que a proposição “Sascha sabe que p” é falsa. Em outras palavras, ignorância é simplesmente uma negação lógica. Ignorância ocorre quando os requisitos para o conhecimento genuíno estão ausentes” (DENICOLA, 2017, p.17, tradução nossa³⁵).

Essa é a conclusão da concepção padrão de ignorância, que interpreta ignorância como a negação lógica do conhecimento. Isso implica, como vimos anteriormente, que ignorância é uma ausência de conhecimento independentemente do tipo de conhecimento considerado, seja ele proposicional ou não. Dessa conclusão, pode-se inferir também que independente do sujeito a ser analisado, caso

³⁵ . *Original: What sort of negativity does ignorance have? Basic analytic epistemology would say that “Sascha is ignorant of p” means that the proposition “Sascha knows that p” is false. In other words, ignorance is simply a logical negation. Ignorance occurs when the requisite for genuine knowledge is absent*

este não possua o estado mental do conhecimento³⁶, este está em estado de ignorância.

O problema com a conclusão acima, de acordo com DeNicola, é que essa conclusão nos impede de trabalhar com o conceito de ignorância como possuindo suas características próprias e independentes do conceito de conhecimento. Note, porém, que isso é o caso para a CP, mas não para a CN. Como vimos, a conclusão da CP é que qualquer resultado investigativo acerca do conceito de conhecimento estende-se para o conceito de ignorância. Porém, para a CN, isto não é o caso, visto que ignorância é ausência de crença verdadeira e não de conhecimento.

Ainda acerca dessa distinção, podemos citar que existem conclusões acerca do conceito de conhecimento que não se seguem para o conceito de ignorância como proposto pela CN. Por exemplo: uma das condições necessárias para obtenção de conhecimento proposicional é a justificação, porém, para a CN, um sujeito não possuir justificação não implica em ignorância, mesmo que implique em ausência de conhecimento.

Dito isso, o autor acredita que devemos tratar a ignorância como um fenômeno próprio, ou até mesmo um estado mental, visto que tratar desse conceito como uma mera ausência implicaria em uma visão onde a ignorância não possui natureza própria:

“Além disso, a ignorância, o não-saber, pode ser manifestada como um estado mental distintivo, ou mais precisamente, como um conjunto de estados relacionados. Isso significa que o conceito possui um conteúdo discernível; ele vai além de uma mera ausência ou negação; sua negatividade pode ser substancial. Concordo com a crítica literária Shoshana Felman, que conclui: “A ignorância já não é simplesmente oposta ao conhecimento: ela é em si mesma uma condição radical, uma parte integral da própria estrutura do conhecimento. Em resumo, a negatividade que o conceito de ignorância possui não é vazia. Ela não torna ociosa a tentativa de estudar a ignorância. Sim, é necessária cautela em relação ao tipo de realidade que conferimos a conceitos negativos. Mas é errado pensar que, se compreendermos o conhecimento e identificarmos suas condições necessárias e suficientes, automaticamente compreenderemos tudo o que há para saber sobre a ignorância. Esperaríamos entender tudo sobre a seca simplesmente entendendo a precipitação?” DENICOLA, 2017. p.18, tradução nossa³⁷.

³⁶ Essa conclusão de DeNicola (2017) parte da perspectiva de Williamson (2000) de tratar conhecimento como um estado mental. Dessa forma, a ausência de conhecimento implicaria na ausência do estado mental do conhecimento. Portanto, qualquer objeto que não possua o estado mental do conhecimento, seria ignorante.

³⁷ Original: “Moreover, ignorance, not-knowing, may be manifested as a distinctive mental state, or more accurately, a cluster of related states. This means that the concept has discernible content; it is more than a mere absence or negation; its negativity may be substantive. I agree with literary critic Shoshana Felman, who concludes: “Ignorance is thus no longer simply opposed to knowledge: it is itself a radical condition, an integral part of the very structure of knowledge. In short, the

Um argumento que pode fortalecer essa ideia é pensar que existem casos onde a ignorância não se apresenta de forma meramente passiva, mas sim por uma resistência ao adquirir conhecimento, ou até mesmo, uma motivação intencional em permanecer em estado de ignorância. No próximo capítulo, serão tratados de casos de ignorância intencional e ignorância sistematicamente construída, ambos os quais, perdem seu ganho explicativo caso sejam interpretados apenas de forma passiva.

Porém, apesar de existirem casos onde a ignorância é ativa, muitas das situações de ignorância ainda dizem respeito à ausência de um estado cognitivo, e, além disso, uma ausência passiva. A minha sugestão que será apresentada no terceiro capítulo, é que não se jogue fora a ideia da ignorância enquanto ausência de um bem epistêmico. Porém, é necessário distinguir entre casos onde essa ausência é meramente passiva e casos onde essa ausência é ativa, resistente e intencional. Dessa forma, casos de ignorância serão interpretados a partir de um conteúdo discernível que não diz respeito apenas à sua relação com o conhecimento, porém, a negatividade do conceito ainda se mantém.

1.3.3 Ignorância, culpabilidade e proposições falsas

Por fim, as últimas objeções que serão tratadas nessa seção, dizem respeito ao longo debate entre Peels (2009, 2011a, 2011b, 2012, 2014) e Le Morvan (2010, 2011a, 2011b, 2013, 2018) que ocorre em uma série de artigos onde os autores tentam defender sua concepção de ignorância e demonstrar as falhas da concepção rival.

O debate se inicia a partir da proposta de Peels (2010) no seu artigo intitulado “O que é ignorância?³⁸”. Nesse artigo, Peels apresenta o primeiro rascunho que dará origem a concepção nova da ignorância. Após a publicação desse artigo, onde Peels apresenta sua definição de ignorância enquanto ausência de crença verdadeira, Le Morvan (2010) escreve em resposta a Peels no artigo intitulado “*O que é ignorância: uma resposta a Peels*³⁹”. Nesse artigo, Le Morvan apresenta duas críticas principais a concepção de Peels: a) Peels não compreende a distinção entre crenças

negativity possessed by the concept of ignorance is not emptiness. It does not render otiose the attempt to study ignorance. Yes, caution is required regarding the sort of reality we give negative concepts. But it is wrong to think that, if we understand knowledge and identify its necessary and sufficient conditions, we will automatically understand all there is to know about ignorance. Would we expect to understand everything about drought simply by understanding rainfall?”

³⁸ Original: *What is ignorance?*

³⁹ Original: *What is ignorance: a reply to Peels.*

disposicionais e não disposicionais; e b) Peels toma ignorância proposicional e ignorância factiva como sendo a mesma coisa.

Para os fins dessa seção, não é necessário que o debate acerca de (a) seja reconstruído, visto que o caráter disposicional das crenças é uma discussão secundária que não é retomada no debate sobre a definição de ignorância por ambas as partes. Portanto, nos delimitaremos com (b), ou seja, que Peels confunde casos de ignorância proposicional com casos de ignorância factiva.

Como vimos anteriormente, de acordo com a concepção nova de ignorância um sujeito não pode ser ignorante acerca de uma proposição falsa, visto que ignorância é sempre ignorância de que algo é o caso. Acerca dessa tese, Morvan (2010) argumenta que Peels está confundindo casos de ignorância proposicional com casos de ignorância factiva e que, apesar de alguém não poder possuir ignorância proposicional acerca de uma proposição falsa, é perfeitamente plausível que alguém possua ignorância factível acerca de proposições falsas.

LeMorvan (2010) inicia distinguindo o valor de verdade de uma proposição do cumprimento do valor de verdade dessa mesma proposição. Quer dizer, dado uma proposição *p* qualquer, ela é verdadeira ou falsa e seu valor de verdade ou se obtém, ou não. De acordo com o autor, para alguém ser ignorante acerca de uma proposição, esse sujeito não pode possuir uma atitude doxástica acerca dessa proposição, visto que ele teria de ter considerado essa proposição para possuir tal atitude. Já acerca do cumprimento do valor de verdade de uma proposição, ou seja, sua condição de factividade, alguém pode ser ignorante mesmo que não seja ignorante da proposição em si:

“Ignorância proposicional é ignorância acerca de uma proposição, e é incompatível com possuir qualquer crença que expresse essa proposição. Por exemplo, suponha que *p* é a proposição que Sam foi roubado por um Canadense, e suponha que essa proposição é falsa. Sam não poderia ter a crença de que *p* em primeiro lugar se ele fosse ignorante da proposição em questão, porque alguém não pode, presumidamente, possuir uma crença em uma proposição enquanto é ignorante de seu conteúdo, da proposição que ela expressa. Ignorância factiva, por contraste, é ignorância de que uma proposição é verdadeira (caso o leitor prefira: que o estado de coisas em virtude do qual a proposição é verdadeira se obtém). Acreditar que *p* implica que alguém não possui ignorância proposicional de que *p*, porém, não se segue que esse alguém não é ignorante factivamente de que *p* só porque ele não é ignorante proposicionalmente de que *p*. Por exemplo, se Sam acredita que ele foi roubado por um Canadense, não se segue, apenas disso, que ele não é ignorante factivamente de que ele foi roubado por um Canadense” (MORVAN, 2010, p. 340, tradução nossa⁴⁰).

⁴⁰ Original: “*Propositional ignorance is ignorance of a proposition, and is incompatible with having any belief that expresses that proposition. For instance, suppose that *p* is the proposition that*

Basicamente, Peels está dizendo que ignorância proposicional é ignorância de primeira ordem, ou seja, ela ocorre quando um sujeito não sabe que é ignorante de determinada proposição (por exemplo, quando um sujeito nunca concebeu determinada proposição). Já ignorância factiva é sempre de segunda ordem, ela ocorre quando um sujeito concebe determinada proposição e emite alguma atitude doxástica em relação a ela, porém, não sabe se o estado de coisas expresso pela proposição se obtém.

Dessa forma, Peels estaria confundindo ignorância proposicional com ignorância factiva. Para Morvan, quando dizemos algo como João é ignorante de que a terra é plana, estamos dizendo que João é ignorante das condições de verdade dessa proposição se obterem, não sobre a proposição em si. Isso ocorre, de acordo com o autor, porque as condições de verdade de p não se obtém, logo, é impossível obter conhecimento de p , o que implica em ignorância para a CP.

A resposta de Peels (2011) se segue em dois passos. Em um primeiro momento, Peels nota que o conceito de ignorância proposicional é estranho, porque implicaria no fato de possuímos ignorância proposicional acerca de diversas proposições que nunca consideramos. Ele utiliza de exemplo a seguinte proposição p : patos são menores que leopardos. Peels argumenta que mesmo nunca tendo considerado essa proposição, é estranho dizer que antes de considera-la ele era ignorante de p . Isso porque qualquer um que considere p irá acreditar na veracidade da proposição.

O segundo passo da resposta de Peels se dá no fato de admitir que acerca de uma proposição falsa, somos ignorantes de algo, porém, não da proposição falsa em si, mas sim, seu complemento. Tome como exemplo a proposição falsa p' : A terra é plana. Se um sujeito acredita na proposição p' , nós não diríamos (para Peels) que S é ignorante⁴¹ de p' , mas sim, que ele é ignorante acerca de outra proposição, o

Sam was robbed by a Canadian, and suppose this proposition is false. Sam could not have the belief that p in the first place if he were ignorant of the proposition in question, for one cannot presumably have a belief while being ignorant of its content. Having a belief that p thus implies that one is not ignorant of its content, the proposition it expresses. Factive ignorance, by contrast, is ignorance that a proposition is true (if you will: that the state of affairs in virtue of which a proposition is true obtains). To believe that p implies that one is not propositionally ignorant that p , but it does not follow that one is not factively ignorant that p just because one is not propositionally ignorant that p . For instance, if Sam believes that he was robbed by a Canadian, he is not propositionally ignorant that he was robbed by a Canadian, but it does not follow from this alone that he is not factively ignorant that he was robbed by a Canadian."

⁴¹ Ou seja, para Peels, casos de ignorância acerca de proposições falsas são casos de ignorância, mas não sobre a proposição falsa em si, mas sim, sobre seu complemento. Por exemplo,

complemento de p', ou seja, p": A terra é redonda. Isso vai de acordo com o que diz Van Wouderberg:

“Está claro que não acreditar em uma proposição falsa não é ignorância. Se você não acredita que as cegonhas trazem os bebês, você não é ignorante. Se não acreditar em uma proposição falsa fosse considerado ignorância, então não acreditar que a Terra tem duas luas, ou que Viena é a capital da Alemanha, ou qualquer outra falsidade, indicaria ignorância - o que é absurdo. Portanto, podemos afirmar que alguém não pode ser ignorante em relação a falsidades” VAN WOUNDERBERG, 2009, p.375, tradução nossa⁴².

Porém, não contente com a resposta de Peels (2011a), Morvan (2011a) contra argumenta a favor, novamente, de uma distinção entre casos de ignorância factível e ignorância proposicional. De acordo com o autor, o exemplo de Peels acerca da proposição p: “patos são menores que leopardos” nos dá razões para acreditar na defesa de Morvan. Morvan nos lembra que é inteiramente plausível conceber uma situação em que alguém, mesmo não sendo ignorante sobre a proposição p em si, possa desconhecer as condições de verdade dessa proposição - isto é, a questão de se os patos são efetivamente menores que os leopardos. Basta imaginarmos uma situação onde um sujeito não saiba o que é um pato ou um leopardo, mas se depara com essa questão em uma roda de amigos. Nesse caso, apesar do sujeito não possuir ignorância proposicional (visto que concebe a proposição), ele possui ignorância factiva, já que não sabe se o valor de verdade da proposição se obtém.

Esse cenário se torna mais claro quando pensamos em casos não tão óbvios. Suponha a seguinte proposição q: “Viagens no tempo são possíveis”, mesmo que eu não seja ignorante acerca da proposição q em si, eu posso ser ignorante acerca das suas condições de verdade se obterem, visto que não há como verificar se elas se obtêm atualmente. Disso, Morvan conclui que não faz sentido excluirmos a distinção entre ignorância proposicional e factível.

Por fim, Peels (2012) acaba concordando com a distinção entre ignorância proposicional e factível proposta por Morvan, porém, para o autor, não faz sentido o debate sobre essa distinção, visto que quando falamos que alguém é ignorante, estamos falando sobre a condição de factividade, dessa forma, para o mesmo, o

se alguém acredita que a terra é plana, ele é ignorante, mas não de que a terra é plana, ele é ignorante sobre a terra ser redonda, visto que acredita ser plana.

⁴² Original: *It is clear that disbelieving a false proposition isn't ignorance. If you disbelieve that storks brings babies you aren't ignorant. If disbelieving a false proposition counts as ignorance, then disbelieving that the Earth has two moons, or that Vienna is the capital of Germany, or any other falsehood would all signal ignorance - which is absurd. We might therefore say that one can't be ignorant of falsehoods.*

conceito de ignorância factível já é o suficiente e já engloba o conceito de ignorância proposicional:

“Eu concordo: essa distinção faz sentido. O que eu estava querendo dizer, porém, é que se dizemos na linguagem ordinária que “S é ignorante que p”, nós sempre queremos dizer que S é ignorante de que p é verdadeiro. Algumas vezes, essa ignorância factível será acompanhada de ignorância proposicional. Portanto, um trabalhador do campo sem educação formal será tanto factivelmente quanto proposicionalmente ignorante de que glucose é composta de C₆H₁₂O₆. Porém, eu só disse que se dizemos que S é ignorante de p, dizemos que S é ignorante da verdade de p. Ao dizer que S é ignorante de p, nós nunca dizemos que S é somente ignorante das condições de verdade de p” (PEELS, 2012, p.743, tradução nossa⁴³).

Apesar de Peels concordar com a distinção entre ignorância proposicional e factiva, ele ainda não se convence acerca da ignorância acerca de proposições falsas. O fato de conseguirmos distinguir entre esses tipos de ignorância, não parece ser suficiente para Peels para que possamos aceitar, por exemplo, que o leitor dessa dissertação é ignorante de que a terra é plana.

Note que, de acordo com a distinção de Morvan, posso supor que o leitor não possui ignorância proposicional sobre a terra ser plana, visto que já concebeu a proposição e provavelmente não acredita que as condições de verdade dessa proposição se obtêm. Porém, para Morvan, o leitor dessa dissertação ainda sim é ignorante de forma factível de que a terra é plana, mesmo não acreditando nessa proposição, visto que as condições de verdade dessa proposição não se obtêm.

Não me parece que casos de ignorância a respeito de proposições falsas devam ser considerados casos genuínos de ignorância, por duas razões: primeiro, parece que só podemos ser ignorantes acerca de fatos, nesse sentido, concordo com Peels. Além disso, a própria defesa de Morvan não parece sólida, visto que a proposta entre distinguir ignorância factível e proposicional não elucida como alguém pode ser ignorante acerca de algo que não é o caso. Além disso, em alguns momentos, Morvan parece confundir ignorância acerca de proposições falsas com ignorância resultante da *crença* em uma proposição falsa, como expresso nessa passagem: “Alguém possui ignorância factiva se esse sujeito acredita em proposições falsas e, também, se ele

⁴³ Original: “I agree: that distinction makes sense. What I was claiming, however, was merely that if we say in ordinary language that “S is ignorant that p”, we always mean that S is ignorant that p is true. Sometimes, such factive ignorance will be accompanied by propositional ignorance. Thus, an uneducated bushman will be both factively and propositionally ignorant that glucose is composed of C₆H₁₂O₆. But I only claimed that if we say that S is ignorant that p, we claim that S is ignorant of the truth of p. In saying that S is ignorant that p, we never claim that S is merely ignorant of the truth-conditions of p”.

falha em acreditar em proposições verdadeiras” (MORVAN, 2011b, p.383, tradução nossa⁴⁴).

Note que esses casos não são iguais, para a CN, por exemplo, não há problema em dizer que alguém é ignorante se acredita em uma proposição falsa p , visto que se alguém acredita em uma proposição falsa p , logo, esse mesmo sujeito não acredita na proposição verdadeira não- p , logo, possui ausência de crença verdadeira.

Para mim, não está nada claro que possamos ser ignorantes acerca de falsidades, visto que seríamos ignorantes acerca de toda e qualquer proposição falsa, dado a impossibilidade de obter conhecimento acerca dessas. Dessa forma, sugiro que esse argumento não é suficiente para desbancar a concepção nova de ignorância.

Apesar do longo diálogo entre Peels e Morvan acerca da ignorância de proposições falsas, nenhum dos lados cedeu sua posição original, dessa forma, Peels (2011b; 2012) utiliza de outro argumento para tentar convencer Morvan a adotar a CN. O argumento diz respeito à ignorância e culpabilidade, que pode ser contemplado facilmente na CN e não se adequa a CP.

Como exposto na seção 1.2.1.2, um argumento a favor da concepção nova de ignorância diz respeito a casos onde ignorância é utilizado como atenuante para uma situação moralmente condenável. Porém, como foi argumentado, casos de mera crença verdadeira e casos de crença verdadeira justificada gettierizadas não parecem fornecer redução de culpa, logo, não devem ser interpretados como casos de ignorância e, portanto, ignorância e conhecimento não são totalmente complementares.

Para responder essa objeção, Morvan (2011) pede para que consideremos a seguinte proposição p : O celeiro na frente de S é um monumento histórico. Acerca dessa proposição, defende Morvan, caso S saiba ou apenas tenha crença verdadeira acerca dessa proposição, não faz diferença alguma para a culpabilidade de S caso este destrua o celeiro. Nesse sentido, Morvan nos lembra que quando a ignorância fornece um atenuante para uma ação, ela não fornece esse atenuante para uma ação qualquer, mas sim, para uma ação que seja relevante no contexto de discussão. Por

⁴⁴ Original: “One is factively ignorant if one believes false propositions and also if one fails to believe true propositions.”

exemplo, eu ser ignorante de que patos são menores que leopardos não é uma desculpa para eu assassinar alguém.

Dito isso, Morvan (2011) defende o fato de que o caso do celeiro nos mostra que a ignorância em questão não é relevante para que a ação cometida seja considerada um atenuante para a realização desta. Ou seja, independente se S saiba ou apenas possua crença verdadeira de que o celeiro é um monumento histórico, é irrelevante para desculpar a ação de S caso este destrua o celeiro. Portanto, de acordo com o autor:

“[...] Se S, de forma isenta de culpa, meramente acredita em uma proposição verdadeira p ou sabe que p, em ambos os casos isso não faz diferença para o grau de culpabilidade de S caso S destrua o celeiro. Ele também está certo de que, na concepção padrão, crença verdadeira que falha em ser conhecimento conta como um caso de (factive) ignorância. Mas e aí? A crença isenta de culpa de S na proposição p não é exculpatória e é irrelevante na ação de S em destruir o celeiro. Essa ignorância (na Concepção Padrão), mesmo que seja inocente, não fornece um atenuante para destruir o celeiro e S deveria ser culpado de destruí-lo. O argumento de Peels não mostra de forma alguma que a Concepção Padrão é incompatível com a visão amplamente compartilhada de que ignorância, contanto que seja inocente, fornece pelo menos uma parcela de redução de culpa para uma ação da qual essa ignorância é exculpatóriamente relevante” (MORVAN, 2011, p.391, tradução nossa⁴⁵).

Portanto, de acordo com Morvan (2011), isso não prova que a concepção padrão de ignorância está errada, apenas que existem casos de ignorância onde estar em situação de ignorância não fornece uma desculpa, a saber, casos onde a ignorância em questão é irrelevante para garantir uma desculpa para a realização da ação.

Além disso, Morvan (2011) argumenta que a concepção padrão de ignorância consegue acomodar casos de mera crença verdadeira que são casos de ignorância culpável, enquanto a concepção nova não. Suponha, por exemplo, que um pai, apenas pelo resultado de pensamento positivo (*wishful thinking*), acredite que sua filha está segura brincando no quintal e que isto de fato é o caso. O pai em questão não sabe que a criança está segura, visto que não fez nada para garantir que este seja o

⁴⁵ Original: “*whether S blamelessly merely truly believes that p or blamelessly knows that p, in either case this makes no difference to S’s degree of blameworthiness if S destroys the old barn. He is also right that, on the Standard View, true belief that falls short of knowledge counts as (factive) ignorance. But so what? S’s blameless mere true belief that p is exculpatorily irrelevant to S’s action of destroying the old barn. This ignorance (on the Standard View), however blameless, provides no excuse for destroying it and so S would be blameworthy for destroying it. Peels’s Excuse Argument in no way shows that the Standard View is incompatible with the widely held view properly clarified, namely that ignorance, as long as it is blameless, provides at least a partial excuse only for an action to which the ignorance is exculpatorily relevant*”.

caso (não obteve justificção). Agora suponha, também, que essa crença é verdadeira apenas pelo fato de que a criança está sendo vigiada por um vizinho que está garantindo sua segurança. Nesse caso, diz Morvan (2011), não deveríamos responsabilizar o pai e dizer que sua ignorância é culpável? Caso a resposta seja sim, temos um caso onde ignorância rende culpa e a concepção nova não consegue explicar.

Como pode-se imaginar, a resposta de Peels (2012) é que há uma confusão relacionada a diversas outras proposições das quais o pai em questão é de fato ignorante. O fato do pai não ser ignorante acerca da proposição p de que sua filha está segura brincando no quintal, não implica no fato do pai não ser ignorante acerca de uma série de outras proposições, como “quem está vigiando minha filha” “do que exatamente ela está brincando” “quais razões tenho para acreditar que ela está segura”, etc... Além disso, pode-se argumentar que a culpa nesse caso não advém da segurança, mas sim, do descuido ou da preguiça intelectual do pai de não checar se de fato sua filha está segura e garantir (saber) que ela está segura.

Portanto, dado o que foi dito, nenhum dos proponentes se dá por vencido e cede sua posição, apesar das objeções traçadas por ambos os lados. Porém, me parece que os argumentos em favor à concepção nova são mais fortes do que os argumentos da concepção padrão. Além disso, na seção subsequente, serão exploradas situações de ignorância construída que só são relevantes nas situações descritas pela concepção nova, o que pode apontar, novamente, que os casos que são tratados pela concepção padrão e não são contemplados na concepção nova não parecem ser relevantes para a compreensão do fenômeno da ignorância. Apesar dessa defesa não ser feita aqui, visto que o objetivo dessa dissertação não é defender uma concepção particular de ignorância em favor de outra, será sugerido nas próximas seções que nos delimitemos aos casos de ignorância descritos pela concepção nova.

2 IGNORÂNCIA PARA ALÉM DA AUSÊNCIA: IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA, IGNORÂNCIA ATIVA E IGNORÂNCIA SISTEMATICAMENTE CONSTRUÍDA

No capítulo anterior foram apresentadas duas concepções de ignorância que tratam do fenômeno como constituído de uma ausência de um bem epistêmico, para a CP, conhecimento, e para a CN, crença verdadeira.

Como apontado na seção 1.3, alguns autores questionam o fato de tratarmos a ignorância como uma mera ausência de um bem epistêmico, visto que isso levaria a um erro categorial, ou seja, afirmar uma propriedade a um tipo de objeto que não o possui.

Mais explicitamente, Daniel DeNicola (2017) argumenta contra tratarmos a ignorância como uma mera ausência, para o autor, estaríamos perdendo de horizonte toda a complexidade do termo e o caráter positivo que este pode apresentar. Outros autores, como Mills (2006) e Medina (2016), também apontam para um certo perigo em considerar todos os casos de ignorância como constituídos apenas de ausência. O perigo em questão, diz respeito a interpretarmos a ignorância de forma meramente passiva, destituída de culpa. Por exemplo, caso um sujeito tipicamente racista aja de acordo com crenças racistas, poder-se-ia dizer que o mesmo age por “falta de conhecimento”, logo, sua culpa poderia ser relativizada. Além disso, correríamos o risco de tratar todo caso de preconceito sistemático como uma mera ausência de conhecimento, contingente e passiva, que diz respeito unicamente ao sujeito em não adquirir a informação que lhe falta.

Porém, como autores de tradições anti-racistas e feministas tem nos demonstrado, a ignorância resultante de casos de preconceito sistemático muitas vezes não diz respeito à apenas uma mera contingencia causada pela falta de informação ou de outro bem epistêmico, mas sim, por uma construção deliberada de ignorância.

Ignorância pode ser construída e disseminada de forma deliberada por diversos meios. Além disso, diferentes tipos de ignorância construída de forma deliberada podem ser identificados, como veremos abaixo.

Dado o que foi dito, nessa seção buscarei apresentar uma nomenclatura para diferentes casos de *ignorância construída*, diferenciando esses de casos de *mera ignorância*. Além disso, serão apresentados casos onde a ignorância é construída de forma sistemática, são esses os casos da ignorância branca e a ignorância produzida por casos de injustiça hermenêutica.

2.1 IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA

Em seu livro de 2016 intitulado “*Understanding ignorance: the surprising impact of what we don’t know*”, Daniel DeNicola apresenta diferentes casos de ignorância que perdem seu poder explicativo caso sejam considerados de forma

meramente passiva. Dito isso, ele pretende demonstrar como o fenômeno da ignorância pode ser construído e produzido de forma deliberada ou ideológica.

A discussão inicia-se no sexto capítulo do seu livro, capítulo este chamado de “Ignorância construída” (DENICOLA, 2016, p.79-96). O capítulo trata de diferentes casos onde a construção de ignorância torna-se uma escolha por parte de sujeitos e instituições maiores.

A busca por conhecimento, como afirma DeNicola (2016, p.79), parece ser algo natural e, muitas vezes, até instintiva. Quer dizer, quando nos guiamos no dia a dia buscamos agir de tal forma que nossas crenças não sejam verdadeiras por acaso. Por exemplo, se eu quero chegar a um determinado local, torna-se imprescindível eu adquirir conhecimento sobre como chegar a esse local. Portanto, a construção de ignorância, buscar não saber, muitas vezes parece ser algo até recriminado, visto que vai contra essa tendência natural.

Porém, apesar de parecer estranho, a construção de ignorância ocorre de forma cotidiana em nossas práticas epistêmicas, visto que não podemos e muitas vezes nem devemos saber de tudo. Ao iniciar uma pós-graduação, por exemplo, escolhe-se por um caminho de especialização, o que implica, também, em escolher não saber diversas questões que estão além dessa especialização, visto que não há tempo, recursos ou até mesmo capacidade física em saber tudo. Essa é uma das razões pela qual o trabalho acadêmico é dividido em diversas especialidades, para que aqueles que se dedicam a determinada área possam focar em adquirir conhecimento sobre esta.

Dessa forma, a construção de ignorância é uma prática comum. Existem diversas proposições que eu não sei porque não quero saber, não devo saber ou que são impossíveis de saber. Dito isso, os casos contemplados nessa seção dizem respeito a proposições que temos condições de saber, porém, por uma razão ou outra, decidimos não saber, ou, outros decidem que não devemos saber (instituições, grupos, etc).

DeNicola (2016, p.80) divide os casos de ignorância construída entre: ignorância racional, ignorância estratégica, ignorância motivada, confiança e conhecimento proibido. Dado os interesses deste trabalho, serão abordados apenas os três primeiros casos, a saber, ignorância racional, estratégica e motivada.

O primeiro caso de ignorância construída que DeNicola apresenta no seu livro (DENICOLA, 2016, p.80) é o da ignorância racional. A ignorância racional se dá

quando uma escolha deliberada por ignorância é tomada por vias de um cálculo racional acerca de quais conhecimentos um sujeito acha relevante a serem considerados e investigados.

Esse tipo de ignorância ocorre quando um sujeito toma uma decisão plenamente racional de ignorar um conteúdo por ele não ser relevante para ele naquele momento. O autor utiliza de exemplo o fato de ignorarmos os termos e condições de certos *softwares* ao fazermos a instalação destes. Outro exemplo se dá quando estamos em uma biblioteca e, ao longo de fileiras intermináveis de diversos livros, selecionamos aqueles que queremos ou não ler.

A ignorância racional tem como característica a escolha da construção de ignorância através de um caráter utilitário: adquirir conhecimento sobre x, neste momento, faz sentido? Vale a pena o investimento? De fato, no nosso cotidiano, fazemos escolhas desse tipo, visto que é impossível investir tempo e esforço em todo tipo de proposição, dessa forma, muitas vezes somos compelidos a escolher o que desejamos saber: “O elemento chave é que o indivíduo faz um julgamento sobre aprender com base nos custos percebidos de aprendizado em relação aos benefícios percebidos do conhecimento.” (DENICOLA, 2016, p.80, tradução nossa⁴⁶).

Apesar de parecer uma escolha puramente pessoal, grupos de indivíduos podem deliberar acerca da ignorância racional. Quando se constrói um currículo, por exemplo, professores enquanto um grupo decidem o que deve ser aprendido, o que os alunos devem *saber*. Dessa forma, ao escolher o que devem saber, essa decisão implica, também, no que vai ser deixado de fora, ou seja, o que esse grupo está escolhendo por ignorar. O elemento chave está presente aqui também, visto que essa escolha se dá por força calculativa: o que é melhor que os alunos aprendam? O que podemos deixar de fora?

É importante ressaltar, também, que por mais que seja calculativa e racional, muitas vezes a escolha pela ignorância pode resultar em decisões errôneas. Não é porque uma escolha é feita de forma racional que ela carrega o peso de ser a melhor escolha. Dito isso, para DeNicola (2016, p.82), a ignorância, quando é possível de

⁴⁶ Original: “The key element is that the individual makes a judgment about learning based on the perceived costs of learning in relation to the perceived benefits of knowing”.

ser remediada, porém escolhe-se por não o fazer⁴⁷, deixa de ser mera ignorância e torna-se ignorância racional.

O segundo tipo de ignorância construída que DeNicola apresenta é a ignorância estratégica (DENICOLA, 2016, p.82). A ignorância estratégica, assim como a ignorância racional, é construída, também, através de uma ação calculada. A ignorância estratégica ocorre quando escolher por não saber determinada proposição torna-se uma estratégia para obter bons resultados. Por exemplo: suponha que um advogado criminal esteja montando um caso para seu cliente. Durante a investigação, surgem certas evidências que podem provar que o seu cliente é culpado da acusação. Dada essa circunstância, o advogado, que tem o trabalho de defender seu cliente, opta por não adquirir conhecimento acerca das evidências em questão, como uma estratégia para montar um caso de defesa melhor para o seu cliente e se tornar mais convincente no tribunal.

Na situação acima, temos uma situação onde a ignorância é construída por uma escolha estratégica visando determinado fim, neste caso, o fim de vencer um processo penal. A ignorância, nos casos de ignorância estratégica, então, é utilizada como uma vantagem para determinado fim. Nas palavras do autor:

“Manter a ignorância é, portanto, uma estratégia para preservar a negação e a inocência, para manter opções em aberto, para evitar responsabilidade, mas também para garantir justiça e decisões equitativas. O que une todos esses casos e os distingue da ignorância racional e outras formas é o uso tático da ignorância para obter um benefício, a decisão de agir com o que poderíamos chamar de "ignorância premeditada" (DENICOLA, 2016, p. 83-84, tradução nossa⁴⁸).

O próximo caso de ignorância construída nos chama atenção por ser um caso que será retomado nas próximas seções. O terceiro tipo de ignorância construída que o autor descreve é a ignorância motivada (*willful ignorance*). Como o autor bem ressalta, todos os tipos de ignorância construída são motivadas de certa forma, porém, a ignorância motivada em particular, aponta para o papel da vontade/desejo (*will*) como principal fator de construção dessa ignorância, diferente do cálculo estratégico ou racional.

⁴⁷ É interessante ressaltar que a escolha, nesse caso, se dá por pura força calculativa. Dessa forma, não há mecanismos psicológicos sutis atuando que impedem o julgamento do indivíduo, como seria o caso, por exemplo, se um sujeito racista escolhe por não adquirir conhecimento anti-racista por medo de enfrentamento, preconceito, ódio, etc.

⁴⁸ Original: “*Maintaining ignorance is, then, a strategy for preserving deniability and innocence, for keeping options open, for avoiding responsibility, but also for assuring fairness and just decisions. What unites all these cases and distinguishes them from rational ignorance and other forms is the tactical use of ignorance to gain a benefit, the decision to act with what we might call “ignorance aforethought”.*”

A ignorância motivada geralmente revela aspectos subjetivos do sujeito, como preconceito, lacunas conceituais, recursos hermenêuticos disfuncionais, entre outros, como atuantes no processo de construção dessa ignorância. Um sujeito possui ignorância motivada acerca de determinada proposição ou tópico quando apesar da relevância e importância em adquirir conhecimento sobre este, o sujeito permanece em estado de negação, de recusa e resistência acerca destes tópicos. De acordo com DeNicola (2016, p.84, tradução nossa⁴⁹): “Casos nos quais tanto a determinação quanto a resistência são fortes geralmente envolvem medo da verdade. Aprender a verdade pode ser difícil; aceitá-la pode ser ainda mais difícil. É melhor não saber”.

Outra característica importante da ignorância motivada é que ela muitas vezes está ligada com estratégias de auto-enganação (*self deception*), visto que este tipo de ignorância conecta o fato de ser ignorante acerca de algo com o ato ativo de ignorar. Dessa forma, a ignorância motivada implica em uma certa bifurcação do ser, como afirma DeNicola (2016, p.85), há aquele que está consciente sobre o tópico em questão (aquele que engana) e, justamente por estar consciente de que saber a verdade pode ser algo complicado, há o outro que ignora (aquele que é enganado).

Casos de ignorância motivada podem variar de casos onde o descobrimento da verdade perpassa apenas por uma esfera individual do medo e ansiedade, para casos onde a resistência perpassa sintomas mais sistemáticos e estruturais, como preconceito, *biases*, lacunas conceituais e ideologias. Dessa forma, o *ignorante motivado* pode ser desde aquele que ignora persistentemente evidências de traição em um relacionamento, quanto o indivíduo tipicamente racista, machista, etc... que resiste em adquirir conhecimento acerca de tópicos relacionados a identidade social de grupos socialmente oprimidos.

Além disso, é importante ressaltar, novamente, que casos de ignorância motivada não perpassam apenas a esfera do sujeito individual, mas sim, grupos inteiros podem ser afetados por ignorância motivada. DeNicola (2016, p.85) defende, por exemplo, que Mills (2006) descreve um caso de ignorância motivada quando examina a ignorância sistemática construída a partir da supremacia branca acerca de casos de ideologia racista. Dessa forma, lidar com a reparação da ignorância motivada não é uma tarefa simples como apenas apresentar o conhecimento ou bem epistêmico

⁴⁹ Original: “Cases in which both decisiveness and resistance are strong usually involve fear of the truth. Learning the truth can be difficult; embracing it can be even more difficult. Better not to know”.

que falta para um sujeito, visto que há uma forte resistência por parte destes em adquirir conhecimento acerca de tópicos sensíveis, como racismo, machismo, homofobia, etc. Nas palavras da filósofa Jennifer Logue:

“Reavaliar a ignorância não como uma mera falta de conhecimento simples ou inocente, mas como uma força ativa de consequências psíquicas e sociais, pode nos ajudar a enfrentar a resistência com a qual frequentemente nos deparamos ao lidar com temas "difíceis", como racismo, sexismo ou heterossexismo em ambientes educacionais” LOGUE, 2008, p. 55, tradução nossa⁵⁰

A ignorância motivada se torna um tópico de extrema importância justamente por conta do período em que vivemos. Em um mundo cercado de informação disponível, cada vez mais, torna-se difícil acreditar que certas crenças são mantidas por pura “falta de conhecimento” ou “falta de informação”. A ignorância motivada é um fenômeno que possui grande ocorrência em ambientes políticos fervorosos como o que vivemos, visto que é mais fácil ficar repetindo falso conhecimento e se comprometendo com uma visão de mundo ideológica do que se comprometer com a busca por conhecimento que pode ser desconfortável:

“Aqueles que possuem ignorância motivada podem preferir repetir conhecimento falso, até mesmo vestir sua ignorância como um distintivo, em vez de considerar verdades perturbadoras. Eles podem resistir a informações que contradizem seus preconceitos, desacreditar freneticamente evidências e rejeitar tentativas de informação — mesmo que, em algum nível, possam suspeitar que estão errados. São, como dizemos, "mentes fechadas" (DENICOLA, 2016, p.86, tradução nossa⁵¹).

Dado o que foi dito, na próxima seção, será abordado um tipo de ignorância motivada que possui suas raízes na supremacia branca e no racismo branco: a ignorância branca. Abordar esse tipo de ignorância faz-se necessário para mostrar como a ignorância, um termo que, em primeira instância, parece moralmente neutro e passivo, pode impactar a esfera social e moral do conhecimento, onde a identidade social de grupos está intrinsecamente conectada à forma em que adquirimos e trocamos conhecimento.

⁵⁰ Original: “*Reevaluating ignorance as neither a simple nor innocent lack of knowledge but as an active force of both psychic and social consequence might help us to engage the resistance with which we are often met when dealing with ‘difficult’ subjects like racism, sexism, or heterosexism in educational settings*”.

⁵¹ Original: “*The willfully ignorant may prefer to repeat false knowledge, even to wear their ignorance like a badge, rather than to entertain unsettling truths. They may resist information that contradicts their prejudices, frantically discredit evidence, and reject attempts to inform—even if, at some level, they may suspect they are wrong. They are, we say, “closed-minded”*”.

2.2 IGNORÂNCIA BRANCA

O conceito de Ignorância Branca foi apresentado pelo filósofo Charles Mills (2007), fazendo parte de um projeto maior de sua tese acerca do contrato racial⁵², onde o autor procura argumentar que a origem da sociedade contemporânea está pautada em um contrato que é ideologicamente racista.

No seu artigo de 2007 intitulado “Ignorancia branca”, Mills (2007) procura delimitar e explicar o conceito que tem suas raízes em uma epistemologia social, que busca interpretar os agentes de conhecimento a partir de sua materialidade. Essa motivação encontra-se no início de seu artigo, onde o autor (MILLS, p.14-17) acusa a epistemologia mais tradicional, de origem cartesiana, de interpretar os agentes de conhecimento fora de seu contexto material, tendo uma metodologia muitas vezes idealizada e abstrata.

Tradicionalmente, defende Mills, os problemas epistemológicos eram observados a partir de uma tentativa de redução do sujeito epistêmico para um sujeito universal. Dessa forma, buscava-se isolar esse sujeito de práticas epistêmicas sociais e locais. O autor argumenta, porém, que a partir de Quine e sua epistemologia naturalizada (QUINE, 1969), a tradição epistemológica começa a direcionar sua atenção para os contextos atuais de práticas epistêmicas cotidianas:

“Se articular as normas para a cognição ideal requeria levar em conta (de alguma maneira) as práticas efetivas de cognição, se o prescritivo precisava prestar atenção (de alguma maneira) ao descritivo, então sobre qual base de princípios as realidades cognitivas de um tipo supra-individual poderiam continuar a ser excluídas do âmbito da epistemologia? Porque isso significava, então, que o agente precisar ser localizado em sua especificidade – como um membro de certos grupos sociais, dentro de dado meio social, em uma sociedade em um período de tempo particular. Independentemente das próprias simpatias (ou falta delas) de Quine, seu trabalho abriu a caixa de Pandora. Uma epistemologia naturalizada tinha, necessariamente, que ser também uma epistemologia socializada;” (MILLS, 2018, p.415)

O trabalho iniciado por Quine estabeleceu as bases da atual tendência em tomar como relevantes as questões relacionadas a identidade social dos sujeitos e seu contexto local pela epistemologia. Dessas preocupações, uma série de teorias e campos de pesquisa especializados surgiram, como a *standpoint theory* da tradição

⁵² De acordo com Mills (1997), no seu livro “*The racial contract*” a sociedade moderna se baseia num acordo implícito mantido pelos seus membros, acordo esse que determina um sistema hierárquico baseado na raça e no privilégio racial. Esse sistema, muitas vezes não é explícito e opera de forma subconsciente, mas os seus efeitos podem ser sentidos em diferentes camadas da sociedade. Esse contrato justifica a dominação de pessoas não-brancas através de categorias de discriminação racistas. Apesar da influência desse trabalho para o conceito de ignorância branca, o contrato racial não será exposto em maiores detalhes aqui.

feminista (HARDING, 1992) (TOOLE, 2021), a epistemologia de grupos (CICHOSKI; RUIVO, 2017), epistemologia do testemunho (LACKEY; SOSA, 2006), entre outras.

Mills defende que apesar da epistemologia social ter dado um grande passo ao considerar os agentes de conhecimento a partir de sua materialidade, um grande problema da epistemologia social é tratar os casos relacionados a preconceito sistemático e situações de opressão como se fossem desvios da norma. Nesse sentido, a sociedade, como é interpretada por essas teorias, funciona de forma neutra, ou até justa, e os casos de opressão e desvio de comportamento epistêmico ideal são interpretados como situações isoladas que devem ser corrigidas.

Dada essa constatação, Mills (2018, p.416-417) ressalta que casos de machismo, racismo, homofobia, etc... não são desvios da norma de uma sociedade igualitária, mas sim, são a própria forma em que a nossa sociedade se organiza e se apresenta. Portanto, para uma epistemologia social, de fato, é necessário compreender que “Machismo e racismo, patriarcado e supremacia branca, não têm sido a exceção, mas a norma.” (MILLS, 2018, p.417).

Dito isso, o trabalho feito por Mills ressalta que em nossas práticas epistêmicas cotidianas o preconceito sistemático opera como norma. Essa tese vai ser compartilhada, também, por Fricker (2013), autora que será tratada nas próximas seções, ao argumentar que nossas trocas testemunhais ocorrem de forma disfuncional por conta do preconceito identitário. É a partir desses pressupostos que Mills irá introduzir o conceito de ignorância branca.

Ignorância, da forma em que Mills está entendendo, descreve tanto ausência de crença verdadeira como presença de crença falsa. Caso fossemos utilizar os vocabulários apresentados no primeiro capítulo, Mills apresenta uma concepção semelhante a CN. Porém, é importante lembrar que o fenômeno da ignorância branca não é caracterizado de forma passiva, mas sim, como um tipo de ignorância motivada e construída, como aponta DeNicola:

“Não apenas indivíduos, mas grandes grupos podem, também, possuir ignorância motivada, e a sua resistência muitas vezes reflete parcialidade, preconceito, privilégio ou comprometimento ideológico. Racismo e xenofobia, por exemplo, podem ser caracterizados e sustentados a partir da ignorância motivada acerca de membros do grupo alvo. O filósofo Charles Mills examinou a fonte da ignorância racial, argumentando, “A ignorância branca tem sido capaz de florescer todos esses anos porque uma epistemologia da ignorância branca a protegeu contra os perigos de uma negritude e uma

vermelhidão iluminada, protegendo aqueles que, por razões “raciais” precisaram não saber” (DENICOLA, 2016, p. 85, tradução nossa⁵³).

Portanto, a ignorância branca, além de consistir da ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa, é disseminada e construída por indivíduos e grupos por conta de uma cognição disfuncional, onde o preconceito e a ideologia dominante se tornam mecanismos de resistência para a aquisição de conhecimento.

Dois pontos cruciais precisam ser fixados acerca da teoria de Mills. O primeiro é que quando Mills argumenta que a dominação racial branca possui um papel causal na construção desse tipo de ignorância, o conceito de raça, apresentado aqui, não deve ser interpretado como um conceito biológico. Raça é um termo social, criado e construído com propósitos imperialistas e colonialistas, afim de exploração e opressão de grupos não-brancos. Portanto, ignorância branca, da forma que Mills descreve, deve ser compreendido como um fenômeno moderno, que surge junto com a determinação social de raça, branquitude e negritude. Já o segundo ponto, diz respeito ao fato de ignorância branca e ignorância de pessoas brancas serem distintas. Dessa forma, mesmo uma pessoa negra pode possuir ignorância branca. Ignorância branca não é mera ignorância possuída por pessoas brancas, mas sim, um tipo de ignorância motivada específica ligada a supremacia branca.

Dito isso, voltemos a ignorância branca. Como apontam as discussões epistemológicas contemporâneas, diferentes fontes de justificação e crença possuem um impacto na forma em que conhecemos e nos comportamos epistemicamente, algumas dessas fontes são o testemunho, a memória, a percepção, etc. Nesse sentido, para Mills, nossa cognição é moldada por essas fontes, possuindo papel crucial na forma em que adquirimos bens epistêmicos como conhecimento, crença verdadeira e justificação.

É a partir dessa constatação que Mills argumenta que nossa cognição é há muito tempo afetada por uma ideologia racista, que modifica e distorce o testemunho, a memória e a percepção social sobre questões relacionadas a dominação branca. Dessa forma, Mills argumenta (2018, p. 424), quando um sujeito utiliza de sua

⁵³ Original: “Not only individuals, but large groups as well can be willfully ignorant, and their resistance often reflects bias, prejudice, privilege, or ideological commitment. Racism and xenophobia, for example, may be characterized and sustained by willful ignorance about members of the targeted group. Philosopher Charles Mills has examined the source of racial ignorance, arguing, “White ignorance has been able to flourish all these years because a white epistemology of ignorance has safeguarded it against the dangers of an illuminating blackness or redness, protecting those who for ‘racial’ reasons have needed not to know”

cognição, ele não faz de forma separada do mundo em que ele está inserido, mas sim, a partir de sua subjetividade que diz respeito à sua localidade e materialidade. Portanto, cognição é, de certa forma, um fenômeno social, ou seja, a forma que adquirimos bens epistêmicos é afetada por fenômenos sociais:

“Em todos os níveis, interesses podem moldar a cognição, influenciando o que e como nós vemos, o que nós e a sociedades escolhemos lembrar, o testemunho de quem é solicitado e de quem não é, e quais fatos e estruturas são procuradas e aceitas” (MILLS, 2018, p.424).

A ignorância branca, então, é um tipo de ignorância que surge justamente pela construção de aparatos conceituais disfuncionais. O que o autor aponta é que o não-conhecimento acerca de questões relacionadas à dominação branca não se dá por acaso, mas sim, é causalmente conectado a forma em que os testemunhos são ideologicamente construídos ao longo da história para diminuir o papel dos brancos na opressão dos não-brancos.

Essa modificação dos aparatos conceituais e da cognição pode ocorrer de forma ativa, ao de fato destruir e apagar documentos históricos que dizem respeito à dominação branca, ou de forma mais estritamente estrutural, através do racismo estrutural/institucional que atua de forma sutil em nossa subjetividade.

Um exemplo de ignorância branca ativa se deu no massacre de Tulsa, nos Estados Unidos. Tulsa é uma cidade no estado de Oklahoma nos Estados Unidos que ficou conhecida como “*A wall street* negra”. Na época do massacre (1921), os Estados Unidos viviam um período de grande segregação racial, tendo saído a pouco da guerra da secessão. Após o período da guerra, diversos moradores negros se estabeleceram na cidade de Greenwood, onde abriram diversos comércios e começaram a prosperar. O clima de disputa racial se acirrava ainda mais por conta do fim da guerra: os moradores brancos da cidade de Greenwood se viam como sendo traídos por sua pátria ao buscar a reinserção no mercado de trabalho e vendo a população negra conseguir ocupar trabalhos que, em sua visão, deviam ser deles. Dentro desse contexto, no dia 30 de maio de 1921, um jovem morador negro do bairro de Greenwood, chamado Dick Rowland, ao entrar em um dos únicos prédios comerciais que tinha um banheiro para negros, esbarra em uma jovem branca acidentalmente, Sarah Page. Page começa a gritar e Rowland é visto fugindo do local, com medo da represália por ser negro. A mídia noticiou o ocorrido nos jornais locais, publicando um noticiário intitulado “Negro será linchado esta noite”. Diante disso, um grupo de moradores negros de Greenwood se dirigiram, armados, a delegacia de polícia

tentando impedir o linchamento de Rowland, que foram assegurados pela polícia local que não iria ocorrer. Vendo esta movimentação, os homens brancos de Greenwood começaram o massacre assaltando comércios de pessoas negras, matando-as, colocando fogo em suas casas, entre outras atrocidades.

Acerca do massacre de Tulsa, diversas autoridades oficiais do local apagaram os registros do acontecido, além de modificarem evidências e não coletarem testemunho das pessoas negras que estavam presentes no local e sobreviveram. Dessa forma, houve uma destruição ativa de materiais que reproduziriam o testemunho do que de fato ocorreu em Tulsa, mantendo o conhecimento sobre o acontecido em completa ignorância por muito tempo, até o recolhimento de testemunho dos sobreviventes. Como relembra o autor: “Mas o esquecimento, seja individual ou social, não será sequer necessário, se não há nada do que se lembrar para começo de conversa” (MILLS, 2018, p.431).

O tipo de ignorância construída em casos como o do massacre de Tulsa nos mostra como a ignorância nem sempre é fruto de passividade, da mera ausência de um estado cognitivo, mas sim, da construção sistemática de não-conhecimento por parte de sujeitos e grupos. No caso de Tulsa, a construção se dá de forma ativa ao apagar e modificar o testemunho acerca do ocorrido. Porém, a ignorância branca também pode ocorrer de forma mais estrutural em casos onde os mecanismos interpretativos necessários para a compreensão de determinados fenômenos são modificados por parte da ideologia racista.

Um exemplo desse fenômeno estrutural se dá, por exemplo, na forma em que aprendemos sobre a colonização das américas. Em muitos casos, aprende-se, por exemplo, que Cristóvão Colombo “descobriu” as Américas. Mas como que Cristóvão Colombo teria “descoberto” algo que não havia como ser descoberto? A utilização desse termo e a forma em que estudamos acerca desse tema está muitas vezes ligada a percepção da história a partir da perspectiva dos vencedores, daqueles que escreveram a história. Dessa forma, descarta-se a perspectiva dos colonizados, do povo originário que já estava presente no local e tinha sua própria organização social. Não havia nada para ser “descoberto” nas américas, porque a América já estava descoberta.

Dessa forma, por ser um fenômeno tanto ativo quanto estrutural, não é necessário que o sujeito particular que possua ignorância branca seja ativamente

racista para apresentar esse tipo de ignorância, visto que é um fenômeno que molda nossa concepção de mundo através da construção de uma história onde o testemunho acerca da dominação branca é ideologicamente modificado:

“[...] a causalidade racializada pode dar origem ao que eu estou chamando de ignorância branca, diretamente para o conhecedor racista, mas também indiretamente para o conhecedor não-racista que pode formar crenças equivocadas (e.g.: de que depois da abolição da escravatura nos Estados Unidos, negros em geral tiveram oportunidades iguais às dos brancos) por causa da supressão social do conhecimento pertinente, ainda que ele mesmo não tenha preconceito” (MILLS, 20018, p.422).

A ignorância branca apresenta características típicas de casos de ignorância motivada, onde os sujeitos e grupos em questão tendem, motivadamente, a construir sua ignorância por conta de certa resistência a aquisição de conhecimento. Essa resistência é causada por conta dos aparatos conceituais disfuncionais que são construídos a partir da produção sistemática desse tipo de ignorância, fazendo com que se torne uma tarefa complicada a correção desse fenômeno. Além disso, para sujeitos ativamente racistas, torna-se uma tarefa ainda mais complicada compreender-se como tal, implicando em certas resistências físicas e cognitivas em adquirir conhecimento acerca desses tópicos, de forma a ativamente ignorar essas questões.

Portanto, conclui-se que a ignorância branca é um tipo de ignorância que não é meramente acidental. Apesar dessa ignorância consistir tanto de ausência de crença verdadeira como presença de crença falsa, essa sua ausência não se traduz como uma mera ausência passiva e acidental, mas sim, como uma construção e produção sistemática de não-conhecimento. Além disso, ignorância branca apresenta características de um tipo de ignorância construída: a ignorância motivada, onde há uma resistência por parte de sujeitos e grupos e até uma aversão em adquirir conhecimento acerca de tópicos sensíveis, nesse caso, relacionados a raça e a dominação racial.

2.3 IGNORÂNCIA ATIVA

José Medina apresenta uma proposta semelhante à de Mills, e descreve um tipo de ignorância motivada relacionada, também, a fenômenos sistemáticos de opressão relacionados a identidade social de grupos: a ignorância ativa. Medina (2013, 2016) apresenta a ignorância ativa como um tipo de ignorância que contrasta ao que ele chama de mera ignorância.

De acordo com o autor (2016, p.183), podemos separar casos de mera ignorância e casos de ignorância ativa, os primeiros ocorrem quando há i) ausência de crença verdadeira; ou ii) presença de crença falsa. Já casos de ignorância ativa são descritos por iii) resistências cognitivas; iv) resistências afetivas; v) resistências corporais; ou vi) mecanismos de defesa e estratégias.

Apesar de poder ser traduzido para diferentes tipos de opressão sistemática, como opressão de gênero ou sexualidade, Medina trata, principalmente, de como a opressão racial cria um tipo de ignorância ativa e sistemática. Nas palavras do autor:

“Algumas formas insidiosas de opressão racial operam através de padrões de ignorância que contribuem para a estigmatização de minorias raciais. Nesse artigo eu ofereço uma análise de como a ignorância racial produz sistematicamente desconfiança e comunicação falha nos entornos das divisões raciais” (MEDINA, 2016, p.178, tradução nossa⁵⁴).

Como dito anteriormente, apesar da ignorância ativa, descrita por Medina, poder se encaixar em diferentes formas de opressão sistemática, o autor está delimitando o escopo de sua investigação às questões raciais. Dessa forma, ele procura descrever como essa ignorância leva a uma certa *insensibilidade racial*, que faz com que as pessoas não respondam devidamente acerca de assuntos relacionados a opressão racial.

A análise de Medina (2016, p.179) parte da literatura racial clássica, que descreve a ignorância racial como um certo déficit perceptual, uma espécie de cegueira. A metáfora da cegueira nos leva a pensar a ignorância racial como uma espécie de “fechar os olhos” acerca de injustiças relacionadas a raça, além da incapacidade de enxergar o outro com olhos neutros. Medina (2016, p.179), porém, ressalta que apesar da teoria racial clássica nos oferecer um bom ponto de partida para compreensão desse fenômeno, o termo cegueira já é carregado de pressuposições teóricas que superestimam o valor da visão como fonte de conhecimento.

Dito isso, então, o autor evoca o termo *numbness* que aqui será traduzido como “entorpecimento”, para captar o que está envolvido em casos de insensibilidade racial e, portanto, ignorância racial. O autor preferência a utilização desse termo por três razões principais: i) Utilizar da percepção para compreensão do testemunho dos

⁵⁴ Original: “Some insidious forms of racial oppression operate through patterns of ignorance that contribute to the stigmatization of racial minority groups. In this paper I offer an analysis of how racial ignorance produces systematic distrust and miscommunication across racial lines.”

outros envolve muito mais do que a mera capacidade de “enxergar” os outros. A percepção ocorre de forma multidimensional, afetando diversos sentidos, como nossa audição, nossos aparatos intelectuais, nossa capacidade de interpretação, etc. A nossa percepção, em toda sua complexidade, afeta a forma em que consideramos o testemunho dos outros, inclusive, no nível de credibilidade que damos ao testemunho dos outros a partir da forma em que o enxergamos, ouvimos e os interpretamos; ii) O termo “entorpecimento” capta melhor como elementos que não estão relacionados a nossa percepção podem afetar a forma em que agimos em relação aos outros. A ignorância racial, vai muito além de uma mera falha sensorial, visto que envolve outros elementos epistêmicos: “Há uma importante desanalogia entre a falha de um órgão sensorial (como a visão) e as falhas comunicativas e interpretativas envolvidas na ignorância racial” (MEDINA, 2016, p.179, tradução nossa⁵⁵); por fim, III) a analogia entre a cegueira e a insensibilidade racial não dá conta de uma das principais características desse tipo de ignorância ativa, a sua forma de se esconder do próprio indivíduo, de se auto-negar e auto-enganar por mecanismos subjetivos:

“Enquanto a pessoa cega tem plena consciência de que há coisas que escapam dela e conduz sua vida ajustando-se a esse déficit perceptual, a pessoa racialmente insensível geralmente não tem a menor noção de que esteja perdendo algo. Isso é o que eu chamei de aspecto metanível da insensibilidade racial” MEDINA, 2016, p.180, tradução nossa⁵⁶.

A partir dessa descrição do fenômeno da insensibilidade racial, faz-se necessário distinguir ignorância de meta-ignorância, como é citado acima. Como aponta Nikolaj Nottelmann (2016, p.33), pode-se distinguir casos de ignorância a partir do seu tipo (proposicional, factiva, ignorância de *know-how*, etc), grau (um sujeito ser mais ou menos ignorante acerca de determinado tópico) e ordem (se o sujeito em questão é ignorante de primeira, segunda, terceira ordem, etc.).

Portanto, podemos distinguir casos de ignorância a partir da ordem pela qual se apresenta a ignorância de determinado sujeito. Se um sujeito é ignorante, digamos, acerca da proposição p: “A terra é redonda” e ele não sabe que é ignorante de p, digamos, porque acredita que a terra é plana, podemos afirmar que ele sofre de ignorância de segunda ordem. Isso ocorre porque nesse caso o sujeito é ignorante de

⁵⁵ Original: “*There is an important disanalogy between the failure of a sensory organ (such as sight) and the communicative and interpretative failures involved in racial ignorance*”

⁵⁶ Original: “*Whereas the blind person is acutely aware that there are things that escape her and she leads her life adjusting to this perceptual deficit, the racially insensitive person is typically quite oblivious of there being anything at all she is missing. This is what I have called the metalevel aspect of racial insensitivity*”

sua própria ignorância. Porém, se um sujeito tem conhecimento de que é ignorante de algo (por exemplo, na famosa sentença atribuída⁵⁷ a Sócrates “só sei que nada sei”), o sujeito possui ignorância de primeira ordem, visto que ele tem conhecimento de sua ignorância. Nas palavras de Nottelman (2016, p.54, tradução nossa⁵⁸):

“Portanto, podemos distinguir entre casos onde um sujeito é também ignorante de sua ignorância de primeira ordem, e casos onde um sujeito não é. Eu proponho que se chame a segunda variedade de “Ignorância Socrática” em honra ao professor de Platão, cujo qual, de acordo com a lenda popular, se orgulhava desse tipo de ignorância. Resumindo, Ignorância Socrática é ignorância de primeira ordem sem o acompanhamento de ignorância de segunda ordem. O seu contraste, podemos chamar de “ignorância opaca”.

Dado o que foi dito, então, o que é a meta-ignorância que descreve Medina? De acordo com o autor, o estado de meta-ignorância envolve o estado de não saber que está em situação de ignorância, ou seja, uma ignorância de segunda ordem. Levando em consideração o exemplo usado anteriormente da cegueira, o sujeito que é cego, sabe que têm algo escapando o seu olhar, enquanto o sujeito que possui a insensibilidade racial muitas vezes não se dá conta de sua própria insensibilidade. Caso fossemos categorizar, a cegueira seria um exemplo de ignorância de primeira ordem, já a insensibilidade racial, quando envolve meta-ignorância, ignorância de segunda ordem.

Medina aponta (2016, p.180-181) que a insensibilidade racial implica em trocas epistêmicas disfuncionais, muitas vezes acompanhadas por injustiça epistêmica. Geralmente, quando um sujeito aponta para certa insensibilidade racial de um falante, a sua fala é lida como uma “hipersensibilidade” acerca de questões relacionadas a raça, muitas vezes reforçada por certos estereótipos que ligam grupos socialmente discriminados a serem muito sensíveis, ou, como muitas vezes é dito aqui no Brasil, a certo “vitimismo”. Um exemplo claro disso é quando mulheres, ao falar de

⁵⁷ A sentença, da forma em que está formulada, não se encontra em material bibliográfico que se tenha conhecimento. Porém, essa sentença muitas vezes é atribuída a Sócrates por conta da passagem na Apologia, onde o mesmo diz: “Então, pus-me a considerar, de mim para mim, que eu sou mais sábio do que esse homem, pois que, ao contrário, nenhum de nós sabe nada de belo e de bom, mas aquele homem acredita saber alguma coisa, sem sabê-la, enquanto eu, como não sei nada, também estou certo de não saber. Parece, pois, que eu seja mais sábio do que ele, nisso — ainda que seja pouca coisa: não acredito saber aquilo que não sei”. PLATÃO, 2011, p.22.

⁵⁸ Original: *Thus, we may distinguish between cases, where a subject is also ignorant of her first-order ignorance, and cases where a subject is not thus ignorant. I propose that we call the second variety ‘Socratic ignorance’ in honour of Plato’s teacher, who, according to popular legend, prided himself of this type of ignorance. In short, Socratic ignorance is firstorder ignorance without accompanying second-order ignorance. Its contrast we could call ‘opaque ignorance’*

experiências relacionadas à assédio e machismo, são lidas como históricas, ou exageradas, por conta do estereótipo relacionado a identidade social deste grupo.

Dado o que foi dito, Medina (2016, p.181) enfatiza três pontos que são necessários para compreender o que ele está descrevendo como insensibilidade racial: i) O fato da insensibilidade racial implicar em certo “trabalho” epistêmico, ou seja, uma atitude epistêmica que não é meramente contingente e que em sua forma mais típica implica em uma resistência cognitiva e afetiva em adquirir conhecimento acerca de questões raciais, tornando o sujeito indiferente acerca dessas questões; ii) que a insensibilidade racial pode ocorrer em dois níveis: no nível objetivo e no meta-nível; e iii) a insensibilidade racial cria um estado de indiferença tanto externo (acerca dos outros e do mundo) quanto interno (acerca de si mesmo).

O que nos chama atenção, neste capítulo, dada a motivação deste trabalho, está descrito principalmente em “i”, acerca do fato da insensibilidade racial tipicamente envolver um certo trabalho epistêmico que implica em uma resistência cognitiva e afetiva em adquirir conhecimento acerca de questões relacionadas ao racismo e privilégio branco.

Na seção 2 do artigo de Medina (2016, p.182), o autor irá entrar em maiores detalhes acerca da insensibilidade racial enquanto um tipo de ignorância ativa. De acordo com o autor, a sensação de “entorpecimento” que indivíduos que possuem insensibilidade racial apresentam, demonstra uma certa resistência epistêmica a adquirir conhecimento desconfortável acerca da situação de opressão do racismo branco.

O fato de um sujeito estar em situação de insensibilidade racial envolve mecanismos tanto afetivos quanto cognitivos, por exemplo, um sujeito não estar disposto a conversar a respeito de questões raciais pode implicar numa resposta afetiva por parte dessa pessoa ao interpretar essas conversas como ataques pessoais. Muitas vezes, inclusive, quando assuntos como racismo e privilégio branco são pauta em uma conversação, ouve-se sentenças do tipo “mas eu não sou racista!” “eu até tenho amigos negros”, etc. Mas além dessa carga afetiva, existe uma bateria de mecanismos epistêmicos e cognitivos que impedem que o sujeito com insensibilidade racial preencha as lacunas conceituais necessárias e participe de trocas epistêmicas de forma neutra, visto que, como aponta Mills, o racismo branco

tipicamente cria uma disfunção cognitiva a respeito de questões relacionadas ao privilégio branco.

Dessa forma, a ignorância relativa a casos de insensibilidade racial não pode ser interpretada como uma mera ausência de um bem epistêmico, como informação, crença ou evidência, visto que há uma série de mecanismos cognitivos e afetivos que impedem que o sujeito, mesmo apresentado a esses bens, consiga compreendê-los e sanar a sua ignorância. De acordo com Medina, envolve uma ignorância ativa:

“Em sua forma mais insidiosa, insensibilidade racial envolve não só uma ignorância comum acerca de questões raciais, mas o que é chamado na epistemologia da raça de “ignorância ativa”: o tipo de ignorância que envolve uma bateria de mecanismos de resistência ao conhecimento e aprendizado; o tipo de ignorância que está profundamente investida em não saber” (MEDINA, 2016, p.182, tradução nossa⁵⁹).

Uma separação interessante que Medina (2016, p.182) apresenta em relação a mera ignorância e a ignorância ativa, é que no caso da mera ignorância, aprender se torna uma tarefa relativamente fácil. Suponha, por exemplo, que um sujeito S seja ignorante acerca da proposição p “Está chovendo lá fora”. Suponha, que não há nenhuma razão, para S não querer adquirir conhecimento acerca da proposição p, logo, quando seu colega S1 que acaba de chegar com um guarda chuva molhado a seu encontro, diz para S que está chovendo lá fora, S toma o testemunho de S1 como sendo verdadeiro, de forma a acreditar, com razão, na proposição verdadeira p.

No caso acima, percebe-se que S possuía mera ignorância acerca de uma proposição, porém, ao ser apresentado ao fato contido na proposição, nesse caso, de que estava chovendo a onde S e S1 se encontraram, S não teve problemas em adquirir o conhecimento, ou crença verdadeira, de que p.

O caso desenhado acima não funcionaria da mesma forma para casos de ignorância ativa, visto que as proposições envolvidas em casos de ignorância ativa muitas vezes envolvem uma certa reação de resistência por parte do sujeito a ser considerado em tomar esta como verdadeira, ou, até mesmo, a meramente considerar esta proposição.

Suponha um caso semelhante, porém, os sujeitos em questão S e S1 possuem crenças divergentes. Suponha, por exemplo, que ambos entrem em uma

⁵⁹ Original: “In its most insidious forms, racial insensitivity involves not just a regular kind of ignorance about racial matters, but what is called in the epistemology of race “active ignorance”: the kind of ignorance that involves a whole battery of mechanisms of avoidance and resistance to know and to learn; the kind of ignorance that is deeply invested in not knowing”

discussão acerca da eficácia da vacina de covid-19. S é contra tomar a vacina da covid-19 e nega qualquer tipo de evidência a favor da vacina, mesmo sem ter justificção razoável para tal, e S1, preocupado com o estado de saúde de S, tenta convencer S1 de que a vacina contra a covid-19 é segura e eficaz. Neste caso, independente da força retórica ou das evidências apresentadas por S1 a S, S terá grande dificuldade em tomar a proposição p1 “a vacina da covid-19” é segura como sendo verdadeira. Inclusive, a resposta de S pode envolver diversas resistências e mecanismos de defesa, como resistências cognitivas por conta de seu preconceito ao estereótipo relacionado a pessoas que tomam a vacina, que pode, inclusive, se tornar uma resistência afetiva quando S1 grita para S que ele não passa de um comunista tentando tirar a sua liberdade.

Diferentes tipos de resistência podem aparecer em casos de ignorância ativa, mas, tipicamente, a vontade em não querer saber (*will not to believe*) está conectada a maior parte dos casos. Dessa forma, a ignorância ativa não é o resultado de uma mera ausência de crença, mas sim, a recusa ativa em adquirir crença, ou em considerar crenças divergentes, ou até ouvir sem preconceito perspectivas que vão contra a ideologia do ouvinte. O seguinte esquema, proposto por Medina (2016, p.183), oferece condições para diferenciar casos de ignorância ativa e mera ignorância:

Mera ignorância:

1. Ausência de crença verdadeira
2. Presença de crença falsa

Ignorância ativa:

3. Resistência cognitiva (preconceito, lacuna conceitual, etc.)
4. Resistência afetiva (apatia, interesse em não saber, etc.)
5. Resistências corporais (ansiedade, ficar irritado, etc.)
6. Mecanismos de defesa e estratégias (inverter o ônus da prova, *gaslighting*, etc.)

Dado o que foi dito, nota-se que o trabalho de Medina em identificar e esquematizar uma distinção entre casos de mera ignorância e ignorância ativa ajuda-nos a compreender como a ignorância pode ser compreendida além da mera passividade. Na última seção deste capítulo, será discutido a relação entre

preconceito identitário e produção de ignorância sistemática através de casos de injustiça epistêmica, que nos ajudam a compreender melhor esta relação.

2.4 IGNORÂNCIA E INJUSTIÇA EPISTÊMICA

O conceito de injustiça epistêmica foi popularizado através do trabalho de Miranda Fricker em seu livro de 2007, intitulado "*Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing*". A preocupação de Fricker reside na investigação acerca de elementos que, à primeira vista, podem parecer não influenciar o domínio do conhecimento, mas que de fato possuem papel essencial em trocas epistêmicas, tais como estereótipos, preconceitos e identidade social.

Como já foi dito anteriormente por Mills (2006), mas também é compartilhado por Fricker (2007), a epistemologia, tradicionalmente, de sua herança cartesiana, não foi um território que se preocupava em interpretar os diferentes agentes de conhecimento a partir de sua identidade social e dentro de um contexto epistêmico local. Porém, a partir de trabalhos como o de Sandra Harding (1992) que dão origem a uma epistemologia do ponto de vista (*standpoint epistemology*⁶⁰), a pesquisa epistemológica começa a dirigir sua atenção para agentes de conhecimento enquanto agentes socialmente localizados. De acordo com Briana Toole:

“A epistemologia do ponto de vista pode ser compreendida como uma família de teses que foram interpretadas de várias maneiras, mas todas as quais têm em comum a afirmação de que características da identidade de um agente epistêmico - características que foram ignoradas ou ocultadas em discussões tradicionais de epistemologia - podem ser epistemicamente significativas. Como entendo, a principal alegação da epistemologia do ponto de vista é que aquilo de que estamos posicionados para saber é sensível a várias características tradicionalmente consideradas não-epistêmicas e, portanto, epistemicamente irrelevantes por aqueles que trabalham na epistemologia tradicional” (TOOLE, 2021, p.338, tradução nossa⁶¹).

Dito isso, apesar do trabalho de Fricker apresentar um vocabulário útil para tratar de casos onde elementos não-epistêmicos infiltram-se na esfera epistêmica, a preocupação de Fricker com esses elementos não é única, e compartilha de pressupostos como as da epistemologia social no geral: olhar para agentes epistêmicos como socialmente localizados, identificar o testemunho como uma

⁶⁰ Para trabalhos recentes em *standpoint epistemology* ver: TOOLE, Briana. 2021. *Recent Work in Standpoint Epistemology*.

⁶¹ Original: “*Standpoint epistemology can be understood as a family of theses that have been interpreted in various ways, but all of which have in common the claim that features of an epistemic agent’s identity – features that have been ignored or occluded in traditional discussions of epistemology – may be epistemically significant. As I understand it, the principal claim of standpoint epistemology is that what we are positioned to know is sensitive to a number of features traditionally thought to be non-epistemic, and therefore epistemically irrelevant, by those working in mainstream epistemology*”.

possível fonte de crença e justificação epistêmica, perguntar-se sobre a diferença entre conhecimento individual e conhecimento de grupo, etc. Essa perspectiva é bem apresentada por Goldman, que diz:

A epistemologia tradicional, especialmente na tradição cartesiana, era altamente individualista, concentrando-se nas operações mentais de agentes cognitivos em isolamento ou abstração de outras pessoas. Em linhas gerais, essa busca tradicional é o que eu chamei de epistemologia individual. Não tenho objeção geral à epistemologia individual; na verdade, foi o assunto que explorei no predecessor deste volume, "*Epistemology and Cognition*" (Goldman 1986). No entanto, dada a natureza profundamente colaborativa e interativa da busca pelo conhecimento, especialmente no mundo moderno, a epistemologia individual precisa de um equivalente social: a epistemologia social (GOLDMAN, 1992, p.4, tradução nossa⁶²).

Dito isso, então, Fricker está interessada em investigar as práticas epistêmicas como práticas socialmente situadas, isto é, dependentes de contexto e de agentes que fazem parte de determinada sociedade, com determinada cultura e identidade. Mais especificamente, Fricker está interessada no conceito de *injustiça*, porém, não uma injustiça como geralmente é encarada nas pesquisas de Ética ou Política, mas sim, uma *injustiça epistêmica*.

Dessa forma, a autora irá descrever um tipo de injustiça que afeta os conhecedores na sua própria capacidade enquanto conhecedores. Em ambas injustiças que a autora apresenta, questões relacionadas a identidade social e preconceito são elencadas, de forma a causar e contribuir com a manutenção dessas injustiças.

A autora descreve dois casos injustiça epistêmica, que são denominadas injustiça testemunhal e injustiça hermenêutica. A injustiça testemunhal ocorre, como o nome sugere, em trocas testemunhais quando um ouvinte deflaciona o nível de credibilidade do testemunho de um falante por conta de um preconceito relacionado a sua identidade social. Já as injustiças hermenêuticas ocorrem quando indivíduos ou grupos, por conta do preconceito sistemático e estrutural, são vítimas de marginalização hermenêutica e tornam-se incapazes de compreender e comunicar aspectos relevantes de sua experiência social, sendo desrespeitados enquanto conhecedores e levados a uma posição de desvantagem epistêmica.

⁶² Original: "*Traditional epistemology, especially in the Cartesian tradition, was highly individualistic, focusing on mental operations of cognitive agents in isolation or abstraction from other persons. Roughly this traditional pursuit is what I have called individual epistemology. I have no general objection to individual epistemology; indeed, it was the subject I explored in the predecessor of this volume, Epistemology and Cognition (Goldman 1986). But given the deeply collaborative and interactive nature of knowledge seeking, especially in the modern world, individual epistemology needs a social counterpart: social epistemology*".

Em ambos os casos de injustiça epistêmica, a ignorância é um fenômeno presente. Um dos principais danos das injustiças epistêmicas é impedir a troca de bens epistêmicos, como conhecimento ou crença verdadeira, dessa forma, implicando em uma manutenção de casos de ignorância. No caso das injustiças testemunhais, o testemunho não pode ser transmitido pelo simples fato das trocas testemunhais ocorrerem de modo disfuncional, impedindo, por exemplo, que o ouvinte consiga captar de forma imparcial o que o falante está dizendo. Já no caso das injustiças hermenêuticas, a situação é mais complexa, visto que há um fenômeno estrutural de opressão sistemática que impede que grupos estejam em pé de igualdade epistêmica para comunicar e compreender aspectos essenciais de sua experiência social.

Enquanto casos de injustiça testemunhal, muitas vezes, implicam em uma manutenção de mera ignorância, casos de injustiça hermenêutica, por conta de sua natureza estrutural, são sempre casos de ignorância construída de forma sistemática, muitas das vezes também acompanhados de ignorância motivada e ativa. Nas próximas seções, entrarei em detalhes acerca da relação entre ignorância e os dois casos de injustiça epistêmica, testemunhal e hermenêutica, além de explicar em maiores detalhes cada uma delas.

2.4.1 Injustiça testemunhal

Para compreender o papel da ignorância em casos de injustiça testemunhal faz-se necessário, antes, compreendermos melhor o que é uma injustiça testemunhal.

As injustiças testemunhais ocorrem quando por meio de um preconceito relacionado a identidade social de determinado agente, um ouvinte deflaciona o nível de credibilidade do testemunho de um falante, desrespeitando o falante enquanto agente de conhecimento passível de contribuir com trocas epistêmicas e impedindo a troca de diversos bens epistêmicos como evidências, justificação, conhecimento, entre outros.

Como se faz notar, o conceito de injustiça testemunhal está ligado a diversos outros conceitos que fazem parte do vocabulário de Fricker ao definir os casos paradigmáticos de injustiça testemunhal, conceitos esses como: estereótipo, testemunho, identidade social, preconceito, economia de credibilidade, entre outros. Logo, para a compreensão do conceito de injustiça testemunhal, é interessante, antes, dar um passo atrás e nos perguntar como todos esses outros conceitos se relacionam.

Tipicamente, em nossa vida cotidiana, utilizamos do testemunho como fonte de informação, crença e justificação para diversas ações. Caso eu não tenha um relógio a prontidão, eu pergunto para alguém as horas, logo, me guiando através de seu testemunho. Quando alguém se perde na estrada, muitas vezes, utiliza-se dos testemunhos de trabalhadores de postos de gasolina para poderem encontrar o caminho. Não só isso, mas o próprio ato de pesquisar algo, por exemplo em livros e enciclopédias, é um ato de recorrer ao testemunho de outros que escrevem esses trabalhos para servir de fonte de crença, justificação e informação.

Dito isso, é importante ter em mente o que de fato Fricker quer dizer com o conceito de *testemunho*. Fricker está interessada no conceito de testemunho principalmente quando ele ocorre em trocas testemunhais, isto é, quando dois ou mais agentes estão em uma posição de troca conversacional. O testemunho, nesse caso, ou melhor, a troca testemunhal, deve ser entendida como o simples ato de contar algo a alguém. Porém, nem sempre o testemunho é algo falado, visto que alguém pode testemunhar de forma escrita, por exemplo, ao escrever algo com o intuito de contar algo a alguém.

Porém, as injustiças testemunhais estão localizadas em trocas testemunhais, dessa forma, estamos nos atentando para situações onde um ouvinte e um falante se engajam em uma troca epistêmica, onde alguém conta algo a outro. Uma troca testemunhal pode ser, por exemplo, o ato de perguntar o horário a alguém e este alguém prestar o testemunho de que “são x horas”. Mas também pode ser uma situação onde alguém em posição de autoridade palestra sobre algum tópico para diferentes ouvintes.

Dito isso, Fricker nota que tipicamente estereótipos tem um papel central nas trocas testemunhais: eles servem como um guia para identificarmos bons ou maus informantes. Como foi expresso no exemplo anterior, caso alguém esteja perdido na estrada, tipicamente o estereótipo de que “trabalhadores de posto de gasolina são bons informantes sobre direções a serem tomadas na estrada” entram em tona para decidirmos buscar esse testemunho.

Dessa forma, em nossas trocas testemunhais, geralmente atribui-se, mesmo que de forma irreflexiva, um certo nível de credibilidade a fala de determinada fonte de testemunho. No geral, por exemplo, vou atribuir um nível de credibilidade maior a um médico do que a um curandeiro caso eu esteja com uma doença grave e precise de um medicamento. Nestes casos, os estereótipos podem contribuir para deflacionar

ou aumentar o nível de credibilidade que dou para determinadas fontes de testemunho em determinados contextos.

Um estereótipo, grosso modo, é uma imagem, ou uma descrição, que está inserida no imaginário coletivo que descreve determinados grupos de indivíduos. Esses estereótipos podem descrever grupos de forma adequada, mas, também, inadequada. Diversos estereótipos permeiam nosso imaginário coletivo, grande parte deles repousam em um preconceito relacionado a grupos que são sistematicamente oprimidos. Por exemplo, o estereótipo de que “mulheres não sabem dirigir”, ou de que “todo japonês sabe matemática”, ou que “todo preto é bandido”, entre outros.

Dessa forma, apesar dos estereótipos poderem ser moralmente neutros, também podem ser preconceituosos, repousando em descrições e imagens falsas e violentas acerca de determinados grupos sociais. De acordo com a autora:

“O preconceito pode se insinuar de várias maneiras, mas vou explorar a ideia de que seu principal ponto de entrada é por meio de estereótipos que usamos como heurísticas em nossos julgamentos de credibilidade. Uso "estereótipo" em um sentido neutro, como antes, de forma que estereótipos podem ser confiáveis ou não; e enquanto argumentarei que estereótipos confiáveis são uma parte apropriada dos recursos racionais do ouvinte na tomada de decisões de credibilidade, a imagem que vou construir da nossa situação como ouvintes é tal que estamos perpetuamente suscetíveis a invocar estereótipos que são preconceituosos (FRICKER, 2007, p.30, tradução nossa⁶³).

Há um problema, então, quando um estereótipo, além de descrever determinado grupo de forma inadequada, descreve esse grupo de forma preconceituosa. É importante ressaltar que esses preconceitos que aparecem por via de estereótipos são construídos de forma sistemática em nossa sociedade. Portanto, casos de injustiça testemunhal, tipicamente, lidam com estereótipos que descrevem grupos de forma preconceituosa, e esse preconceito, é um preconceito relacionado a identidade social de determinado grupo que é oprimido sistematicamente na sociedade. De acordo com Maitra (2010, p.196) “Um preconceito identitário é sistemático (ao contrário de acidental) quando rastreia os indivíduos através de diversos aspectos de sua vida-econômica, educacional, profissional, sexual, e assim por diante”.

⁶³ Original: “*Prejudice can insinuate itself in a number of ways, but I shall pursue the idea that its main point of entry is via stereotypes that we make use of as heuristics in our credibility judgements. I use ‘stereotype’ in a neutral sense, as before, so that stereotypes may or may not be reliable; and while I shall argue that reliable stereotypes are a proper part of the hearer’s rational resources in the making of credibility judgements, the picture I shall build up of our predicament as hearers is such that we are perpetually susceptible to invoking stereotypes that are prejudiced*”

É interessante ressaltar que existem casos onde o preconceito pode aumentar o nível de credibilidade de determinado falante, por exemplo, o preconceito associado aos “japoneses saberem matemática” pode fazer com que alguém de mais credibilidade a um japonês do que a um brasileiro acerca de matemática. Porém, mesmo que um preconceito possa gerar um possível aumento no nível de credibilidade de um falante, casos de injustiça testemunhal, pelo menos os casos paradigmáticos, são casos onde o preconceito relacionado causa uma deflação no nível de credibilidade do testemunho de um falante por conta de sua identidade social. Isso porque os casos de deflação no nível de credibilidade são os casos onde os sujeitos são desrespeitados na sua própria capacidade enquanto conhecedores e os casos que causam maiores danos.

Para ficar claro, suponha dois casos: No primeiro caso, um sujeito especialista em bioética encontra-se em uma conferência de Filosofia com vários palestrantes internacionais a respeito do tema. Ao participar de palestras com participantes brasileiros, o sujeito em questão tipicamente recebe o testemunho dos palestrantes de forma neutra, visto que julga que eles são competentes para estarem ali, mas não devem receber nenhum tipo de tratamento especial, já que são seus colegas. Porém, quando palestrantes de outras nacionalidades, vamos supor, homens ingleses com sotaque britânico, assumem a palestra, esse mesmo sujeito, por conta de um estereótipo relacionado a homens ingleses com sotaque britânico, dá um nível superior de credibilidade as suas falas pura e simplesmente por conta do estereótipo que ele relaciona a esses palestrantes.

Note que neste caso, por conta de um estereótipo, por exemplo, de que homens ingleses com sotaque britânico tem uma educação superior a brasileira, ou que possuem mais conhecimento em geral, o sujeito em questão aumenta o nível de credibilidade da fala do palestrante. Note, também, que o aumento de credibilidade foi devido a um estereótipo relacionado a elementos não epistêmicos, como a nacionalidade, língua ou sotaque do falante, e não a elementos epistêmicos, como sua formação, as evidências para sua fala, etc.

Dito isso, alguém poderia argumentar que o sujeito em questão (o homem inglês com sotaque britânico) foi vítima de uma injustiça testemunhal, visto que um estereótipo atrapalhou o julgamento de um ouvinte, causando uma economia de credibilidade disfuncional. Abaixo veremos porque isto não é o caso.

Considere agora um segundo caso. Neste caso, Gabriel, um jovem morador preto da periferia, e Maria, uma jovem branca e loira de classe média alta, estão frequentando o mesmo evento, digamos, uma festa. Nessa festa, Gabriel percebe que Maria está sendo assediada por um homem branco e tenta afastar os dois para impedir o assédio. Disso, segue-se uma briga e as autoridades chegam no local. Na hora de receber os testemunhos, Maria, que estava em choque com o acontecido, não consegue testemunhar, deixando apenas Gabriel e o outro sujeito, digamos, Marcio, para prestar o testemunho do acontecido. Porém, os testemunhos são divergentes: Gabriel diz que Maria foi assediada por Marcio, e ao tentar impedir a situação, Gabriel interviu resultando em uma briga. Já Marcio diz que Gabriel gratuitamente puxou briga com ele. Ao ouvir os dois relatos, o policial, por conta de um estereótipo preconceituoso relacionado a identidade social de Gabriel, deflaciona o nível de credibilidade dado a sua fala, supondo que ele deva ser o culpado do ocorrido já que ele tem cara de “mau caráter”.

Neste segundo caso, um preconceito relacionado a identidade social de Gabriel foi evocado pelo policial, impedindo que este receba o testemunho dele de forma imparcial, implicando em uma deflação no nível de credibilidade dado ao testemunho do jovem. Neste caso, o preconceito relacionado a identidade social de Gabriel é um preconceito recorrente do racismo, um tipo de preconceito sistemático relacionado a identidade social de pessoas negras.

Qual a diferença entre ambos os casos então? Em um primeiro momento, nota-se que o estereótipo relacionado a identidade social dos falantes é bem diferente: enquanto um descreve um grupo de forma pejorativa e violenta o outro descreve um grupo de forma boa e vantajosa. Isso porque, no primeiro caso, tem-se um estereótipo em que sua fonte não advém de uma opressão sistemática a determinado grupo, pelo contrário, vem por conta de uma noção imperialista e colonialista de que estrangeiros são melhores.

O segundo ponto, porém, e talvez até mais importante, é que no primeiro caso, a posição de vantagem colocada pelo ouvinte ao falante, não desrespeita ele enquanto agente de conhecimento, e pode até facilitar a troca de bens epistêmicos por conta da aceitação cega ao seu testemunho. Já no segundo caso, porém, há um desrespeito ao sujeito enquanto agente de conhecimento: sua posição enquanto conhecedor é rebaixada, rendendo a ele uma posição desvantajosa na troca

testemunhal e impedindo que esta troca de fato aconteça: o testemunho verdadeiro de Gabriel foi negado por conta de sua identidade social. Portanto, de acordo com Fricker:

“A ideia é explorar a injustiça testemunhal como uma injustiça epistêmica distintiva, como um tipo de injustiça na qual alguém é prejudicado especificamente em sua capacidade enquanto conhecedor. Claramente um déficit de credibilidade pode constituir tal injustiça, mas embora um excesso de credibilidade possa (excepcionalmente) ser desvantajoso de várias maneiras, ele não mina, insulta ou de outra forma nega o devido respeito pelo falante enquanto sujeito de conhecimento [...]” (FRICKER, 2007, p.20, tradução nossa⁶⁴).

Dito isso, para a autora os casos paradigmáticos de injustiça testemunhal ocorrem quando por meio de um preconceito relacionado a identidade social de um falante, um ouvinte deflaciona o nível de credibilidade do testemunho do falante, impedindo a troca testemunhal e desrespeitando o falante em sua própria capacidade enquanto conhecedor. Nas palavras da autora:

“Com os conceitos de preconceito identitário e sistematicidade em vigor, estamos agora posicionados para propor uma caracterização refinada do caso central de injustiça testemunhal - o caso sistemático. A falante sofre tal injustiça testemunhal se e somente se ela recebe um déficit de credibilidade devido ao preconceito identitário por parte do ouvinte; portanto, o caso central de injustiça testemunhal é o caso de déficit de credibilidade por preconceito identitário” (FRICKER, 2007, p.28, tradução nossa⁶⁵).

2.4.1.1 *Injustiça testemunhal e ignorância*

Agora que o vocabulário acerca da injustiça testemunhal proposto por Fricker (2007) está estabelecido, podemos voltar a questão central: qual a relação entre injustiça testemunhal e ignorância?

A análise a ser feita nessa seção parte tanto da interpretação da própria Fricker (2016) acerca da questão, quanto de uma reflexão filosófica própria que será sugerida a partir do vocabulário que foi apresentado nesse capítulo a respeito de ignorância construída, motivada, ativa e afins.

⁶⁴ Original: “*The idea is to explore testimonial injustice as a distinctively epistemic injustice, as a kind of injustice in which someone is wronged specifically in her capacity as a knower. Clearly credibility deficit can constitute such a wrong, but while credibility excess may (unusually) be disadvantageous in various ways, it does not undermine, insult, or otherwise withhold a proper respect for the speaker qua subject of knowledge*”.

⁶⁵ Original: “*With the concepts of identity prejudice and systematicity in place, we are now in a position to propose a refined characterization of the central case of testimonial injustice—the systematic case. The speaker sustains such a testimonial injustice if and only if she receives a credibility deficit owing to identity prejudice in the hearer; so the central case of testimonial injustice is identity-prejudicial credibility deficit*”.

Fricker argumenta em um artigo de 2016 chamado “*Epistemic Injustice and the preservation of ignorance*” que casos de injustiça testemunhal implicam na manutenção de casos de ignorância. A sua conclusão se dá pelo fato de os casos paradigmáticos de injustiça testemunhal impedirem trocas epistêmicas, e, portanto, impedirem a aquisição de conhecimento daqueles que estão em estado de ignorância.

Para que essa conclusão fique clara, irei utilizar de um exemplo paradigmático de injustiça testemunhal. Suponha, para fins de argumentação, que estamos em uma exposição de carros antigos que conta com diversos especialistas para auxiliarem na apresentação dos automóveis ali expostos. Suponha também que Marcelo, um aficionado por carros e colecionáveis, esteja na exposição e um automóvel em particular lhe chama atenção por nunca ter visto ou ouvido falar do mesmo. Joana, uma das especialistas da exposição, nota a curiosidade de Marcelo e decide lhe prestar ajuda, de forma a informar Marcelo. Quando os dois iniciam uma conversa, Marcelo se recusa a aceitar o testemunho de Joana, inclusive, dizendo a seguinte sentença: “Sem ofensas, mas mulheres não sabem nada sobre carros”.

Na situação exposta acima, temos um típico caso de injustiça testemunhal: Joana é injustiçada e recebe um nível de credibilidade deflacionado ao seu testemunho por conta de um preconceito identitário relacionado a sua identidade social enquanto mulher. Como grande parte dos casos de injustiça testemunhal, um dos danos se dá ao impedir a troca de bens epistêmicos, como crença verdadeira e conhecimento, dessa forma, Marcelo não adquire a crença verdadeira ou o conhecimento que poderia adquirir caso não cometesse a injustiça. Portanto, Marcelo que estava em situação de ignorância (ausência de crença verdadeira ou conhecimento), se mantém nessa situação por conta de uma injustiça testemunhal que ele comete à Joana.

Como a autora bem nota, trocas testemunhais disfuncionais onde injustiças testemunhais ocorrem impedem a transmissão de diversos bens epistêmicos como evidências, crença verdadeira, entre outros. Portanto, um dos danos da injustiça testemunhal recai sobre o próprio agente que perpetua a injustiça: ele é impedido de corrigir sua própria ignorância por conta de um preconceito relacionado a identidade social de um falante que, em situações de injustiça testemunhal, possui bens epistêmicos que o ouvinte não possui. Nas palavras de Fricker:

“Um Sistema epistêmico caracterizado por injustiça testemunhal é um sistema cujo qual ignorância irá repetidamente prevalecer sobre o potencial

conhecimento compartilhado, apesar do esforço do falante. Quando um falante sabe algo, o ouvinte não sabe (e quando o déficit de credibilidade é tanto que o ouvinte não aceita o que lhe é dito) a ignorância do ouvinte é conservada” (FRICKER, 2016, p. 162, tradução nossa⁶⁶).

Apesar da exposição de Fricker acerca do papel da injustiça testemunhal na manutenção da ignorância nos levar a compreender melhor essa relação, pouco é dito pela autora sobre o que ela está interpretando quando utiliza-se do conceito de ignorância. Em um primeiro momento, podemos nos perguntar: a utilização do conceito de ignorância proposto pela CP gera impactos na interpretação dessa relação? E se assumirmos a CN? Além disso, casos de injustiça testemunhal implicam em casos de mera ignorância ou de ignorância construída?

No terceiro capítulo dessa dissertação, argumentarei que casos de injustiça epistêmica nos dão boas razões para acreditar que não devemos interpretar todo caso de ignorância como um caso de mera ignorância (ou seja, mera ausência passiva de um bem epistêmico). Isso se dá, por exemplo, pelo fato de casos de injustiça epistêmica envolverem, também, ignorância motivada. Caso não houvesse uma ignorância motivada em um primeiro momento, construída através do preconceito, não haveria barreiras para que o bem epistêmico que ali falta fosse obtido. Mas para os fins dessa seção, a conclusão de Fricker basta para entendermos que ignorância e injustiça testemunhal estão sim relacionadas. Porém, mais será abordado sobre essa relação no próximo capítulo.

2.4.2 Injustiça hermenêutica

Quando pensamos em injustiça testemunhal, pensamos logo em uma situação onde há um falante e um ouvinte participando de uma troca epistêmica, logo, quando há injustiça testemunhal, há um agente particular pra ser responsabilizado por sua aplicação, nesse caso o ouvinte, aquele que deflaciona o nível de credibilidade. Porém, diferente da injustiça testemunhal onde a esfera da ação é contida no nível dos agentes, a injustiça hermenêutica é uma injustiça puramente estrutural, logo, nenhum agente particular comete injustiça testemunhal.

Antes de apresentar os casos paradigmáticos de injustiça hermenêutica e sua relação com ignorância, é importante entender o que Fricker tem em mente quando utiliza do termo “hermenêutica”. A hermenêutica pode ser interpretada, dentro deste

⁶⁶ Original: “An epistemic system characterized by testimonial injustice is a system in which ignorance will repeatedly prevail over potentially shared knowledge, despite speakers’ best efforts. Where a speaker knows something, the hearer does not (and where the level of credibility deficit is such that the hearer does not accept what she is told) the hearer’s ignorance is conserved”

contexto, como uma “chave de interpretação”. Os recursos hermenêuticos, que serão citados posteriormente, são diferentes chaves de interpretação, ou seja, formas de conhecer o mundo e interpreta-lo. As injustiças hermenêuticas ocorrem quando grupos se encontram em uma posição de desvantagem hermenêutica, o que faz com que muitas vezes aspectos da própria experiência social desses grupos não possam ser compartilhados e compreendidos, por faltar conceitos chave para interpretar esses fatos.

Grupos que são excluídos de trocas epistêmicas sistematicamente e que sofrem preconceito sistemático em diferentes camadas da sua experiência social tipicamente se encontram em situação de marginalização hermenêutica. Essa marginalização ocorre exatamente pela exclusão desses grupos na criação de recursos hermenêuticos coletivos que podem ser utilizados para interpretar e comunicar sua experiência social para outros grupos e para si mesmos.

Para entender melhor, será reconstruído o caso principal de injustiça hermenêutica que Fricker apresenta em seu livro (FRICKER, 2007, p.149-150). O caso é o de Carmita Wood, que deu origem ao movimento *Working Woman United* por ser uma das primeiras mulheres a levar a corte um caso de assédio sexual. Wood trabalhava como assistente administrativa de Boyce McDaniel, um físico nuclear que trabalhou no projeto Manhattan na faculdade de Cornell durante esse período. De acordo com os relatos de Wood, ela sofreu repetidamente tentativas de assédio de seu supervisor, levando-a a desenvolver diversos problemas de saúde tanto físicos quanto emocionais. Uma das situações que a vítima recorda ocorre durante uma festa da equipe, onde McDaniel a pressionou em um canto e a beijou à força. Esse incidente resultou na decisão de Wood de se demitir. Ao passar pelo procedimento burocrático da demissão, Wood preencheu diversos papéis relatando o acontecido, porém, o comitê responsável enxergou a situação de Wood como uma histeria por parte dela. De acordo com esse comitê, tudo isso não passava de uma brincadeira inofensiva de McDaniel, logo, Wood não estava apta a receber os benefícios de sua demissão, sendo publicamente declarado que a mesma tinha saído por razões pessoais.

Atualmente, descrevemos, quase que imediatamente, o que Wood sofreu como um caso de assédio sexual. Porém, na época do ocorrido, não estavam disponíveis socialmente os conceitos adequados para interpretar e descrever a experiência de Wood como um caso de assédio sexual. O próprio termo é um termo

que foi criado e hoje faz parte do vocabulário e do imaginário popular por conta de casos como o de Wood acontecerem sistematicamente.

O que Fricker enfatiza é que além de Wood ter sofrido um dano moral, ela também foi vítima de uma injustiça epistêmica de tipo hermenêutico: por conta de uma marginalização hermenêutica, os recursos hermenêuticos coletivos não são suficientes para interpretar a experiência social de Wood, o que resulta na incapacidade de seus interlocutores entenderem sua experiência e avaliá-la de maneira apropriada. Dessa forma, o conhecimento de que Wood sofreu um caso de assédio sexual é minado por um obstáculo causado pela ausência dos recursos interpretativos necessários para que o comitê, na época, fosse capaz de enxergar a experiência de Wood da forma em que ela ocorreu.

Note que isso ocorre porque grupos que são sistematicamente excluídos da plena participação na sociedade, também são excluídos de trocas epistêmicas que podem auxiliá-los a explicar parte de sua experiência social como pertencente a determinada identidade social. Dessa forma, é exatamente pelo fato do grupo dominante em questão (homens, brancos, heterossexuais) não passarem por experiências como as de Wood e não terem de criar aparatos para compreender a experiência daqueles oprimidos por suas ações, que os mesmos não conseguem interpretar a sua experiência social. De acordo com Maitra (2010, p.208):

“Wood, é claro, não tinha acesso a frase “assédio sexual” e talvez lhe faltava o conceito também. Mulheres como Wood então sofrem quando recursos hermenêuticos que podiam articular e iluminar aspectos importantes da sua experiência social são usualmente inacessíveis. Além disso, como Fricker argumenta, essa falta de acesso não é um mero caso de má sorte epistêmica. E sim, é um resultado da desigualdade social que as mulheres sofrem, especialmente a exclusão das mulheres de certas práticas (por exemplo, a profissão do jornalismo, política, acesso a academia e o direito) pelos quais os significados sociais são gerados, e há um interesse dos homens que participam dessas práticas em manter os significados sociais existentes (por exemplo de que o comportamento do professor não era nada mais do que um inofensivo “flerte”).”

Portanto, as injustiças hermenêuticas resultam de marginalização hermenêutica causada por exclusão e discriminação sistemática de certos grupos da sociedade. Isso faz com que esses grupos se encontrem em posição de desvantagem epistêmica, visto que há uma lacuna entre a sua experiência social e a compreensão desta por si próprios e por parte do grupo dominante, que tipicamente molda os recursos hermenêuticos coletivos ao seu viés.

Dessa forma, o dano da injustiça hermenêutica ocorre tanto nas vítimas de marginalização hermenêutica, por ter sua experiência social marginalizada e muitas vezes incompreendida, mas, também, assim como nos casos de injustiça testemunhal, por parte do grupo dominante que não ganha os bens epistêmicos que estão em xeque em casos de injustiça hermenêutica. No caso de Wood, por exemplo, o comitê é impedido de ganhar conhecimento sobre o caso, permanecendo em ignorância acerca de sua experiência.

Casos paradigmáticos de injustiça hermenêutica, como defende Fricker, além de impedirem a comunicação de certos aspectos relevantes da experiência social de grupos hermeneuticamente marginalizados, também fazem com que indivíduos desses grupos muitas vezes não consigam compreender a sua própria experiência social⁶⁷. Relembrando ainda o caso de Wood, ela só foi compreender com todas as nuances e implicações o que tinha se passado quando a mesma se juntou a um grupo feminista que deu origem ao cunho do termo “assédio sexual”⁶⁸, trazendo à tona a experiência de diferentes mulheres em um conceito que explicita sua extensão.

2.4.2.1 *Injustiça Hermenêutica e ignorância*

Assim como a injustiça testemunhal, as injustiças hermenêuticas também implicam, para Fricker (2016), em uma manutenção de casos de ignorância. Isso ocorre porque a lacuna nos recursos hermenêuticos coletivos impede que um agente, que sofre de marginalização hermenêutica sistemática, comunique sua experiência para outros grupos. Além disso, em casos mais graves, isso impede com que o próprio sujeito que está em situação de marginalização hermenêutica compreenda sua própria experiência social. Dessa forma, há um obstáculo à obtenção de bens epistêmicos como crença-verdadeira e conhecimento por conta dessa lacuna nos recursos hermenêuticos coletivos.

Há uma diferença, porém, entre os casos de injustiça testemunhal e hermenêutica e sua relação com a ignorância. Os casos de injustiça testemunhal são casos onde a crença verdadeira ou o conhecimento de determinado falante não pode

⁶⁷ Pense, por exemplo, em diferentes relatos de pessoas transexuais que não compreendiam exatamente o porque delas não se sentiam confortáveis com seu sexo biológico até se compreenderem como uma pessoa trans. Nesse caso, por conta de uma lacuna nos recursos hermenêuticos coletivos, causada pela falta de um conceito: “transexualidade”, por exemplo, um sujeito se torna incapaz de compreender sua própria identidade.

⁶⁸ Carmita Wood fez parte do movimento *Working Women United*, fundado em Nova York em 1975. O movimento deu origem a uma série de protestos sobre assédio sexual no ambiente de trabalho, protestos esses que contribuíram para chamar atenção ao termo que anteriormente não existia.

ser transmitida para um ouvinte por meio de seu testemunho por conta do déficit de credibilidade dado a esse testemunho por parte do ouvinte. Isso faz com que a negação desse testemunho se dê de forma individual, por parte de um agente, que rejeita essa peça de informação por conta de seu preconceito. Porém, nos casos de injustiça hermenêutica, a ignorância é mantida por uma ação estrutural, visto que o fato de um sujeito não ser tipicamente preconceituoso não faz com que este sujeito seja menos vítima de uma injustiça hermenêutica.

Isso ocorre pelo fato das injustiças hermenêuticas serem expressões estruturais de poder identitário, dessa forma, mesmo que um sujeito em particular não compactue com certas práticas de exclusão sistemática, essas exclusões continuam ocorrendo.

Há autores⁶⁹ que defendem (POHLHAUS, 2011, p.722), por exemplo, que a ignorância branca (que foi apresentada na seção 3.2) seja considerada um caso de injustiça hermenêutica. Caso se interprete dessa forma, pode-se perceber que assim como a ignorância branca, a injustiça hermenêutica é um fenômeno que explicita a disfunção cognitiva causada pelo preconceito sistemático, que contribui para a criação de aparatos interpretativos disfuncionais que são escritos a partir da experiência dominante.

Também, assim como uma pessoa preta pode ser vítima de ignorância branca, visto que a construção de sua cognição faz parte da ideologia dominante, um sujeito que seja, digamos, um ativista de causas sociais, também pode ser vítima de injustiça hermenêutica, visto que os recursos hermenêuticos utilizados para interpretar a experiência social de grupos que são sistematicamente excluídos ainda não fazem parte do aparato básico dos recursos hermenêuticos coletivos do cidadão comum:

“Ainda hoje, quando uma mulher trans pode tentar descrever sua experiência de identidade de gênero para um interlocutor social que não compartilha os conceitos relevantes, é improvável que ela consiga fazer-se muito bem compreendida, e é aqui que sua marginalização hermenêutica persistente se manifestará no injusto déficit de inteligibilidade que constitui uma injustiça hermenêutica. Semelhante às injustiças testemunhais, esse tipo de injustiça hermenêutica mantém a ignorância, pois aquilo que permanece insuficientemente inteligível para o interlocutor social relevante não pode ser

⁶⁹ Essa discussão não será apresentada aqui, visto que o objetivo não é fazer uma apresentação detalhada das nuances entre esses casos. Porém, caso o leitor esteja interessado, há uma série de debates incluindo Charles Mills, José Medina e Fricker a respeito dessa relação. ver: (FRICKER, 2013) (MILLS, 2013) (MEDINA, 2012).

transmitido a eles como conhecimento” (FRICKER, 2016, p.164, tradução nossa⁷⁰).

Inclusive, Charles Mills nota essa relação entre injustiças epistêmicas e ignorância, de acordo com o autor:

“Aplicando esses conceitos [de injustiça testemunhal e hermenêutica] à dominação racial, poderíamos dizer que ignorância branca é atingida e perpetuada através das duas variedades operando em conjunto: um ceticismo geral acerca da cognição não-branca e uma exclusão das práticas discursivas não-brancas e suas categorias e estruturas de análise. Portanto, um, duplo obstáculo surgirá— pessoas de cor terão sua credibilidade negada e as visões alternativas que poderiam ser desenvolvidas ao considerar suas perspectivas de forma séria serão rejeitadas” (MILLS, 2015, p.222, tradução nossa⁷¹)

Portanto, dado o que foi dito, ambos casos de injustiça epistêmica implicam, para Fricker, em uma manutenção de casos de ignorância. Casos de injustiça testemunhal fazem isso ao impedir a troca de bens epistêmicos em trocas testemunhais. Já os casos de injustiça hermenêutica impedem que sujeitos comuniquem suas experiências de forma inteligível para grupos que não possuem acesso aos recursos hermenêuticos necessários para compreensão dessas práticas. Além de, em casos mais extremos, impedirem os próprios sujeitos vítimas da marginalização hermenêutica de adquirirem conhecimento acerca de sua própria experiência social.

2.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO DOIS

Neste capítulo apresentei trabalhos que consideram a ignorância para além de sua estrutura meramente passiva. Em um primeiro momento, foi apresentado o vocabulário proposto por Daniel DeNicola para diferentes tipos de ignorância construída. DeNicola sugere que tratar de ignorância como uma mera ausência faz com que não nos demos conta do caráter ativo da ignorância, ou seja, de situações onde a ignorância apresenta-se como uma construção. Foram apresentados em

⁷⁰ Original: “*Still now, where a trans woman might attempt to describe her experience of gender identity to a social other who does not share the relevant concepts, she is unlikely to be able to make herself much understood, and this is where her remaining hermeneutical marginalisation will manifest itself in the unfair deficit of intelligibility that constitutes a hermeneutical injustice. Like testimonial injustices, this kind of hermeneutical injustice preserves ignorance, for that which remains insufficiently intelligible to the relevant social other cannot be passed on to them as knowledge*”

⁷¹ Original: “*Applying these concepts [of testimonial and hermeneutical injustice] to racial domination, we could say that white ignorance is achieved and perpetuated through both varieties working in tandem: a general scepticism about non-white cognition and an exclusion from accepted discourse of non-white categories and frameworks of analysis. Thus a double handicap will result— people of color will be denied credibility and the alternative viewpoints that could be developed from taking their perspective seriously will be rejected*”.

maiores detalhes três tipos de ignorância construída: a ignorância racional, quando um sujeito opta pela ignorância por uma escolha calculada, a ignorância estratégica, quando um sujeito opta pela ignorância para obter um bom resultado estratégico, e a ignorância motivada, quando a construção da ignorância torna-se um fenômeno voltado a razões mais subjetivas que estão ligadas a vontade do sujeito em permanecer em estado de ignorância para não lidar com certos sentimentos, sensações, etc.

Na segunda seção, foi apresentado o conceito de ignorância branca, uma ignorância que como defende Mills não pode ser descrita como uma mera ausência de um bem epistêmico, visto que ela é criada e mantida de forma sistemática e causalmente conectada a supremacia branca. Semelhante a proposta de Mills, Medina apresenta o conceito de ignorância ativa para contrastar com casos de mera ignorância, defendendo que casos de ignorância ativa são casos onde há certo esforço ativo na construção de ignorância, implicando em certas barreiras e resistências cognitivas e corporais.

Por fim, na última seção do capítulo, foram apresentados os conceitos de injustiça epistêmica, que, como foi argumentado, estão intrinsecamente conectados ao fenômeno da ignorância. Também em casos de injustiça epistêmica, a ignorância resultante não pode ser interpretada de forma puramente passiva, visto que esse tipo de ignorância está causalmente conectado com usos de poder identitário e com o preconceito sistemático relacionado a grupos que são oprimidos na sociedade como um todo.

No próximo capítulo, serão colocados para dialogar as concepções de ignorância tratadas no primeiro capítulo e as concepções de ignorância tratadas no segundo capítulo. O objetivo de fazer esse diálogo é mostrar que devemos sim distinguir casos onde ignorância é resultado de uma mera ausência de um bem epistêmico e casos onde a ignorância é construída por outros meios, como por causa de preconceito sistemático ou intencionalidade dos sujeitos. Será sugerido, também, que há uma preocupação prática em distinguir esses casos, visto que a relação de um sujeito com sua ignorância, sendo ela fruto de construção ativa ou fruto de uma relação passiva, pode implicar em diferentes avaliações morais: queremos distinguir o sujeito que, por exemplo, é racista por não ter tido acesso à informação relevante daquele que atua ativamente na construção de sua ignorância e a de outrem acerca desse tópico.

3 DA MERA IGNORÂNCIA À IGNORÂNCIA ATIVA E SISTEMATICAMENTE CONSTRUÍDA

Até o presente momento, foram apresentadas duas linhas de debate acerca da ignorância partindo de ênfases epistemológicas distintas. No primeiro capítulo deste trabalho, foi desenvolvido o conceito de ignorância proposicional através da concepção padrão de ignorância e da concepção nova de ignorância. Já no segundo capítulo, foram apresentados trabalhos acerca da construção e produção de ignorância, exemplificando como sujeitos e grupos podem participar na construção ativa de ignorância.

O objetivo dessa terceira seção é olhar para as ferramentas que podem ser extraídas das concepções de ignorância apresentadas no primeiro capítulo e investigar como elas podem nos ajudar a compreender a natureza da ignorância construída tratada na seção dois.

Neste capítulo, será sugerido uma distinção entre casos de *mera ignorância* e casos de *ignorância construída*. Será argumentado que os primeiros casos são casos passivos de ignorância, onde a ignorância é fruto de um mero acidente ou desatenção, enquanto no segundo caso, a ignorância é fruto de um processo ativo de construção e produção de não-conhecimento. Logo, apesar de ambas serem descritas a partir da ausência de um bem epistêmico, elas resultam de processos distintos, implicando, também, em uma distinção epistêmica e moral entre esses casos.

Será sugerido, também, que a construção de ignorância pode se dar de forma individual ou estrutural, diferenciando a responsabilidade dos sujeitos em cada caso. Por fim, será argumentado que a concepção nova de ignorância se adequa aos casos relevantes de ignorância construída, enquanto os casos adicionais da concepção padrão, não. Logo, será sugerido o vocabulário da concepção nova de ignorância para tratar desses casos.

Na última parte deste capítulo, discuto alguns aspectos positivos que a construção de ignorância pode evocar. Embora esta dissertação tenha como principal foco os aspectos negativos da construção de ignorância como sua relação com o preconceito identitário e opressão de grupos, é importante ressaltar que em muitos casos a construção de ignorância pode ser virtuosa.

3.1 SOBRE A DISTINÇÃO ENTRE CASOS DE MERA IGNORÂNCIA E IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA

O interesse em distinguir entre casos de *mera ignorância* e casos de ignorância construída se dá por duas principais razões: primeiro, suponho que há uma distinção epistemológica entre ambos estados de ignorância. Essa distinção diz respeito ao processo envolvido na obtenção de ignorância por parte dos sujeitos e grupos. Enquanto no primeiro caso o processo é acidental e passivo, no segundo, o processo de construção de ignorância se dá de forma ativa através de duas maneiras: na participação do sujeito na construção de sua própria ignorância (individual) ou na obtenção dessa ignorância a partir da produção sistemática de não conhecimento por parte de instituições e grupos (estrutural).

O segundo interesse advém de uma preocupação prática: sujeitos que possuem *mera ignorância* não devem ser interpretados e responsabilizados da mesma forma que aqueles que ativamente constroem ignorância, seja a sua própria ou a de outros. Pense, por exemplo, em um sujeito que é alimentado sistematicamente com crenças racistas por parte de seu círculo social e pedagógico, mas que não teve acesso à contra evidência. Agora, por outro lado, pense no sujeito que participa da construção ativa de ignorância acerca de questões raciais ao participar de grupos e fóruns na internet que promovem desinformação acerca de questões raciais. Não parece que a responsabilidade desses sujeitos deve ser a mesma, mesmo que ambos estejam em estado de ignorância acerca das mesmas proposições.

Para ajudar a pensar e distinguir esses casos, será apresentado um caso de ignorância construída retirada da série *Succession*⁷² do serviço de streaming da HBO. A série busca explorar a relação familiar de quatro irmãos que são prováveis herdeiros de uma grande fortuna advinda da empresa de seu pai (Logan Roy) que tem como responsabilidade indicar o futuro sucessor e presidente da empresa (*Waystar Company*). Em um episódio da série, ficamos sabendo que a empresa estava envolvida em uma série de escândalos na sua linha de cruzeiros e viagens marítimas, escândalos esses que envolviam casos de assédio, estupro e até mesmo assassinato de funcionárias do cruzeiro. Para abafar o caso, o chefe da divisão de cruzeiros contata Tom, que é marido de uma das prováveis sucessoras da empresa (Shiv Roy),

⁷² SUCCESSION. Direção de Adam McKay. Produção de Jesse Armstrong, Adam McKay. Realização de Jesse Armstrong. Estados Unidos: Warner Bros Television Distribution, 2018. (70 min.), P&B. Legendado.

e pede para que Tom se livre de todos os documentos indicando esses escândalos. Apesar do telespectador saber do que se tratam esses escândalos, Tom não é informado sobre o que se trata, apenas que é sua responsabilidade apagar os documentos referentes à linha de cruzeiros durante x período, e que isso faria um bem para a empresa e para o nome do seu sogro que poderia ir a falência e ser preso caso os documentos fossem vazados. Tom suspeita, por conta do comportamento de seu sogro que é um grande empresário conservador e assumidamente preconceituoso, que há algo de errado nesses documentos, porém, decide, para manter-se em ignorância não ler do que se trata e dar fim aos documentos de uma vez.

O caso de Tom nos ajuda a entender alguns aspectos sobre a construção de ignorância, tanto a dele próprio quanto daqueles que ele está impedindo de adquirir conhecimento acerca dos casos (familiares das vítimas, público geral que pode protestar pela má conduta da empresa, funcionários que não gostariam de compactuar com essa situação, etc). Acerca da ignorância de Tom, podemos supor que ele permanece ignorante acerca das mesmas proposições alvo, tanto antes quanto depois de ser aconselhado a destruir os documentos. Porém, parece que antes de ser aconselhado a destruir os documentos, Tom possuía um nível de responsabilidade acerca dessas proposições que parece mudar após participar ativamente da construção de sua ignorância.

Note que, a ignorância de Tom era passiva – nunca passou pela cabeça de Tom que poderia ter ocorrido algo desse tipo na empresa, visto que o mesmo trabalhava lá há anos e não havia nada suspeito- ou, como vimos anteriormente, fruto da ausência de conhecimento ou ausência de crença verdadeira. Porém, após ser aconselhado a destruir os documentos, parece que sua ignorância mudou de uma *mera ausência* de um bem epistêmico, para uma relação de construção e manutenção ativa dessa ausência: “vou permanecer ignorante para não ter que lidar com isso no tribunal caso vaze”.

Como vimos na seção sobre a concepção nova de ignorância, tipicamente ignorância é um atenuante, ou seja, ser ignorante e cometer uma ação moralmente condenável em ignorância parece atenuar ou deflacionar a culpa e a responsabilidade de um sujeito. Porém, nesse caso, supomos que Tom *deveria* saber, ou deveria *buscar* saber. Porém, apesar de sua responsabilidade, Tom se recusa a adquirir conhecimento.

A diferença principal entre o estado de ignorância de Tom antes e depois de receber as ordens é que anteriormente a ausência de conhecimento de Tom era acidental e meramente passiva. Ele não tinha como suspeitar e como saber. Porém, depois, a ignorância de Tom é fruto de uma motivação pessoal e parte de uma tarefa ativa de construção de um estado de não-conhecimento. Podemos supor, a partir do vocabulário da seção dois, que a ignorância de Tom é fruto de ignorância motivada ou até mesmo estratégica.

Mas note que Tom, nesse caso, não constrói ignorância apenas para ele mesmo, visto que essa informação tinha de vir a público e poderia alterar o estado de ignorância de muitas pessoas que são vítimas da construção dessa ignorância. Dessa forma, a ignorância que antes era *meramente passiva* torna-se fruto de uma estratégia institucional de construção de não-conhecimento, ao apagar as fontes de testemunho e as evidências da situação da empresa.

Casos como os de Tom, apesar de serem retirados da ficção, não são tão incomuns quanto podem parecer. Há inclusive estudiosos que investigam como empresas, governos e instituições utilizam-se de estratégias para promover ignorância sobre casos desde a relação entre tabagismo e câncer até a legitimidade das ciências climáticas. A esse campo de estudo, denominou-se o termo *agnetologia*⁷³.

Um dos casos mais famosos do uso de estratégias de criação de ignorância para confundir ou desinformar o grande público diz respeito a produção de ignorância acerca da relação entre tabagismo e câncer, promovidas por uma das maiores empresa de tabaco do mundo, a *Phillip Morris*.

Como apresentado no livro de Oreskes e Conway “Mercadores da dúvida: como um punhado de cientistas obscureceram a verdade sobre questões desde fumo de tabaco ao aquecimento global⁷⁴” a Phillip Morris, uma das maiores empresas de tabaco no mundo, foi responsável por financiar uma leva de estudos “científicos” que causaram confusão e controvérsia ao afirmar que tabagismo não causa câncer. O resultado disso, entre outras coisas, foi a produção massificada de ignorância a respeito desses tópicos por parte daqueles que receberam essas informações.

Note que nesse caso, a ignorância promovida e financiada pela Phillip Morris teve papel central no comportamento de muitas pessoas que poderiam parar de fumar

⁷³ Ver: Robert N. Proctor (1996).

⁷⁴ Original: “*Merchants of Doubt: how a handful of scientists obscured the truth on issues from tobacco smoke to global warming*” (ORESQUES; CONWAY, 2010)

cigarro, caso soubessem os riscos a sua saúde. Porém, essas pessoas não estavam em posição de sair da ignorância, visto que sua ignorância não era fruto de um mero acidente, mas sim da construção massiva e sistemática de não-conhecimento por parte da indústria do cigarro.

A partir dessas considerações, podemos inferir algumas coisas, como: casos de ignorância construída, como o caso de Tom e da Phillip Morris, podem ser casos individuais quando sujeitos participam da construção de sua própria ignorância (como faz Tom em um primeiro momento), mas podem, também, ser casos estruturais ou institucionais, quando sujeitos que não participam da construção de ignorância são vítimas dessa construção por parte de estruturas maiores que as do próprio sujeito.

Note que para além desses casos, podemos pensar a partir do vocabulário introduzido no segundo capítulo da dissertação. Em um primeiro momento, existem casos de ignorância construída onde a construção de ignorância faz parte de um cálculo por parte do sujeito, como explicitam casos de ignorância estratégica e racional. Além disso, casos de ignorância motivada podem revelar, também, como aspectos subjetivos de um sujeito podem ter papel na construção de sua própria ignorância. Mas para além desses casos, vimos como a ignorância branca e a ignorância resultante de casos de injustiça hermenêutica partem para uma esfera que vai além da construção individual, onde a ignorância é construída de forma estrutural e institucional.

A partir dessas considerações, a minha sugestão é que consideremos que ignorância seja chamada de *mera ignorância* quando a ausência de conhecimento ou crença verdadeira é passiva e, portanto, fruto de um mero acidente ou desatenção; Já casos de ignorância construída ocorrem quando a ausência de conhecimento ou crença verdadeira é fruto de uma construção de um estado de não conhecimento que parte de sujeitos particulares ou é puramente estrutural.

Dito isso, temos de considerar se os casos de ignorância construída tratados na seção 2 e também expostos nessa seção podem ser melhor compreendidos a partir do vocabulário da concepção padrão ou da concepção nova de ignorância. Note que, como foi dito no caso de Tom, ambas ignorâncias – mera ignorância e ignorância construída- são constituídas da ausência de um bem epistêmico (Tom era ignorante acerca das mesmas proposições em ambos os casos), porém, são frutos de processos distintos, logo, há de se perguntar que bem é este.

3.2 IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA E CONCEPÇÕES DE IGNORÂNCIA

Apesar de argumentarmos a favor de uma distinção entre casos de ignorância como mera ausência e ignorância construída, não estamos argumentando que estes são *tipos* de ignorância distintos, mas sim, que são frutos de processos distintos. Dessa forma, o trabalho de apresentar casos de ignorância construída não é o de oferecer uma nova definição de ignorância, mas sim, ampliar a discussão das concepções tratadas no capítulo um para uma visão que considera o agente de conhecimento enquanto um agente socialmente localizado.

Dessa forma, temos de nos questionar qual concepção de ignorância nos oferece as melhores ferramentas para explicar que tipo de ausência está envolvida em casos de ignorância construída e em que elas se distinguem dos casos de *mera ignorância*. Para fazer essa análise, será necessário investigar os diferentes casos de construção de ignorância apresentados na seção dois.

3.2.1 Ignorância branca e concepções de ignorância

Como vimos anteriormente no capítulo 2, Charles Mills (2007; 2015) apresenta o conceito de ignorância branca, uma ignorância que está conectada com o racismo branco e o privilégio branco. De acordo com o autor, essa ignorância tem de ser interpretada de forma distinta à *mera ignorância*, visto que não se trata de um mero desdém, acidente, ou descaso epistemológico, mas sim, um padrão de produção sistemática de não-conhecimento que tem suas raízes no racismo e opressão branca.

Embora sugira que a ignorância branca precise se diferenciar dos casos passivos de ignorância, Mills não pressupõe que a ignorância branca constitua um tipo distinto de ignorância. Em vez disso, ele destaca que a produção e a manutenção da ignorância branca não ocorrem por mero acaso, como seria o caso da mera ignorância. Assim, o autor argumenta que ambas as formas de ignorância podem ser descritas como situações de ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa (MILLS, 2018, p. 417). Contudo, a distinção crucial reside no fato de que nos casos de mera ignorância, essa ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa acontece de maneira passiva, enquanto na ignorância branca, ela é promovida de maneira ativa.

Com base nas considerações de Mills, podemos inferir que o autor está adotando uma concepção de ignorância semelhante a concepção nova, onde ignorância é definida a partir da ausência de crença verdadeira. Além disso, é possível

supor que em relação a um sujeito qualquer, caso esse acredite em uma proposição falsa, ele também falha em possuir crença verdadeira sobre essa mesma proposição, uma vez que sua crença é na sua contraditória. Dessa forma, ambas as situações de ignorância - tanto a ausência de crença verdadeira quanto a presença de crença falsa - se enquadram na concepção nova de ignorância.

Porém, temos de ir além de Mills e investigar se a concepção padrão de ignorância pode descrever, também, casos de ignorância branca. Como vimos no primeiro capítulo, a concepção padrão e a concepção nova concordam que casos de ausência de crença verdadeira são casos de ignorância. O grande debate reside em dois casos de ignorância que são admitidos pela concepção padrão e que não são pela concepção nova: casos onde um sujeito falha em obter justificção mesmo acreditando em uma proposição verdadeira -ou possui justificção, mas a sua crença verdadeira justificada é um caso tipo Gettier- e casos onde a proposição é falsa.

Para investigar se a concepção padrão nos dá recursos adicionais para lidar com casos de ignorância branca temos de questionar, então, se os casos de ignorância branca podem ser contemplados por esses casos adicionais de ignorância que são descritos pela concepção padrão. Primeiro, vamos considerar casos onde um sujeito possui crença verdadeira mas não possui justificção - ou a CVJ é um caso de Gettier.

Suponha uma situação onde um sujeito qualquer adquire crenças verdadeiras de forma sistemática acerca do racismo. Porém, suponha que essas crenças não são justificadas, ou que, mesmo com justificção adequada, estejamos em uma situação tipo Gettier. Ao considerar esse cenário, parece ser difícil imaginar uma situação onde a suposta ignorância advinda desses casos possa ser fruto de ignorância branca, visto que, o fato de possuir crença verdadeira acerca do histórico de opressão racial parece ser suficiente para que um sujeito não cometa atitudes racistas, ou que sejam fruto do racismo, a partir dessas crenças.

Porém, ainda podemos supor uma situação onde um sujeito, mesmo ao ter crenças verdadeiras acerca do racismo e das lutas raciais, opte por agir de forma racista – digamos, por exemplo, que os colegas de trabalho dessa pessoa são racistas e ficam fazendo “piadas” com negros no intervalo e esse sujeito compactua com a situação. Mas note que, nessa situação, fica difícil de ver a onde a “ignorância” expressa pela crença verdadeira seja uma situação de ignorância branca. O que

parece ocorrer, aqui, é uma situação de *akrasia*, onde um sujeito age de forma contrária as suas crenças.

Extrapolando um pouco mais, fica difícil imaginar uma sociedade onde todos possuem crença verdadeira não justificada acerca do passado de opressão racial e dominação racial branca, e, mesmo assim, o racismo estrutural se obtenha. Parece que o problema político e moral nos casos de ignorância branca reside exatamente na criação de uma cognição distorcida acerca do racismo, causada pela ausência de crença verdadeira e presença de crença falsa que não são acidentais.

Dito isso, parece que casos de mera crença verdadeira ou casos de Gettier – que são considerados casos de ignorância para a concepção padrão- não são relevantes para o fenômeno da ignorância branca. Isso porque essa ignorância reside exatamente na criação de testemunhos distorcidos, promoção de informações falsas, apagamento e distorção ativa da história, etc. Dessa forma, o fenômeno da ignorância branca parece estar intrinsecamente ligado a produção de um estado ausência de crença ou um estado de crença falsa.

Para além dessas situações, a concepção padrão também defende que o fato de uma proposição ser falsa implica em ignorância. Como já foi dito anteriormente, casos onde há *crença em proposições falsas* são relevantes para o conceito de ignorância branca, visto que o próprio Mills define ignorância como ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa. Há uma diferença, porém, entre possui crença acerca de uma proposição falsa e uma proposição falsa *simpliciter*. De acordo com a concepção padrão de ignorância, uma proposição ser falsa *simpliciter* é suficiente para sermos ignorantes acerca dessa proposição, visto que é uma condição para a ausência de conhecimento.

Dito isso, suponha a seguinte proposição falsa p: “A raça branca é superior a raça negra”. Para a concepção padrão, o fato de p ser falso é suficiente para que estejamos em situação de ignorância acerca de p, visto que não é possível obter conhecimento acerca de proposições falsas. Note, novamente, que isso não é o mesmo que dizer que a *crença* em uma proposição falsa implica ignorância (o que ambas concepções admitem), mas sim, que a proposição falsa em si rende ignorância.

Como vimos na seção um, Le Morvan argumenta a favor de casos de ignorância acerca de proposições falsas a partir da distinção entre ignorância factível e proposicional. O problema, porém, é que admitir essa distinção parece levar a

conclusão de que casos de ignorância acerca de proposições falsas são, na verdade, casos de *crença* em proposições falsas.

Para exemplificar essa constatação, relembremos a distinção entre ignorância proposicional e factível: de acordo com Morvan (2011a; 2011b;) ser ignorante acerca das condições de verdade de uma proposição é diferente de ser ignorante acerca das condições de verdade se obterem. Dessa forma, se eu sou ignorante de que p: “a Terra é plana”, isso ocorre não porque eu sou ignorante acerca das condições de verdade da proposição – visto que eu concebo a proposição- mas sim, que eu sou ignorante acerca das condições de verdade dessa proposição se obterem, visto que a terra não é plana.

Porém, essa conclusão de Morvan parece indicar exatamente que ao conceber uma proposição falsa (e não possuir ignorância proposicional acerca dela), eu emito uma atitude doxástica acerca dela: ou acredito, ou desacredito ou suspendo o juízo. Para possuir ignorância factível, de acordo com o autor, eu preciso *acreditar* na proposição falsa – e eu seria ignorante porque as condições de verdade não se cumprem- logo, o fato da proposição ser falsa, por si só, não parece indicar um caso de ignorância, mesmo que seja um caso de ausência de conhecimento. Inclusive, o próprio parece Morvan admitir isso, quando diz que “Alguém possui ignorância factiva se esse sujeito acredita em proposições falsas e, também, se ele falha em acreditar em proposições verdadeiras” (MORVAN, 2011b, p.383. tradução nossa).

Nesse caso, Morvan parece confundir o fato de uma *proposição ser falsa* com o fato de algum sujeito *acreditar* nessa proposição falsa. Note que situações onde um sujeito acredita em uma proposição falsa não são problemáticas para a concepção nova, visto que é uma forma de falhar em obter crença verdadeira. Dessa forma, pelo menos a partir das considerações de Morvan, não há porque acreditar que p ser falsa é condição para ignorância. Portanto, acerca da ignorância a respeito de proposições falsas, a concepção padrão de ignorância não parece possuir maior poder explicativo que a concepção nova.

Se fosse o caso, teríamos de concluir que somos ignorantes acerca de várias proposições falsas que não acreditamos; proposições como “brancos são superiores a negros”, “a terra é plana”, “covid-19 nos transforma em jacarés”, etc. O que parece muito estranho.

A partir dessas considerações, podemos concluir que casos de ignorância branca são melhores descritos por situações onde sujeitos falham em obter crença

verdadeira acerca de questões raciais, e que, além disso, essa falha na obtenção desse bem epistêmico não é acidental, passiva ou fruto de desatenção, mas sim, é sistematicamente conectado com processos de produção de não-conhecimento a partir do racismo branco e do privilégio branco.

Um sujeito parece estar em situação de ignorância branca, então, quando sua ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa é fruto da construção sistemática de ignorância a partir do racismo branco e da ideologia branca. Logo, o vocabulário da concepção nova de ignorância é suficiente para explicar a natureza da ignorância envolvida nesses casos caso amplie-se esse vocabulário para uma distinção entre casos onde a ignorância é passiva e casos onde ela é construída de forma ativa.

3.2.2 Ignorância ativa e concepções de ignorância

A ignorância ativa, como aponta Medina (2016), é um tipo de ignorância onde a ausência de um bem epistêmico -crença verdadeira ou conhecimento- é resultado de um mecanismo ativo de resistência. Nesse sentido, ao contrário da mera ignorância, onde a ausência é fruto de mero acidente ou desatenção, a ignorância ativa atribui certa responsabilidade ao sujeito ignorante na construção de sua própria ignorância.

De acordo com o autor (MEDINA, 2016, p.183) casos de mera ignorância são casos onde há ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa, já casos de ignorância ativa são casos onde a ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa se unem a uma resistência cognitiva, afetiva, corporal e outros mecanismos de defesa. Dessa forma, apesar de ambas ignorâncias possuírem o mesmo conteúdo (ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa), são resultados de processos distintos.

Assim como no caso de Mills, podemos nos questionar se a concepção padrão de ignorância pode oferecer outros casos de ignorância relevantes para a concepção de Medina acerca da ignorância ativa. Dessa forma, temos de nos questionar se o processo de construção de ignorância ativa pode, também, ocorrer em casos onde a ignorância é fruto de mera crença verdadeira/casos de gettier, e casos de ignorância acerca de proposições falsas.

Como argumentado na seção anterior, o fato de uma proposição ser falsa dificilmente implica em ignorância, visto isso resultaria em ignorância a respeito de

muitas proposições falsas que não possuímos atitude doxástica alguma. Inclusive, argumentamos que nem Le Morvan parece acreditar nisso, visto que ao definir os casos de ignorância factível acerca de proposições falsas, o autor diz que são casos onde um sujeito *acredita* em uma proposição falsa⁷⁵.

A partir disso, temos de analisar se casos de mera crença verdadeira ou casos de Gettier podem ser casos relevantes para situações de ignorância ativa – situações essas que não são descritas por Medina.

Aqui nos deparamos com um problema semelhante ao de Mills, já que Medina está interessado em situações onde a opressão sistemática de um grupo – nesse caso, a opressão advinda do racismo branco – criam uma espécie de insensibilidade por parte dos sujeitos que os impede de adquirir conhecimento e crença verdadeira, fazendo com que esses sujeitos construam sua ignorância de forma ativa acerca de proposições relacionadas a essa opressão. Dessa forma, assim como Mills, fica difícil enxergar uma situação onde um sujeito possui crença verdadeira acerca de proposições a respeito do racismo, e mesmo assim, possua ignorância ativa acerca desse tópico.

Apesar dessa constatação, Medina, ao oferecer uma distinção entre casos de mera ignorância e casos de ignorância ativa, não se restringe apenas a situações onde a construção de ignorância é fruto do racismo. De acordo com o autor, a ignorância é ativa quando a ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa encontra resistências e mecanismos ativos de negação de bens epistêmicos. Dessa forma, temos de imaginar situações onde a construção de ignorância pode se dar por resistências distintas a opressão sistemática de grupos.

Para fazer isso, sugiro considerar o caso de Tom apresentado no início desse capítulo. Podemos imaginar que a ignorância que Tom possui não é mera ignorância, visto que sua relação com a ausência de crença mudou de um mero acidente ou desatenção para um esforço ativo em se manter em estado de ignorância. Porém, a ignorância construída que Tom possui, ou no vocabulário de Medina, ignorância ativa, está longe de ser um caso paradigmático pensado por Mills e Medina. Podemos supor que a construção de ignorância, nesse caso, é semelhante a um caso de ignorância

⁷⁵ “Alguém possui ignorância factiva se esse sujeito acredita em proposições falsas e, também, se ele falha em acreditar em proposições verdadeiras” (MORVAN, 2011b, p.383. tradução nossa).

estratégica: Tom está tentando se blindar de responsabilidade jurídica caso a informação relevante vaze.

Dito isso, podemos imaginar uma situação semelhante a de Tom mas que a ignorância envolvida seja um caso de crença verdadeira não justificada ou um caso de Gettier? Vamos supor, para fins de investigação, que Tom acredite na seguinte proposição *p* “existem casos de assédio sexual acontecendo na linha de Cruzeiros da nossa empresa e que estão sendo abafados pelos chefes da corporação”. Vamos supor, também para fins de investigação, que Tom adquira essa crença porque sonhou que isso estava acontecendo e acha que os sonhos nos trazem mensagens ocultas que devem ser consideradas.

De acordo com a concepção padrão de ignorância, Tom possui ignorância acerca da proposição *p*, visto que acredita na proposição verdadeira *p* sem boa justificção (Tom não está em posição de *saber p*). Agora, em que sentido Tom constrói sua própria ignorância? Talvez, alguém argumente que Tom possui ignorância construída visto que essa é fruto de uma atitude deliberada em acreditar em uma proposição, atitude que Tom acreditar que seu sonho seja verdadeiro. Mas, mesmo que isso seja o caso, teríamos de pensar em uma situação onde um sujeito constrói crença verdadeira sem justificção a partir de mecanismos ativos de resistência à bens epistêmicos, o que parece bem estranho, se não contraditório.

Além disso, o defensor da concepção nova poderia dizer que consideraríamos Tom culpado caso ele acreditasse em *p* (mesmo sem justificção). Isso porque se Tom acredita que *p* é verdadeiro e não faz nada a respeito, ele o faz por uma de duas razões: a) Não acredita que isso seja um problema; ou b) Acredita que isso é um problema, porém não age de acordo (*akrasia*). Em ambos os casos, a sua suposta ignorância não parece servir de atenuante para a sua crença em *p*, e, para o defensor da concepção nova, caso Tom fosse ignorante de *p*, sua culpa seria, ao menos, deflacionada.

Dada essas considerações, podemos inferir, também, que os casos relevantes de ignorância ativa são aqueles onde sujeitos resistem ao adquirir crença verdadeira ou permanecem acreditando em uma proposição falsa por conta de algum mecanismo ativo de resistência ao conhecimento. Dessa forma, os casos relevantes são aqueles descritos pela concepção nova de ignorância.

3.2.3 Injustiça epistêmica e concepções de ignorância

Foram apresentadas duas formas em que a ignorância se relaciona com casos de injustiça epistêmica. A primeira delas é através de casos de injustiça testemunhal, onde um ouvinte, por meio de um preconceito identitário relacionado ao falante, deflaciona o nível de credibilidade do testemunho do falante, impedindo a troca epistêmica e implicando em uma manutenção da ignorância por parte do ouvinte. A segunda forma se dá através de casos de injustiça hermenêutica, onde a ignorância é sistematicamente construída através da marginalização hermenêutica de grupos que são impossibilitados de compreender aspectos relevantes da sua experiência social e comunicar esses aspectos para o grupo dominante.

O primeiro caso que iremos considerar são os de injustiça testemunhal. Para ilustrar, vamos imaginar o seguinte cenário: Gabriel é um sujeito machista, que acredita que mulheres não possuem credibilidade sobre assuntos que popularmente e supostamente dizem respeito ao universo masculino. Gabriel acredita em diversas proposições falsas que evocam seu preconceito, como “Mulheres não sabem dirigir” “Mulheres não sabem trocar pneus de carros”, etc.

Agora, imagine uma situação onde o motor do carro de Gabriel para de funcionar no meio de uma estrada vazia. Em um dado momento, Gabriel decide ligar para uma mecânica e quem o atende é Maria, dona da mecânica. Maria oferece ajuda para identificar o problema, para isso, Gabriel apenas tem de dizer qual o modelo do motor do carro, porém, Gabriel não aceita a ajuda, visto que ia perder sua posição de “machão” já que não sabia o modelo do motor e duvidava da capacidade de Maria de entender de carros para instruí-lo. Digamos, para fins de argumentação, que Maria fosse mecânica e fosse muito bem capaz de identificar o modelo e o problema do motor e dar as devidas instruções para que este pudesse fazer o diagnóstico. Porém, por conta de seu preconceito, o testemunho de Maria não é aceito e Gabriel permanece ignorante sobre o modelo do motor de seu carro e sobre a credibilidade de Maria.

Temos um típico caso de injustiça testemunhal, onde por conta de um preconceito relacionado a identidade do falante, um ouvinte deflaciona o nível de credibilidade do testemunho do falante impedindo a troca testemunhal entre falante e ouvinte. Dessa forma, a ignorância que Gabriel tinha acerca do seu carro, envolvida na proposição acerca do modelo do motor de seu carro, é mantida por conta de um

caso de injustiça testemunhal. Temos de nos perguntar, agora, se esse caso de ignorância é um caso de ignorância construída ou um caso de mera ignorância.

Temos de considerar dois momentos acerca da ignorância de Gabriel: a) o momento antes da situação decorrida; e b) o momento depois da situação ocorrer. No momento (a), a ignorância de Gabriel parece ser fruto de mera ignorância, visto que o mesmo nunca teve de considerar a proposição “o modelo do motor do meu carro é x”. Porém, no momento (b) a situação de Gabriel parece mudar: apesar de se manter ignorante acerca da mesma proposição, a sua relação com a ignorância modifica-se de uma relação meramente passiva (mera ausência de crença por nunca ter considerado a proposição), para uma relação ativa (nega ativamente a obtenção de crença por meio de uma injustiça testemunhal). Dessa forma, parece que a ignorância de Gabriel que em (a) era mera ignorância, torna-se ignorância construída em (b) por causa de uma injustiça testemunhal.

Porém, existe ainda nesse cenário, outra ignorância que parece ser fruto de construção ativa, a ignorância de Gabriel a respeito da capacidade de Maria em ser boa informante acerca de questões relacionadas a carros. Essa ignorância, diferente da ignorância de (a) e (b), está mais relacionada a um fenómeno estrutural do que meramente particular do agente: há uma produção sistemática de ignorância que alimenta a ideia de que mulheres não sabem mexer em carros, que carros são coisas masculinas, etc. Essa ignorância, é claramente construída: há uma produção sistemática de ignorância acerca de questões relacionadas a identidade social das mulheres e seu papel de gênero que impede que essas recebam o nível adequado de credibilidade em trocas testemunhais.

Dessa forma, parece que injustiças testemunhais possuem ao menos duas relações com a ignorância: a primeira relação diz respeito a ignorância dos sujeitos acerca da identidade social dos grupos que são vítimas de preconceito identitário sistemático, essa ignorância é claramente construída, e, mais especificamente, *sistematicamente* construída. Porém, existe uma segunda relação com a ignorância: aquela expressa pela proposição alvo da troca testemunhal. Nesse caso, temos de avaliar o testemunho em questão para julgar se a ignorância em questão é fruto de mera ignorância ou de ignorância construída. No caso de Gabriel, vimos que em um primeiro momento a sua relação com a ignorância era passiva, porém, após o ato da injustiça, torna-se uma relação ativa e construída.

Para além dos casos de injustiça testemunhal, temos de considerar os casos de injustiça hermenêutica. Casos de injustiça hermenêutica são casos estritamente estruturais onde grupos são impedidos de participar da criação de recursos hermenêuticos coletivos, o que implica na marginalização desses grupos e conseqüentemente faz com que estes tornem-se incapazes de compreender a sua própria experiência social e comunicar aspectos relevantes dessa experiência para os grupos dominantes.

Diferente dos casos de injustiça testemunhal onde temos de analisar se o resultado da injustiça resulta em mera ignorância ou ignorância construída, casos de injustiça hermenêutica são sempre casos de ignorância construída, visto que a produção de ignorância se dá de forma sistemática e ativa por parte dos grupos dominantes que excluem as perspectivas marginalizadas.

Utilizando o exemplo de Fricker acerca de casos de assédio sexual, podemos afirmar que esse aspecto da experiência social das mulheres não era compreendido não por conta de um simples acidente ou desatenção, mas sim, fruto do preconceito sistemático e estrutural que impediu por muito tempo que as mulheres se compreendessem como vítimas de assédio. Além disso, a recusa que os homens tem de aceitar a palavra das mulheres nesses casos é um outro exemplo do esforço ativo em permanecer em estado de ignorância acerca dessas questões – como aponta muitas frases que são ditas nesses contextos como “mulheres só querem ferrar com as vidas dos caras com esses negócios de assédio” “é fácil ganhar dinheiro sendo mulher, só denunciar por assédio”, etc.

Dado o que foi dito, resta perguntar se os casos de ignorância relevantes para a compreensão da ignorância resultante de injustiça testemunhal e hermenêutica são melhores descritos pela concepção nova de ignorância ou pela concepção padrão. Assim como foi o caso com a ignorância ativa e ignorância branca, aqui também parece que os casos relevantes são aqueles que envolvem ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa, como descritos pela concepção nova. Isso é ocorre porque os casos paradigmáticos de injustiça epistêmica são casos onde os sujeitos são desrespeitados enquanto conhecedores e impedidos de comunicar aspectos relevantes de sua experiência social, seu testemunho e outros bens epistêmicos. Podemos sim imaginar uma situação de injustiça epistêmica em que o resultado seja uma crença verdadeira (seja essa crença não justificada ou

gettierizada)⁷⁶, por exemplo em casos onde a injustiça testemunhal é perpetuada por excesso de credibilidade ao testemunho do falante⁷⁷. Porém, esses não são os casos paradigmáticos que Fricker trabalha.

Além disso, o dano epistêmico principal dessas injustiças reside exatamente em impedir que a troca de bens epistêmicos ocorra, fazendo com que os sujeitos que estão em situação de ignorância por ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa permaneçam nessa situação.

Dado o que foi dito, podemos concluir que os casos relevantes de ignorância construída, aqueles descritos por situações de ignorância branca, ignorância ativa e ignorância resultante de injustiças epistêmicas, são os casos onde há presença de crença falsa ou ausência de crença verdadeira. Além disso, conclui-se que esses casos se diferenciam de casos de *mera ignorância* por conta do processo envolvido na obtenção dessa ignorância: enquanto casos de mera ignorância são casos onde a ignorância é fruto de uma relação passiva, obtida por desatenção ou acidente, casos de ignorância construída são casos onde a ignorância é resultado da produção ativa de não conhecimento, seja por parte de um sujeito, de um grupo ou de instituições. Portanto, a partir desse momento, ao tratar de “ignorância”, estamos supondo a concepção nova de ignorância.

3.3 IGNORÂNCIA CONSTRUÍDA E CULPABILIDADE

Muito foi dito até o presente momento sobre a distinção de responsabilidade entre casos de mera ignorância e casos de ignorância construída. O objetivo dessa seção não é trazer uma discussão detalhada sobre ignorância e responsabilidade, visto que este não é o foco da dissertação e não há tempo nem espaço para desenvolver essa discussão aqui. Porém, é importante notar que assim como a relação de um sujeito com sua própria ignorância pode mudar de uma situação passiva pra uma situação ativa, sua responsabilidade com aquilo que ele ignora também muda.

Foram apresentados no segundo capítulo diferentes tipos de ignorância construída, como a ignorância estratégica, a ignorância racional, a ignorância branca,

⁷⁶ Podemos imaginar uma situação exótica onde um ouvinte e um falante acreditem nas mesmas proposições verdadeiras mas o ouvinte se nega a adquirir justificção por parte do falante acerca daquilo que ambos acreditam, mas, tipicamente, os casos paradigmáticos de injustiça epistêmica envolvem a presença de crença falsa ou a ausência de crença verdadeira.

⁷⁷ Ver: Medina (2011), Davis (2016) e Lackey (2020).

a ignorância ativa e a ignorância que é resultado de injustiças epistêmicas. O trabalho de investigar a relação entre ignorância construída e culpabilidade não pode ser dado por uma única definição que engloba todos os casos de ignorância construída, visto que o conteúdo daquilo que está sendo ignorado parece estar intrinsecamente conectado com a responsabilidade do sujeito que ignora. Apesar disso, irei sugerir que os casos de ignorância branca, ignorância ativa e injustiças epistêmicas parecem ser semelhantes quando se trata da responsabilidade do sujeito ignorante.

Dito isso, nessa subseção iremos investigar em que medida um sujeito que constrói sua ignorância ou de outros acerca de questões relacionadas a opressão sistemática de grupos pode ser responsabilizado e quando sua ignorância deve ser considerada um atenuante.

Em um primeiro momento, faz-se necessário lembrar que ignorância geralmente é um atenuante para ações que, caso realizadas com total conhecimento, seriam moralmente condenáveis. Inclusive, um dos argumentos a favor da concepção nova de ignorância repousa na ideia de que alguns casos de ignorância tratados pela concepção padrão não são atenuantes, isto é, quando a ignorância é fruto de mera crença verdadeira ou crença verdadeira justificada gettierizada.

Como vimos anteriormente, os casos adicionais apresentados pela concepção padrão não parecem se encaixar como situações de ignorância construída, portanto, estamos supondo nessa seção que ignorância seja ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa. Dessa forma, quando tratarmos da distinção de responsabilidade entre casos de mera ignorância e ignorância construída estamos supondo que os casos relevantes de ignorância são esses que se adequam a concepção nova.

Portanto, para iniciarmos a análise, irei apresentar três casos de ignorância acerca de uma mesma questão. O primeiro caso, trata-se de um caso de mera ignorância, enquanto o segundo e o terceiro são casos de ignorância construída. Além disso, o segundo e o terceiro caso se distinguem quanto ao papel do sujeito na construção de sua ignorância, enquanto no primeiro caso o sujeito é agente da construção, no segundo, o sujeito é “vítima” da construção de ignorância.

Caso 1, mera ignorância: Pedro faz parte de uma sociedade em uma ilha afastada que não possui acesso a internet. A educação nessa ilha se dá através dos membros da própria comunidade, onde aprendem sobre diversos tópicos a partir da expertise daqueles que ensinam. É comum nessa ilha que os homens se interessem

mais por matemática do que as mulheres, fazendo com que os trabalhos que envolvam cálculo sejam tipicamente ocupados por homens. Isso, porém, não é fruto de uma exclusão das mulheres das aulas de matemática ou algo do tipo, mas sim, fruto de um interesse natural e genuíno. Dada essa situação, Pedro e várias outras pessoas dessa comunidade compartilham da crença falsa de que “Mulheres são naturalmente ruins em matemática”. Pedro nunca foi confrontado com contra evidência que dissesse o contrário, visto que todas as mulheres que ele conhece na ilha não são boas em matemática.

Caso 2, ignorância construída pelo sujeito (ex: ignorância ativa, ignorância motivada, etc): Gabriel faz parte de uma sociedade de uma ilha afastada que não possui acesso a internet. A educação nessa ilha se dá através dos membros da própria comunidade, onde aprendem sobre diversos tópicos a partir da expertise daqueles que ensinam. É comum nessa ilha que os homens se interessem mais por matemática do que as mulheres, fazendo com que os trabalhos que envolvam o cálculo sejam tipicamente ocupados por homens. Isso, porém, não é fruto de uma exclusão das mulheres das aulas de matemática ou algo do tipo, mas sim, fruto de um interesse natural e genuíno. Porém, através de uma política de intercâmbio, diversas mulheres dessa comunidade vão estudar fora da ilha. No tempo fora da ilha, essas mulheres acabam adquirindo interesse e conhecimento matemático pela forma que outras comunidades ensinavam matemática. Ao retornar a ilha, as mulheres optam por começar a ocupar os lugares antes ocupados apenas por homens, inclusive por terem aprendido até mais que alguns deles. Gabriel, ao ser confrontado com essa contra evidência, recusa-se a acreditar que mulheres são boas de matemática, visto que isso faria com que possivelmente ele tivesse que perder seu local de privilégio nessa sociedade. Dessa forma, Pedro, por mecanismos ativos de resistência, constrói sua própria ignorância para reforçar o estereótipo de que “mulheres não sabem matemática” e não ter de confrontar a verdade.

Caso 3, ignorância sistematicamente construída (ex: injustiça hermenêutica, ignorância branca, etc): Gabriel faz parte de uma sociedade em uma ilha afastada que não possui acesso a internet. A educação nessa ilha se dá através dos membros da própria comunidade, onde aprendem sobre diversos tópicos a partir da expertise daqueles que ensinam. Infelizmente, essa comunidade é regida por um sistema patriarcal que exclui sistematicamente as mulheres de diversas atividades que são vistas como masculinas (como trabalhar com cálculos). Para reforçar essas ideias, o

governo dessa comunidade contratou cientistas para produzir estudos que geram controvérsias acerca do desempenho feminino em matemática. Dessa forma, o governo produz ignorância sistematicamente acerca do desempenho matemático das mulheres nessa comunidade, de forma a fazer com que os cidadãos dessa comunidade acreditem que “mulheres não saibam fazer contas tão bem quanto os homens”. Diante desse cenário, Gabriel acredita na crença falsa⁷⁸ de que “mulheres são naturalmente ruins em matemática”,

No primeiro caso, apresentamos uma situação onde a ignorância é meramente passiva, ela é resultado de um acidente infeliz que faz com que as mulheres simplesmente não se interessem tanto por matemática, de forma a reduzir o seu desempenho. É lógico, nesse caso, que Gabriel acredite que as mulheres não saibam fazer contas, visto que toda evidência disponível aponta para isso e ele não está em posição para saber mais -não há acesso a contra evidência. Nesse caso, parece que a ignorância de Gabriel, que é passiva, funciona como um atenuante para a sua crença machista de que mulheres desempenham pior que homens em contas de matemática.

É diferente, porém, no segundo caso, onde Gabriel está em uma posição semelhante, mas é confrontado com contra evidência. Mesmo ao ser confrontado, Gabriel constrói sua ignorância ao se recusar a adquirir conhecimento. Poderíamos dizer que a ignorância de Gabriel nesse caso apresenta traços de ignorância motivada ou ignorância ativa, quando por meio de resistências afetivas ou cognitivas um sujeito se recusa a adquirir conhecimento acerca de um tópico sensível. Nesse caso, parece que a responsabilidade de Gabriel diante de sua crença muda, tornando sua crença moralmente condenável: ele estava em posição de saber, deveria saber e mesmo assim não o faz por um esforço individual.

No terceiro caso, temos uma situação semelhante àquelas estudadas pela agnotologia, onde a ignorância é produzida através de estudos científicos⁷⁹ com o intuito de causar controvérsia e desinformação à população. Diferente dos casos mais

⁷⁸ É interessante notar que Gabriel parece até estar *justificado* em crer nessa proposição falsa. Isso porque os estudos científicos produzidos levantaram e sustentaram a tese que parece ser bem formulada de que “mulheres são naturalmente ruins em matemática”. É uma situação similar aos casos de agnotologia, onde empresas, governos e instituições utilizam de “estudos científicos” para causar controvérsia e “provar” uma crença falsa de seu interesse.

⁷⁹ Há controvérsia se de fato esses estudos utilizados para dar credibilidade a esses casos são científicos ou não. O ponto aqui não é discutir o que é ou não ciência, mas sim, afirmar que essa estratégia utiliza da “forma” de um estudo científico e do peso que um estudo científico tem para reforçar um argumento.

típicos, onde alguma questão econômica está envolvida – como no caso da indústria do cigarro ou de empresas com altas emissões de carbono – o que está em jogo aqui é a manutenção de poder por parte de um grupo dominante e a exclusão de outro grupo de plena participação na sociedade. Nesse caso, o sujeito particular que recebe o *fruto* da ignorância não parece estar em pé de igualdade com aqueles que constroem essa ignorância (as instituições, pessoas que estão no poder, etc). Dessa forma, assim como as vítimas de ignorância branca ou injustiça hermenêutica, podemos dizer que não existe um sujeito particular a ser culpado, mas sim, uma estrutura de poder que se alimenta de crenças preconceituosas e produz sistematicamente desinformação acerca dessas questões.

Note que a distinção entre casos de ignorância como *mera* passividade e construção ativa nos dá ferramentas para pensar as diferentes relações que sujeitos e grupos possuem com a ignorância e a responsabilidade de cada sujeito com aquilo que ignora. Quando um sujeito é vítima da construção de ignorância como no caso 3, ou quando possui mera ignorância como no caso 1, a ignorância parece servir de atenuante, visto que o sujeito não está em posição de saber (ou não foi confrontado com uma situação onde *deveria* saber). Porém, em casos onde o sujeito participa ativamente da construção de sua ignorância e se recusa a saber mesmo estando em posição de saber, como no caso 2, o sujeito pode ser moralmente responsável pela manutenção de sua crença falsa ou pela ausência de crença verdadeira.

Dito isso, com essa distinção podemos entender melhor a responsabilidade de um sujeito que, digamos, é tipicamente racista ou preconceituoso e atua ativamente na manutenção e criação de crenças desse tipo, daquele que é vítima de um sistema racista e preconceituoso e não foi confrontado com contra evidência suficiente ou não estava em posição de saber melhor. Essa distinção é interessante porque muitas vezes a ignorância é utilizada como um atenuador em casos preconceituosos, onde proposições do tipo “mas eu não sabia que isso era preconceituoso” “eu não tive a intenção de ofender ninguém” são evocadas. Nesse caso, podemos nos perguntar: o sujeito não sabia e não tinha como saber ou o sujeito não sabia, estava em posição de saber, e mesmo assim decide ativamente ignorar?

Dado o que foi dito nessa seção, conclui-se que o trabalho de distinguir situações de mera ignorância das situações onde a ignorância é ativamente construída nos ajuda a compreender melhor a relação dos sujeitos com aquilo que

eles não sabem e a responsabilidade de cada sujeito em relação a sua própria ignorância e a de outros.

3.4 ASPECTOS POSITIVOS DA CONSTRUÇÃO DE IGNORÂNCIA

Dado os fins dessa dissertação, foram apresentados, predominantemente, casos negativos de ignorância construída. O objetivo ao apresentar esses casos é trabalhar em cima da intersecção entre casos de preconceito identitário e ignorância, afim de demonstrar como a ignorância pode estar relacionada com fenômenos sociais, como preconceito identitário, relações de poder, opressão sistemática de grupos, etc. Porém, nem sempre a construção de ignorância é algo ruim ou moralmente condenável, como vimos brevemente no início da seção 2, existem casos de ignorância construída que são racionais e estratégicos e que não são necessariamente negativos.

Dito isso e tendo em vista o famoso provérbio que repousa no senso comum que diz que “ignorância é uma benção”, cabe investigar em que situações a construção de ignorância pode ser positiva ou até mesmo virtuosa.

3.4.1 Ignorância Socrática

Cotidianamente fazemos avaliações acerca de nossa própria ignorância e de outrem. Uma crença comum é a de que o reconhecimento dos próprios limites de nosso conhecimento, e, portanto, de nossa ignorância, seja considerado um traço virtuoso. Ademais, julgamos aqueles que acham que muito sabem como pretensiosos ou arrogantes.

A máxima que foi vinculada a Sócrates “*Só sei que nada sei*” nos remete a esse traço de caráter virtuoso de reconhecimento da própria ignorância. Como apresentado na seção 2.1, essa sentença foi atribuída a Sócrates a partir de vários momentos que expressam esse pensamento nos diálogos platônicos, porém, ressaltamos aqui A Apologia de Sócrates, em que em um dado momento, o Filósofo discursa sobre os homens que julgam saber demais, afirmando ser virtuoso aquele que, mesmo não sabendo, reconhece que não sabe e portanto não diz aquilo que não sabe:

“Então, pus-me a considerar, de mim para mim, que eu sou mais sábio do que esse homem, pois que, ao contrário, nenhum de nós sabe nada de belo e de bom, mas aquele homem acredita saber alguma coisa, sem sabê-la, enquanto eu, como não sei nada, também estou certo de não saber. Parece, pois, que eu seja mais sábio do que ele, nisso — ainda que seja pouca coisa: não acredito saber aquilo que não sei”. PLATÃO, 2011, p.22.

A partir dessas considerações, cabe a análise de que tipo de ignorância estamos tratando nessa situação. Primeiramente, é importante ressaltar que esse tipo de ignorância é uma ignorância de segunda ordem. Como vimos anteriormente, ignorância de primeira ordem ocorre quando um sujeito é ignorante acerca de determinada proposição sem saber que é ignorante. Já ignorância de segunda ordem ocorre quando um sujeito é ignorante acerca de determinada proposição, porém, reconhece sua própria ignorância.

Dito isso, casos de ignorância de segunda ordem parecem envolver apenas uma possibilidade doxástica: a suspensão de juízo. Isso ocorre porque caso um sujeito contemple determinada proposição, mas reconheça que não está em posição de acreditar nem de desacreditar na veracidade desta, só resta uma atitude perante essa proposição: a de suspender o juízo. Isso porque, se um sujeito sabe que não sabe, ele sabe que não está em condição nem de acreditar nem de não acreditar nessa proposição.

De fato, a ignorância Socrática aponta para a atitude doxástica de reconhecer que não temos capacidade de julgar a veracidade ou falsidade de determinada proposição que não sabemos, dessa forma, opta-se por se colocar em situação de suspensão de juízo e, portanto, de ignorância de segunda ordem acerca dessa proposição.

Um sujeito que possui ignorância Socrática acerca de determinada proposição, mesmo estando em posição de construir sua própria ignorância (visto que este toma uma atitude ativa acerca daquilo que o mesmo sabe que não sabe ou não está em posição de saber), é digno de louvor. Dessa forma, a construção de ignorância nesses casos parece ser positiva, diferente dos casos negativos que vimos nas seções anteriores.

3.4.2 Ignorância racional e estratégica

Além da Ignorância Socrática, podemos citar mais duas situações onde a construção de ignorância não é necessariamente negativa. Esses dois tipos de ignorância foram apresentados brevemente na seção 2.1, mas serão retomados com exemplos nessa seção.

O primeiro caso trata-se do caso de ignorância racional, onde um sujeito constrói sua própria ignorância de forma deliberada e racional acerca de determinados tópicos e proposições. Daniel DeNicola descreve essa ignorância da seguinte forma:

“Há ocasiões em que tomo a decisão mais ou menos consciente de que não vale apenas saber algumas coisas, pelo menos para mim, pelo menos não agora. Eu folheio as prateleiras de uma livraria, escolho um volume grosso, pondero sobre lê-lo e então o coloco de volta. Você vê a longa declaração de política em letra miúda que você deve concordar antes de instalar o software e decide, sem lê-la, clicar em "concordar". Um estudante ansioso, encontrando dificuldade em escolher entre os cursos disponíveis, primeiro descarta certas disciplinas. Para expressar isso em termos econômicos (que é o campo em que o conceito de ignorância racional surgiu): há momentos em que acreditamos que o investimento em aprender X é maior do que o benefício de conhecer X. Em tais circunstâncias, a decisão razoável é abrir mão do aprendizado, decidir por não saber. A ignorância que escolhemos manter é chamada de "ignorância racional" (DENICOLA, 2017, p.80, tradução nossa⁸⁰).

Note que essa ignorância não deve ser confundida com outros tipos de ignorância construída tratados na seção 2. Isso porque a ignorância racional diz respeito a proposições e tópicos onde não há nenhum tipo de necessidade moral ou consequência danosa na não obtenção de conhecimento por parte de um sujeito. Note que um sujeito que decide não saber que “mulheres devem ter os mesmos direitos que os homens” não está na mesma posição daquele que decide não se especializar em matemática em vez de filosofia.

A ignorância racional diz respeito a um cálculo que um sujeito faz acerca do investimento do seu tempo no aprendizado de determinada coisa. Tipicamente, quando pensamos “vale a pena saber isso?” “saber isso me traz algum benefício?” e decide-se que a resposta é “não”, estamos em situação de construção de ignorância racional.

Portanto, quando a *mera ignorância* deixa de ser passiva e torna-se intencional, onde há a possibilidade de adquirir conhecimento acerca de certo tópico, porém é reconhecido que seu esforço não vale a pena, essa *mera ignorância* deixa de ser *mera ignorância* e torna-se ignorância construída de forma racional.

Por fim, a última possibilidade de construção de ignorância que não é necessariamente negativa que será tratada nessa seção é a ignorância estratégica. Casos de ignorância estratégica também envolvem um certo cálculo utilitário, onde

⁸⁰ Original: “There are occasions when I make the more-or-less conscious decision that something is not worth knowing—at least for me, at least not now. I browse the shelves in a bookstore, select a thick volume, ponder reading it, and then put it back. You see the long, fine-print, legal statement of policy you must agree to before installing the software and you decide, without reading it, to click “agree.” An eager student, finding it difficult to choose among available courses, first rules out certain subjects. To put the point in economic terms (which is the field in which the concept of rational ignorance originated): there are times when we believe that the investment in learning X would outweigh the benefit of knowing X. In such circumstances, the reasonable decision is to forgo learning, to decide not to know. The ignorance that we choose to retain is called “rational” ignorance”

um sujeito opta por construir sua ignorância acerca de determinado tópico porque o fim de não adquirir conhecimento gera um melhor resultado.

A diferença é que diferente da ignorância racional onde o que está em jogo é uma proposição “inofensiva” e que diz respeito apenas a uma escolha subjetiva do sujeito, a ignorância estratégica é utilizada, como o nome sugere, como uma estratégia para alcançar determinado fim, como vencer uma disputa judicial. De fato, a ignorância estratégica é utilizada, tipicamente, em situações jurídicas, onde um defensor opta por não saber tudo sobre o acusado para poder defende-lo melhor.

Certamente, existem situações onde a ignorância estratégica pode ser danosa e moralmente condenável, por exemplo, ao optar por defender alguém que claramente é culpado por algum ato reprovável e o defensor decida permanecer ignorante acerca de sua responsabilidade e construir sua ignorância, talvez, nesse caso, julguemos esse defensor como cúmplice e responsável.

Porém, como DeNicola bem nota, existem situações onde a ignorância estratégica é inofensiva ou até mesmo positiva:

“No entanto, existem outros casos de ignorância estratégica que são moralmente confortáveis. Suponha que estou concorrendo a uma promoção e meus colegas precisam considerar minhas qualificações na minha ausência; depois, um amigo fofoqueiro oferece-se para me atualizar. Percebendo que, de qualquer forma, essas pessoas continuarão sendo meus colegas de trabalho, eu posso preferir não saber quem disse o quê, acreditando que isso poderia afetar nossas interações; assim, posso rejeitar a oferta do meu amigo de revelações suculentas para proteger as relações colegiais com uma ignorância estratégica. Ou, para tomar uma situação menos complicada: eu não quero ler nenhuma prévia de um suspense policial, nem mesmo a introdução na contracapa; prefiro começar em total ignorância da trama, guardando minha falta de pré-conhecimento para um impacto máximo mais tarde. Ambos esses exemplos veem a ignorância como um recurso, uma vantagem tática para alcançar ou proteger um objetivo maior. Os motivos aqui não são evitar responsabilidade, mas preservar uma convivência confortável e evitar spoilers prejudiciais, respectivamente” (DENICOLA, 2017, p.83, tradução nossa⁸¹).

Podemos imaginar também uma situação onde um atleta, digamos um artista marcial, decida por não saber tudo acerca do seu oponente para facilitar o trabalho de

⁸¹ Original: “*There are, however, other kinds of cases of strategic ignorance that are morally comfortable. Suppose I am up for a promotion and my colleagues must, in my absence, consider my qualifications; afterward, one gossipy friend offers to fill me in. Realizing that in any event these people will remain my coworkers, I might prefer not to know who said what, believing it might affect our interactions; and so I might rebuff my friend’s offer of juicy revelations in order to protect collegial relations with strategic ignorance. Or, to take a less convoluted situation: I do not want to read any previews of a mystery thriller, even the teaser on its back cover; I prefer to begin in total ignorance of the plot, guarding my lack of foreknowledge for maximal impact later. Both these examples see ignorance as an asset, a tactical advantage to achieve or protect a larger goal. The motives here are not avoiding responsibility, but preserving a comfortable collegiality and preventing ruinous spoilers, respectively.*”

conseguir lutar cinco rounds em um ringue contra o mesmo. Podemos supor que, saber que seu oponente tem dois filhos e que esses dois irão assistir a luta no ringue não é uma boa estratégia, visto que ninguém gostaria de bater em alguém na frente de seus filhos, mesmo que seja de forma acordada e esportiva. Nesse caso, também, a escolha pela ignorância é um ato estratégico.

Por fim, vimos nessa seção que nem sempre a construção de ignorância é algo moralmente reprovável ou nocivo, em muitos casos, pode ser até mesmo virtuoso, como nos casos de Ignorância Socrática. Porém, quando a escolha pela ignorância ou a produção de ignorância envolve mecanismos de manutenção de crenças preconceituosas, opressão de grupos e violência, a ignorância é nociva e digna de reprovação moral.

4 CONCLUSÃO

O objetivo desse trabalho foi investigar o fenômeno da ignorância e apresentar as principais discussões feitas na área das epistemologias da ignorância. Como foi ressaltado ao longo da dissertação, essa área de pesquisa geralmente é dividida entre duas preocupações principais, uma voltada a definição de ignorância e outra voltada a relação entre ignorância e outros fenômenos sociais.

Para além da apresentação dessas linhas de pesquisa, argumentei a favor de uma união entre as ferramentas produzidas pela discussão acerca da definição de ignorância, com o resultado das discussões acerca da ignorância construída. Para isso, propus que diferenciássemos casos de ignorância construída dos casos de mera ignorância, argumentando que os primeiros são casos onde a relação de um sujeito ou grupo com a ignorância é ativa ou é recebida através da construção ativa de forma estrutural, enquanto no segundo caso a relação com a ignorância é passiva.

Além disso, vimos também que os casos relevantes de ignorância construída são aqueles descritos pela concepção nova, ou seja, situações de ausência de crença verdadeira ou presença de crença falsa.

Por fim, argumentamos que a distinção entre ignorância construída e mera ignorância nos ajuda a verificar as nuances acerca da responsabilidade dos sujeitos a respeito de sua própria ignorância, daquilo que decidem ignorar e daquilo que outros decidem que não devemos ou podemos saber.

Ainda há trabalho a ser feito para compatibilizar essas duas linhas de discussões e refinar as definições e relações apresentadas. Porém, conclui-se que

tomar ignorância não apenas como um fenômeno passivo, mas também como um fenômeno ativo, nos ajuda a compreender melhor como esse fenômeno pode se relacionar com estruturas de poder que frequentemente ditam o que devemos ou não saber ou quais testemunhos, crenças e “conhecimentos” que devem ser considerados.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Nicomachean Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. Tradução de Roger Crisp.

BISPO, Lucas Jairo Cervantes. Sobre a natureza da ignorância. *Intuitio*, [S.L.], v. 14, n. 2, p. 1-16, 31 dez. 2021. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1983-4012.2021.2.40050>.

CICHOSKI, Luiz; RUIVO, Leonardo. Epistemologia Coletiva: crença, justificação e conhecimento de grupo. *Veritas (Porto Alegre)*, [S.L.], v. 62, n. 3, p. 508-539, 28 dez. 2017. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1984-6746.2017.3.28487>.

DAVIS, Emmalon. *Typecasts, Tokens, and Spokespersons: a case for credibility excess as testimonial injustice*. *Hypatia*, [s. l.], v. 31, n. 3, p. 485-501, 2016. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/44076488>. Acesso em: 30 ago. 2023.

DENICOLA, Daniel. 2017. *Understanding ignorance: the surprising impact of what we don't know*. Cambridge: The MIT Press.

FRICKER, Miranda. Epistemic injustice and the preservation of ignorance. In: PEELS, Rik; BLAAUW, Martijn. *The epistemic dimensions of ignorance*. New York: Cambridge University Press, 2016. Cap. 9. p. 160-177.

FRICKER, Miranda. *Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing*. New York: Oxford Press, 2007.

FRICKER, Miranda. How is hermeneutical injustice related to ‘white ignorance’? Reply to José Medina’s “Hermeneutical Injustice and Polyphonic Contextualism: Social

Silences and Shared Hermeneutical Responsibilities". *Social Epistemology Review And Reply Collective*, [s. l.], v. 2, n. 8, p. 49-53, jul. 2013.

Gettier, E. (1963) 'Is Justified True Belief Knowledge?', *Analysis* 23 (6): 121–123; repr. in M. Roth and L. Galis (eds) *Knowing: Essays in the Analysis of Knowledge*, New York: Random House, 1970, 35–38.

GOLDMAN, Alvin. *A theory of human action*. New Jersey: Prentice-Hall Inc, 1970.

GOLDMAN, Alvin. *Knowledge in a social world*. New York: Oxford University Press, 1999.

GOLDMAN, Alvin; OLSSON, Erik. Reliabilism and the Value of Knowledge. In: HADDOCK, Adrian; MILLAR, Alan; PRITCHARD, Duncan. *Epistemic Value*. New York: Oxford University Press, 2009. p. 19-41.

GUERRERO, Alexander A.. Don't Know, Don't Kill: moral ignorance, culpability, and caution. *Philosophical Studies*, [S.L.], v. 136, n. 1, p. 59-97, 25 ago. 2007. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11098-007-9143-7>.

HARDING, Sandra. Rethinking standpoint epistemology: what is "strong objectivity"?. *The Centennial Review*, Michigan State University Press, v. 36, n. 3, p. 437-470, 1992.

HETHERINGTON, Stephen. Gettier Problems. Disponível em: <https://iep.utm.edu/gettier/>. Acesso em: 08 mar. 2023.

IGNORÂNCIA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2023. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ignorancia/>. Acesso em: 12/01/2023.

IGNORÂNCIA. In: MICHAELIS, Dicionário Online de Língua Portuguesa. Melhoramentos Ltda, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/ignorancia/>. Acesso em: 12/01/2023.

KIDD, Ian James; MEDINA, José; POHLHAUS JUNIOR, Gaile. *The Routledge Handbook of Epistemic Injustice*. New York: Routledge, 2017.

KUBYSHKINA, Ekaterina; PETROLO, Mattia. What ignorance could not be. *Principia: an international journal of epistemology*. [Florianópolis], p. 247-254. 18 nov. 2020.

LACKEY, Jennifer. *False Confessions and Testimonial Injustice*. *Journal Of Criminal Law And Criminology*, [s. l], v. 110, n. 1, p. 43-68, 2020.

LACKEY, Jennifer; SOSA, Ernest. *The Epistemology of Testimony*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

LOGUE, Jennifer. The Unbelievable Truth and the Dilemmas of Ignorance. *Philosophy Of Education*, [S.L.], v. 64, p. 54-62, 2008. Philosophy of Education Society.

MAITRA, Ishani. The nature of epistemic injustice. *Philosophical Books*, [s. l], v. 51, n. 4, p. 195-211, out. 2010.

MARTÍN, Annette. What is White Ignorance? *The Philosophical Quarterly*, [S.L.], v. 71, n. 4, 28 out. 2020. Oxford University Press (OUP).
<http://dx.doi.org/10.1093/pq/pqaa073>.

MCKINNON, Rachel. Epistemic Injustice. *Philosophy Compass*. Wiley Online Library, p. 437-446. 28 jul. 2016.

MEDINA, José. Ignorance and Racial Insensitivity. In: PEELS, Rik; BLAAUW, Martijn. *The epistemic dimensions of ignorance*. New York: Cambridge University Press, 2016. Cap.10.p.178-201.

MEDINA, José. *The Epistemology of Resistance: gender and racial oppression, epistemic injustice and resistant imaginations*. New York: Oxford University Press, 2013.

MEDINA, José. The Relevance of Credibility Excess in a Proportional View of Epistemic Injustice: differential epistemic authority and the social imaginary. *Social Epistemology*, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 15-35, jan. 2011. Informa UK Limited.
<http://dx.doi.org/10.1080/02691728.2010.534568>.

MILLS, Charles W. Ignorância branca. Tradução de Breno Ricardo Guimarães Santos. *Griot: Revista de Filosofia, Amargosa/Bahia*, v.17, n.1, p.413-438, junho/2018.

MILLS, Charles W. *The Racial Contract*. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1997.

MILLS, Charles W. White Ignorance and Hermeneutical Injustice: a comment on Medina and Fricker. *Social Epistemology Review And Reply Collective*, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 38-43, dez. 2013.

MILLS, Charles W. White Ignorance. In: SULLIVAN, S; TUANA, N. *Race and Epistemologies of Ignorance*. New York: Suny Press, 2007. p. 11-38.

MORVAN, Pierre Le. Knowledge, Ignorance and True Belief. *Theoria*, [S.L.], v. 77, n. 1, p. 32-41, 17 jan. 2011. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1755-2567.2010.01083.x>.

MORVAN, Pierre Le. On Ignorance: a reply to Peels. *Philosophia*, [S.L.], v. 39, n. 2, p. 335-344, 8 dez. 2010. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-010-9292-3>.

MORVAN, Pierre Le. On Ignorance: a vindication of the standard view. *Philosophia*, [S.L.], v. 40, n. 2, p. 379-393, 4 out. 2011. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-011-9330-9>.

MORVAN, Pierre Le. On the ignorance, knowledge, and nature of propositions. *Synthese*, [S.L.], v. 192, n. 11, p. 3647-3662, 12 mar. 2015. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11229-015-0712-6>.

MORVAN, Pierre Le. When ignorance excuses. *Ratio*, [S.L.], v. 32, n. 1, p. 22-31, 22 ago. 2018. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/rati.12212>.

MORVAN, Pierre Le. Why the Standard View of Ignorance Prevails. *Philosophia*, [S.L.], v. 41, n. 1, p. 239-256, 30 jan. 2013. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-013-9417-6>.

MÜLLER, Felipe de Matos; RODRIGUES, Tiegüê Vieira. *Epistemologia social: dimensão social do conhecimento*. Porto Alegre: Edipucrs, 2012.

NAVARRO, Jesús. Knowing how to. Routledge Encyclopedia Of Philosophy, [S.L.], v. 1, n. 1, p. 1-18, 30 abr. 2021. Routledge. <http://dx.doi.org/10.4324/9780415249126-p062-2>.

NOTTELMANN, Nikolaj. The varieties of ignorance. In: PEELS, Rik; BLAAUW, Martijn. The epistemic dimensions of ignorance. New York: Cambridge University Press, 2016. Cap. 2. p. 33-56.

PEELS, R.. What Kind of Ignorance Excuses? Two Neglected Issues. The Philosophical Quarterly, [S.L.], v. 64, n. 256, p. 478-496, 7 mar. 2014. Oxford University Press (OUP). <http://dx.doi.org/10.1093/pq/pqu013>.

PEELS, Rik. Ignorance is Lack of True Belief: a rejoinder to le morvan. Philosophia, [S.L.], v. 39, n. 2, p. 345-355, 16 fev. 2011. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-010-9301-6>.

PEELS, Rik. The New View on Ignorance Undefeated. Philosophia, [S.L.], v. 40, n. 4, p. 741-750, 16 mar. 2012. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-012-9364-7>.

PEELS, Rik. Tracing Culpable Ignorance. Logos & Episteme, [S.L.], v. 2, n. 4, p. 575-582, 2011. Philosophy Documentation Center. <http://dx.doi.org/10.5840/logos-episteme2011246>.

PEELS, Rik. What Is Ignorance? Philosophia, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 57-67, 8 maio 2009. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11406-009-9202-8>.

PEELS, Rik; BLAAUW, Martijn. The epistemic dimensions of ignorance. New York: Cambridge University Press, 2016.

PEELS, Rik; MORVAN, Pierre Le. The Nature of Ignorance: Two Views. In: PEELS, Rik; BLAAUW, Martijn. The epistemic dimensions of ignorance. New York: Cambridge University Press, 2016. Cap. 1. p. 12-32.

PLATÃO. Apologia de Sócrates. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

POHLHAUS, Gaile. Relational Knowing and Epistemic Injustice: toward a theory of willful hermeneutical ignorance. *Hypatia*, [S.L.], v. 27, n. 4, p. 715-735, 2012. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1111/j.1527-2001.2011.01222.x>.

QUINE, Willard van Orman. *Epistemology Naturalized*. In: QUINE, Willard van Orman. *Ontological relativity and other essays*. New York: Columbia University Press, 1969. p. 69-90.

SCHENDES, William. Ana Moser diz que eSports não é esporte; declaração gera polêmica. 2023. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2023/01/12/pro/ana-moser-diz-que-esports-nao-e-esporte-declaracao-gera-polemica/>. Acesso em: 08 mar.2023.

SUCCESSION. Direção de Adam McKey. Produção de Jesse Armstrong, Adam McKey. Realização de Jesse Armstrong. Estados Unidos: Warner Bros Television Distribution, 2018. (70 min.), P&B. Legendado.

SULLIVAN, Shanon; TUANA, Nancy. *Race and Epistemologies of Ignorance*. New York: Suny Press, 2007.

TOOLE, Briana. Recent Work in Standpoint Epistemology. *Analysis*, [S.L.], v. 81, n. 2, p. 338-350, 1 abr. 2021. Oxford University Press (OUP).

VAN WOUNDERBERG, René. *IGNORANCE AND FORCE: two excusing conditions for false beliefs*. *American Philosophical Quarterly*, University Of Illinois Press, v. 46, n. 4, p. 373-386, out. 2019.

WILLIAMS, Timothy. *Knowledge and Its Limits*. New York: Oxford University Press, 2002.